

**Expediente:**
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS
Diretoria da FAMURS
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021
Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
 Taquari – AMVAT
Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
 Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
 Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
 Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
 São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
 Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
 Capivari do Sul – AMLNORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
 Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS
ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 260/2020

Certifico que foi realizado no dia 24/08/2020 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Ato nº 260/2020: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento ao CIRENOR Nº 100/2018 para a Prestação de Serviços. Contratado: SLAH INFORMÁTICA – JHONATAN BENETTI - ME, inscrita no CNPJ sob o número 15.424.551/0001-50. Firmam o presente ato conforme segue:

PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato: O presente contrato será prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses.

SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato: O valor do contrato fica reajustado pela variação do IGPM/FGV, passando a vigor com o valor de R\$ 182,43 (cento e oitenta e dois reais com quarenta e três centavos).

O presente instrumento entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 24 de julho de 2020. E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

SANANDUVA, em 24 de agosto de 2020.

JACIR MIORANDO

Presidente do CIRENOR

Publicado por:
 Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:59444CBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264/2020 EM 21 DE AGOSTO DE 2020
PORTARIA Nº 264/2020 EM 21 DE AGOSTO DE 2020

“ANULA A PORTARIA Nº 232, DE 10/08/2020”.-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º Anular a Portaria nº 232, de 10 de Agosto de 2020, na qual Nomeou Junta Médica a servidora Jaqueline dos Santos Bueno.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2020. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN

Prefeito Municipal de Alegria

Registra-se

Publique-se

Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:7A608FE7
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265/2020 EM 21 DE AGOSTO DE 2020
PORTARIA Nº 265/2020 EM 21 DE AGOSTO DE 2020

“NOMEIA JUNTA MÉDICA PARA PROCEDER A INSPEÇÃO, EXAME E PARECER MÉDICO DA SERVIDORA JAQUELINE DOS SANTOS BUENO”.-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 29 da Lei Municipal nº 948 de 15/09/2005 e **Protocolos nº 449 de 13/07/2020, nº479 de 27/07/2020, nº511 de 07/08/2020 e nº 552, de 21/08/2020.**

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Junta Médica pelo Médico: Dr. Felipe Kowaleski dos Santos, CRMRS 47465 e pelo Médico Heverson Rafael Sato, CRMRS 33475, para Inspeção, Exame e Parecer Médico.

§ 1º Avaliação conforme Atestado Médico da Jaqueline dos Santos Bueno, detentora de cargo efetivo de Técnico em Enfermagem; Conforme Atestado Médico pelo Médico: Dr. Edson Luís Cardoso, CRMRS 22607, para Inspeção, Exame e Parecer Médico.

§ 2º Licença para Tratamento de Saúde, conforme Atestado Médico, pelo prazo de 56 dias, a contar de 11/07/2020 a 04/09/2020.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11/07/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2020. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN

Prefeito Municipal de Alegria

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:41425F5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 062/2020 - RETIFICA EDITAL Nº 060/2020**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Prefeito Municipal de Alvorada/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, divulga retificação da classificação final do Processo Seletivo Simplificado de caráter competitivo, para atendimento emergencial de necessidade excepcional de interesse público de Técnicos de Informática, conforme Lei Municipal nº 3439/2020, constante no edital nº 060/2020, no que tange ao nome do candidato classificado na 7ª colocação, **onde se lê D'Artagnan Silveira, leia-se D'Artagnan Silveira**, ficando conforme segue:

Classificação	Candidato	Pontuação
1	David Santiago Batista	180
2	Charles Xenagoras Nascimento do Nascimento	175
3	Tiago Trindade de Oliveira	175
4	Christian Alexandre Matte	165
5	Haris Najeeb	150
6	Rodrigo Batista Lima	135
7	D'Artagnan Silveira	135
8	Silvio Arthur Felipetto Prates	130
9	Régis da Silva Costa	120
10	Fábio de Castro Rodrigues	120
11	Leonardo Bresolin Carbone	115
12	Alan Borges Fallavena	110
13	Jerônimo Eglon de Matos Farias	100
14	Mariana Mulles	100
15	Vinicius Munhoz de Medeiros	100
16	Gilberto Juarez Farias Avila	100
17	George Alexandro Ferreira Barbosa	100
18	Daniel Rodrigo Trindade de Oliveira	95
19	Daniel de Apolinário Machado	70
20	Diego Patrik Nery de Souza	70
21	Maicon Vinicius Lorenço Pohl	70
22	Luciano Mayer	70
23	Wagner de Quevedo Ferreira	60
24	Carlos Eron de Matos Farias	60
25	Kathrein Azevedo Dornelas	60
26	Marcos Felipe Pereira	50
27	Rafael Fragozo Kaminski	45
28	Joseph Douglas Affeldt Weber	40
29	Cesar Augusto da Costa Amrozio	30
30	Thiago Leon Cardoso Huffermann	20
31	Felipe da Silva Rodrigues Alves	20
32	Rafael Ferreira da Costa	10
33	Isaque Amorim da Silva Santos	10
34	Otávio Fratini Correa	0
35	William Porto Guterres	0
36	Emanuel dos Santos	0
37	Ricardo de Azevedo Pereira	0
38	Huberto Vargas Madalena	0
39	José Joaquim da Silveira	0
40	Lucas da Rosa da Silva	0
41	Ivanete Feles	0

42	Juliano de Souza Machado	0
43	Carolina Flores de Vargas	0
44	Hermes de Oliveira Rosa	0

Alvorada, 25 de agosto de 2020

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:6D6EFBFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2020**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Emergencial de Técnicos de Informática, abaixo relacionados, para assumirem os respectivos cargos. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266 no **prazo máximo de 03 dias**, a contar da data desta publicação, das 9:00 às 14:30. **O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.**

Edital	Classificação	Nome	Cargo
053/2020	1º lugar	David Santiago Batista	Técnico de Informática - emergencial
053/2020	2º lugar	Charles Xenagoras Nascimento do Nascimento	Técnico de Informática - emergencial
053/2020	3º lugar	Tiago Trindade de Oliveira	Técnico de Informática - emergencial
053/2020	4º lugar	Christian Alexandre Matte	Técnico de Informática - emergencial
053/2020	5º lugar	Haris Najeeb	Técnico de Informática - emergencial
053/2020	6º lugar	Rodrigo Batista Lima	Técnico de Informática - emergencial
053/2020	7º lugar	D'Artagnan Silveira	Técnico de Informática - emergencial
053/2020	8º lugar	Silvio Arthur Felipetto Prates	Técnico de Informática - emergencial

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:3D80FCBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMUNICADO - EDITAL Nº 61/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIARES ADMINISTRATIVOS, ASSISTENTES SOCIAIS E PSICÓLOGOS**

O Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados em participar da REABERTURA do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO constante no Edital nº 61/2020, destinado à CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIARES ADMINISTRATIVOS, ASSISTENTES SOCIAIS E PSICÓLOGOS, que será garantida a manutenção das inscrições realizadas no Edital nº 49/2020, observada a ordem de classificação final, independentemente de nova manifestação por parte dos respectivos candidatos.

Refere-se que as demais informações constam no Edital nº 61/2020.

Alvorada, 24 de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:E314763B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4095 DE 24 DE AGOSTO DE 2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 4095 DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500,00

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3057/19 de 03 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito adicional suplementar:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 01 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO – MDE
ATIVIDADE: 2.017 – Manutenção do Órgão Educação
3.3.90.40.00 – 9316 – Serviços de Tecnologia da Informação E C.....R\$ 500,00

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 01 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO – MDE
ATIVIDADE: 2.017 – Manutenção do Órgão Educação
3.3.90.39.00 – 121 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 500,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUSTO PESTANA, EM 24 DE AGOSTO DE 2020

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE AGOSTO DE 2020

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:6F99FCBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA**
**DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 12/2017**

**DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 12/2017**

O MUNICÍPIO DE AGUSTO PESTANA-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, representado por seu Prefeito

Municipal Senhor **VILMAR ZIMMERMANN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 7017051611, portador do CPF nº 331.968.000 – 59, residente e domiciliado na Rua São Francisco, 743, na cidade de Augusto Pestana – RS, daqui por diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **DUETO TECNOLOGIA LTDA**, com sede à Avenida Pernambuco, 1328, Salas 202 e 206, bairro Navegantes – CEP: 90.240 – 001, na cidade de Porto Alegre Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 04.311.157/0001 - 99, inscrição estadual NIRE nº 43204610252, representada pelo seu Administrador **RAFAEL MARIO SEBEN**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 1042197432, portador do CPF nº 641.074.180 - 49, residente e domiciliado na Rua Antônio Parreiras, 339, bairro Bela Vista, na cidade de Porto Alegre – RS, de ora em diante denominado **CONTRATADO**, ambas devidamente representadas, por este e na melhor forma de direito, firmam o presente aditivo pelas Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Aditivo tem por finalidade acréscimo de módulo GOVBR Pregão Eletrônico, para fins de realizar a integração entre o PRONIN LC e o Portal de Compras Públicas, melhorando a funcionalidade e a qualidade do serviço, sendo que a adequação técnica visa dar eficácia aos processos internos de licitação, conforme justificativa da Secretaria de Finanças, anexo ao processo, nos termos do previsto no art. 65, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acréscimo de serviço conforme Cláusula Primeira, corresponde ao acréscimo de valor de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), mensais ao contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do contrato de R\$ 5.889,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais) mensais passará para **R\$ 6.274,69 (seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) mensais.**

CLÁUSULA QUARTA: A despesa com este termo aditivo ao contrato serão atendidas pelas dotações orçamentárias referentes ao exercício de 2020: 9541.

CLÁUSULA QUINTA: A alteração passará a vigorar a partir de 01 de setembro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem as partes acertadas e contratadas, firmam o presente aditivo em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana, 24 de agosto de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal
Contratante

Dueto Tecnologia LTDA
CNPJ sob nº 04.311.157/0001 – 99
Contratada
RAFAEL MARIO SEBEN
CPF nº 641.074.180 – 49
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF Nº _____

2. _____

CPF Nº _____

Publicado por:
Maris Angela Kunz
Código Identificador:E830F4B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES**
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2020, tendo como objeto a aquisição de uma **PÁ-CARREGADEIRA NOVA, ARTICULADA, SOBRE RODAS**, destinada ao parque de máquinas da Secretaria Municipal de Obras do município, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência - Anexo – I, do edital.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **08/09/2020**, às **08:30hms**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:29hms do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Poderão participar as pessoas jurídicas interessadas, do ramo pertinente, que atenderem as exigências editalícias, e que estejam credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo site: www.augustopestana.rs.gov.br. Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 25 de agosto de 2020

VILMAR ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Gonçalves Rodrigues

Código Identificador:1C952C35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020**

Aditamento do contrato administrativo nº 003/2020, sétimo do contrato, referente Tomada de preço nº 015/2019, tendo como objeto: **Aquisição de gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel comum para uso nas máquinas e veículos do município**. Contratada: Safra Diesel LTDA nº 76.578.202/0001-87. Reajuste de valor do item 003. Acréscimo de 3,10% sobre o valor praticado do litro do Óleo Diesel comum. Valor reajustado para R\$ 3,33 (três reais e trinta e três centavos) o litro. Assinatura 24/08/2020.

Barracão – RS, 24 de agosto de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diones Antoniazzi Jacobi

Código Identificador:5C05CC2A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142, DE 20 DE AGOSTO DE 2020**

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.10

Data: 20/08/2020

Hora: 15:53

Portaria nº 142/2020

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE BARROS CASSAL, no uso de suas

atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, a contar de 04/08/2020, ao servidor ANTONIO VALMOR DOS SANTOS, CPF 705.157.510-49, matrícula 19, cargo de Operário, padrão 01, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.205,34 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico - Lei Municipal nº 700 de 2010, art. 20; Adicional por tempo de serviço (23 anuênios correspondentes a 34,5%) - Lei Municipal nº 699 de 2010, art. 81, II e 85 a ser custeada por FUMPREVS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

BARROS CASSAL, 20/08/2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO

Prefeito Municipal de PM de Barros Cassal

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Ediviges Stein Bagatini

Código Identificador:9C1EE98E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144, DE 24 AGOSTO DE 2020**

PORTARIA Nº 144 DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

PRORROGA Licença – Maternidade de DENIZIA RAUBER PORTELA em 60 dias.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - PRORROGAR, nos termos da Lei Municipal nº 884, de 03 de fevereiro de 2014, a contar de 20 de agosto de 2020, a **LICENÇA MATERNIDADE** de **DENIZIA RAUBER PORTELA**, Matrícula Funcional **599-1**, Professor 20 hs, em **SESSENTA (60) dias**, conforme o § 1º do artigo 2º da referida lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 20 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 24 de agosto de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ediviges Stein Bagatini

Código Identificador:22CD76B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 076/2020**

CONTRATO Nº 076/2020

Locatário: Município de Bom Princípio, CNPJ: 90.873.787/0001-99
Locador: RAUBER PROJETOS OBRAS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 34.277.528/0001-24

Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais de arquitetura para fins de fiscalização da execução das obras de Restauro e Reutilização da Casa Família Selbach, incluindo a emissão de boletins de medição de obra e registros fotográficos para liberação de pagamentos conforme projetos e cronograma físico-financeiro fornecidos pelo Município de Bom Princípio e constantes do Processo de Licitação Tomada de Preços nº 004/2020, e a emissão de relatório técnico nos modelos exigidos pela Lei de Incentivo ao Cultura do Estado do RS (LICRS). O presente contrato é dispensado de licitação

conforme Art. 24, inciso I da Lei 8.666/1993. Valor total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). O presente contrato terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua assinatura. Assinatura: 21/08/2020

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:DEE21BD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 071/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº
008/2020

A Prefeitura Municipal de Braga/RS comunica a suspensão do processo licitatório referente a **TOMADA DE PREÇOS nº 008/2020**, que tem como Objeto a Contratação de empresa para execução de drenagem pluvial, capeamento asfáltico PMQ e CBUQ, sinalização viária e acessibilidade em um trecho da Avenida Senador Alberto Pasqualini e um trecho da Avenida José Jacob dos Santos, na cidade de Braga/RS, numa área total de 8.648,77m², com recursos oriundos do BADESUL, tendo em vista a necessidade de análise de recursos administrativos.

Braga/RS, 24 de Agosto de 2020.

CARLOS ALBERTO VIGNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:FB09AFF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 162/2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 25 de agosto de 2020, a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 04/2019, de 27.02.2019.

ANDRESSA JAQUELINE MAKOSKI DA ROSA MOREIRA para o cargo de Técnico de Enfermagem 36 H/S - 47ª classificação.

Fica a convocada ciente de que tem o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:85923D7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO TERMO ADITIVO 06 CONTRATO Nº 198/2017.

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: KELLY TUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – CNPJ 97.108.757/0001-35

OBJETO DO CONTRATO: Transporte de pacientes que utilizam os serviços de hemodiálise na clínica da Avenida Pedro Blos, nº 697, Centro, Campo Bom/RS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual em 12 (doze) meses, de 28/08/2020 até 28/08/2021. A contratada aceita tal prorrogação, recebendo a contrapartida de R\$ 53.476,44 (cinquenta e três mil e quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), sendo 4.456,37 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos) mensais.

Campo Bom, 24 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:7B7D5FAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.143, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

DESIGNA MEMBRO PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomear o servidor **JAIRO GARCEZ DOS SANTOS** para compor a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis Integrantes do Patrimônio Municipal, em substituição a RAQUEL ERMEL DA SILVA.

II – Considerando o inciso I desta Portaria, a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis Integrantes do Patrimônio Municipal passa a ser a seguinte:

JAIRO GACEZ DOS SANTOS
DELMA PORN AGUIAR DA SILVA
MARISTELA DO O CATÃO AGRA

III – Fica revogada a Portaria nº 52.002, de 17 de junho de 2020.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F6821A52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 418/2020, 24 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDOR MUNICIPAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 564/2020, RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de gozo de Licença-Prêmio ao servidor **CESAR LUIS ROYER**, a partir de 24 de Agosto de 2020 até 22 de Setembro de 2020, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente aos quinquênios do período de 19/04/2015 à 19/04/2020, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 24 de Agosto de 2020.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:7B5AA231

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 773/2020

Dispensa de Licitação nº 16/2020

Do Objeto: Aquisição de Brinquedos para Playgrounds das EMEIs conforme segue: **EMEI Mundo Criança: 02 Cubos de Madeira** na cor verde, com espessura de 3,5 cm em madeira cacheta, com bordas desquinadas, com 03 aberturas quadradas conforme dimensões especificadas no projeto; **02 Cubos de Madeira** na cor laranja, com espessura de 3,5 cm em madeira cacheta, com as bordas desquinadas, com 05 aberturas quadradas conforme dimensões especificadas no projeto; **02 Cubos de Madeira** na cor fúcsia, com espessura de 3,5 cm em madeira cacheta, com bordas desquinadas, com 03 aberturas circulares conforme dimensões especificadas no projeto; **02 Cubos de Madeira** na cor azul, com espessura de 3,5 cm em madeira cacheta, com bordas desquinadas, com 03 aberturas circulares conforme dimensões especificadas no projeto. **EMEI Bem Me Quer: 01 Brinquedo Múltiplo**, composto por 01 subida em cordas, 01 área de descanso em madeira de pinheiro tratado, com espessura de 03 cm sem cobertura, 01 passarela, 01 área de descanso em madeira de pinheiro tratado, com espessura de 03 cm e com cobertura em aluzinco, 01 subida e escalada em madeira de pinheiro tratado, com espessura de 03 cm, 01 escada de madeira de pinheiro tratado, com espessura de 05 cm, 01 escorregador de ferro, 02 jogos de argolas, com correntes para regular altura, peitoril nas áreas indicadas, em barras de ferro coloridas com altura de 75 cm, postes de estrutura de ferro de 10 cm de diâmetro e espessura de 03 mm conforme dimensões especificadas no projeto; **01 Brinquedo Múltiplo**, composto por 01 subida em cordas, 01 área de descanso em madeira de pinheiro tratado, com espessura de 03 cm e com cobertura em aluzinco, 01 subida e escalada em madeira de pinheiro tratado, com espessura de 03 cm, 01 escorregador de ferro (existente que será adaptado), 01 poste de ferro para descida com espessura de 03 mm e 07 cm de diâmetro, peitoril nas áreas indicadas, em barras de ferro coloridas com altura de 80 cm, postes de estrutura de ferro de 10 cm de diâmetro e espessura de 03 mm conforme dimensões especificadas no projeto.

Contratado: ALINI COSTA 01991490038, CNPJ 24.304.139/0001-97.

Valor Total: R\$ 18.220,00.

Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Data da Homologação: 24/08/2020.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:30A9CE2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4669/2020

LEI Nº 4669/2020, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Altera a redação do Artigo 17 da Lei Municipal nº 4478/2019, de 12 de fevereiro de 2019, que Estabeleceu a Política, criou o Conselho e o Fundo Municipal do Idoso.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, RS, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – O Artigo 17 da Lei Municipal nº 4478/2019, de 12 de fevereiro de 2019, que Estabeleceu a Política, criou o Conselho e o Fundo Municipal do Idoso, **passará** a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO VI
DO FUNDO MUNICIPAL

“Art. 17 - Cabe à Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação gerir o Fundo Municipal do Idoso, através de gestor nomeado e lotado nessa Secretaria, sob a orientação e fiscalização do Conselho Municipal do Idoso.”

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS
24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:B8831051

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4670/2020

LEI Nº 4670/2020, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, e dá outras providências.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e EU, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de até R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), a título de recursos financeiros, a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 88.734.785/0001-77, estabelecida na Rua Francisco Gobbi nº 510, nesta cidade de Coronel Bicaco-RS, em razão da intervenção administrativo conforme Decreto nº 042/2018, de 12 de março de 2018, que declarou situação anormal na área de saúde hospitalar do município de Coronel Bicaco-RS, requisitou bens e serviços da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prorrogado pelos Decreto nºs 152/2018, de 29 de junho de 2018 e 049/2019, de 11 de março de 2019, mantido pelo Decreto nº

067/2019, de 02 de abril de 2019 e, prorrogado pelo Decreto 254/2019, de 30 de setembro de 2019, novamente mantido pelos Decretos nºs 291/2019, de 30 de outubro de 2019, 039/2020, de 28 de fevereiro de 2020, 189/2020, de 30 de junho de 2020 e, 259/2020, de 10 de agosto de 2020, visando à manutenção da assistência médica hospitalar, nomeou comissão intermunicipalista.

§1º - O valor será pago em 01 (uma) parcela, a contar da vigência desta Lei;

§2º - O repasse será realizado, mediante transferência bancária para a conta-corrente de titularidade da instituição beneficiada.

Art. 2º - Os recursos serão destinados a custear as despesas da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, com parte da folha de pagamento de pessoal do mês de agosto de 2020 e seus encargos (INSS e FGTS), e pagamento dos serviços de plantões para atendimento domiciliar nos finais de semana solicitados pela Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º - A entidade prestará contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas legais aplicáveis à matéria.

Art. 4º - O município obriga-se a efetuar o repasse dos recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prestar orientação técnica e supervisionar a execução dos serviços hospitalares, examinar e deliberar quanto à aprovação dos relatórios dos atendimentos, dos documentos comprobatórios das despesas e da prestação de contas apresentadas.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias, consignadas na LOA 2020, sendo que a abertura de crédito suplementar, para essa finalidade específica, caso necessário, se dará por meio de Lei ou Decreto, conforme previsão da Lei Orçamentária Anual:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde

Ação: 2033 - Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem

Vínculo: 0040 – ASPS

Elemento: 333504300-741 - Subvenções Sociais

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

Registre-se e Publique-se

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

EDSON ANTONIO SCHWAAB

Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:7D379B77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

Protocolo Administrativo nº 442/20

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR OBRAS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CAMINHOS DO SABER E ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMOR E CARINHO.

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que em conformidade com os pareceres acostados ao processo, a LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE FOI REVOGADA em todos os seus

termos, assim como recomendação da Assessoria Jurídica para sanar os vícios e defeitos presentes e apontados, a bem do interesse público.

Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Cotiporã, 24 de agosto de 2020.

JOSÉ CARLOS BREDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:D9815B8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020

O município de Crissiumal torna público aos interessados que o edital de licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a contratação de EMPRESA especializada PARA FORNECIMENTO MEDIANTE LOCAÇÃO DE SISTEMAS e SOFTWARES DE GESTÃO MUNICIPAL, incluindo os serviços de implantação, instalação, conversão e migração de dados, customização, parametrização, testes, demonstração, suporte técnico, manutenção e fornecimento de atualizações dos aplicativos destinados ao Executivo e Legislativo Municipal, **foi retificado**, sendo a nova data da abertura das propostas marcada para o dia 10 de setembro 2020 às 08:30 horas. O edital retificado e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 24 de agosto de 2020.

ROBERTO BERGMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:82131C99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO

Chamamento Público nº 04/2020. O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou o credenciamento da(s) seguinte(s) empresa(s) para prestação de serviços de pedreiro. Celsir Weber. CNPJ: 19.315.703/0001-37.

Derrubadas/RS, 24 de agosto 2020.

ALAIR CEMIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:7DDCF3C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 421/2020

INSTITUI SINDICÂNCIA E NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PARA APURAR O ACIDENTE DE TRÂNSITO ENVOLVENDO VEÍCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, INSTITUI Sindicância para apurar o acidente de trânsito ocorrido no dia 04/08/2020, com veículo Gol Placa IYG 7612, da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social e nomeia os servidores municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão responsável pelo procedimento.

- JONATAN CLEBER GALL – Agente Administrativo Auxiliar
- JOEL MULBEIER – Fiscal Tributário
- INACIO MACSON FUHR - Tesoureiro

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 14 DE AGOSTO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 14 DE AGOSTO DE 2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador: IDCC357C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
32/2020

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

Objeto: Contratação De Empresa Para Prestação de serviço de Transporte Escolar.

Data: 09/09/2020

Horário: 9h

O processo será realizado através do portal Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.

O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Majewski Langhanz
Código Identificador: 9B898DD5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
33/2020

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

Objeto: Contratação de empresa/instituição para prestação de serviço de intermediação, administração e agenciamento de estagios não obrigatórios.

Data: 10/09/2020

Horário: 9h

O processo será realizado através do portal Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.

O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Majewski Langhanz
Código Identificador: F26DFD37

JURÍDICO

LEI Nº 4.214 DE 19 DE AGOSTO DE 2020

“Determina aos bancos obrigações relativas ao atendimento dos usuários nas agências bancárias situadas no território do município de Dom Feliciano em tempo de pandemia e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os Bancos com agências no município de Dom Feliciano deverão efetuar atendimento em tempo razoável em tempo de pandemia para evitar aglomerações.

§ 1º Para fins desta Lei, entende-se como tempo razoável de atendimento, o prazo máximo de vinte minutos em dias normais e de trinta minutos em dias precedentes ou posteriores a feriados prolongados.

§ 2º Excetuam-se das hipóteses do parágrafo anterior, o período compreendido entre o dia 30 (trinta) de um mês ao dia 06 (seis) do mês seguinte, quando a alta do movimento bancário é gerada em razão da liberação do pagamento de aposentadorias e outras transações comuns a este período.

Art. 2º As agências bancárias estabelecidas em Dom Feliciano, ficam obrigadas a colocar cadeiras a disposição dos usuários, quando do atendimento a estes.

Art. 3º As agências bancárias serão obrigadas a fornecer aos usuários senhas numéricas de atendimento que identifiquem a instituição e a agência, registrando o horário de entrada, além do horário de atendimento no protocolo dos serviços realizados.

Parágrafo único. O usuário aguardará o seu atendimento usando cadeira disponibilizada pela agência bancária, obedecendo a ordem de recebimento da senha/número.

Art. 4º As agências bancárias deverão instalar um dispositivo visível a todos os usuários, para chamada das senhas/números, quando estiverem na espera do atendimento.

Art. 5º O atendimento preferencial aos maiores de 60 (sessenta) anos, gestantes, pessoas com deficiência e pessoas com crianças de colo, será realizado através de senhas numéricas preferencial e oferta de, no mínimo, cinco assentos de correta ergonomia.

Art. 6º Disponibilizar em local visível o número desta Lei, bem como o tempo razoável de espera dos usuários.

Art. 7º O não cumprimento desta Lei sujeitará o infrator às penalidades abaixo arroladas, que serão aferidas relativamente a cada agência onde se verificar a infração:

- I** - advertência, com prazo de 30 (trinta) dias para regularização;
- II** - multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na primeira autuação;
- III** - multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na segunda autuação;
- IV** - suspensão da licença de funcionamento da agência, por prazo indeterminado.

Parágrafo único. Os valores previstos nos incisos II e III deste artigo serão atualizados monetária e anualmente pelo índice oficial adotado pelo Município para correção dos seus tributos, sem prejuízo das demais sanções previstas na Legislação respectiva.

Art. 8º. As agências bancárias terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da promulgação desta lei para adaptar-se as suas disposições.

Art. 9º. O Município disponibilizará formulários para recebimento das denúncias e respectivas averiguações, bem como para fiscalização do cumprimento desta Lei.

Parágrafo único. Será disponibilizado, nas agências bancárias, formulário para registro da reclamação que, após preenchido pelo usuário, deverá ser entregue no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, para as providências cabíveis.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de agosto de 2020.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI

Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhaz Horna
Código Identificador:3081565F

JURÍDICO**LEI Nº 4.215 DE 19 DE AGOSTO DE 2020**

“Reconhece a prática da atividade e do exercício físico, ministrado por profissional da educação física como essencial para a população de Dom Feliciano, em estabelecimento prestador de serviço destinado a essa finalidade em tempos de crise ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido no Município de Dom Feliciano a prática da atividade e do exercício físico, ministrado por profissional de Educação Física, como essencial para a população, podendo ser realizado em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

Parágrafo Único. Poderá a autoridade competente restringir o direito da prática das atividades citadas no caput deste artigo desde que com decisão fundamentada em normas sanitárias e de segurança pública, a qual indicará a extensão, motivos e critérios técnicos e científicos embaçadores das restrições que porventura venham a ser expostas.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar esta Lei através de Decreto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de agosto de 2020.

CLENIO BOEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI

Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhaz Horna
Código Identificador:3870E4B7

JURÍDICO**EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 01**

Altera o § 1º e o §2º, do Art. 45.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **EMENDA Nº 01 À LEI ORGÂNICA DE DOM FELICIANO**

Art. 1º. O §1º e o §2º do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal passar a constar com o seguinte texto:

§ 1º. O piso salarial dos servidores Municipais, fixado em Lei, nunca será inferior ao mínimo nacional, devendo ser capaz de atender suas necessidades vitais básicas e as de sua família, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo e será proporcional à extensão e à complexidade do trabalho, sem prejuízo o previsto no Art. 39, §3º, da Constituição Federal.

§ 2º. Nenhum servidor poderá receber piso inferior ao Mínimo Nacional, bem como, fica vedada a utilização de vantagens como complemento de salário.”

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Essa Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

SALA DAS SESSÕES, 18 de maio de 2020.

CELSO ROBERTO JESKE,

Presidente

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE

ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA,

Secretário

Publicado por:
Marcelo Langhaz Horna
Código Identificador:26898056

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

-TMC SOLUÇÕES EM SUPRIMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ nº 22.221.025/0001-58 – Aquisição de materiais de higiene e limpeza para enfrentamento da Pandemia do COVID 19 - Contrato nº 268/2020 – Pregão Eletrônico nº 41/2020 – Valor R\$ 442,10 - Assinatura: 10/08/2020.

MARINO JOSÉ POLLO

Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:336829E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- BOER AUTO POSTO LTDA – EPP - CNPJ nº 22.154.232/0001-37 – Termo Aditivo nº 010/2020- Contrato nº 003/2020 – Pregão Presencial nº 84/2019 – Ajuste de valores: item 01 passando para R\$ 4,52; item 02 passando para R\$ 3,43 e item 03 passando para R\$3,35 - Assinatura:24/08/2020.

MARINO JOSÉ POLLO

Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:70E8B507

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICADO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNICADO

O Prefeito Municipal de Ernestina, atendendo ao disposto no parágrafo único do Artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, convida a população do Município para a Audiência Pública, objetivando:

A APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO E ANEXOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

A Audiência Pública realizar-se-á nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Ernestina, sito a Rua Fernando Duderstadt, no dia 27 de agosto de 2020, às 10:00 h.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ernestina-RS, em 20 de agosto de 2020.

ODIR JOÃO BOEHM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:AD7F4796

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 26/2020 PROCESSO N.º 69/2020.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS/HOSPITALARES E UM VEICULO ZERO KM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERVAL SECO, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que decide SUSPENDER o certame referente ao Edital do Pregão Presencial nº 26/2020 para revisão e retificação da modalidade. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Maiores informações pelo Telefone: 55-37481200 Endereço: Avenida do Comercio, 364, Erval Seco RS.

LEONIR KOICHE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:160E98FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÕES

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados que realizará Pregão Eletrônico, cujo assim se resume:

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO N. 042/2020**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º **160/2020**
OBJETO: - AQUISIÇÃO Equipamentos Hospitalares cfe. **Descritivo em Anexo do Edital**
PARTICIPACÃO: **Qualquer empresa**
PROPOSTAS: serão recebidas exclusivamente, através da internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://portaldecompraspublicas.com.br), até o **dia 10 Setembro /2020 às 09:45horas.**

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado, nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE no dia **10 de Setembro de 2020 a partir das 10:00 horas**

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de compras da FSPSCE/Licitacões em http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone 51-21268374 e-mail: licitacaoaocamil@gmail.com
Fundamento: Lei 8666/93 e alterações posteriores

ADRIANO COUTINHO MAYER

Diretor Administrativo

Publicado por:
Sara Margarete Fleck Macedo
Código Identificador:9949244C

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÕES

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados que realizará Pregão Eletrônico, cujo assim se resume:

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO N. 041/2020**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º **159/2020**
OBJETO: - AQUISIÇÃO Autoclave horizontal, cfe. **Descritivo em Anexo do Edital**
PARTICIPACÃO: **Qualquer empresa**
PROPOSTAS: serão recebidas exclusivamente, através da internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://portaldecompraspublicas.com.br), até o **dia 09 Setembro /2020 às 09:45horas.**

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado, nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE no dia **09 de Setembro de 2020 a partir das 10:00 horas**

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de compras da FSPSCE/Licitacões em http://www.portaldecompraspublicas.com.br

Informações: Fone 51-21268374 e-mail: licitacaoaocamil@gmail.com
Fundamento: Lei 8666/93 e alterações posteriores

ADRIANO COUTINHO MAYER

Diretor Administrativo

Publicado por:
Sara Margarete Fleck Macedo
Código Identificador:0E70CEE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Contrato nº 108/2019
Processo nº 4318/2019
Dispensa de Licitação nº 152/2019

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa em Esteio - RS, na Rua Eng.º Hener de Souza Nunes, 150, inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LEONARDO DUARTE PASCOAL**, e de outro **ASSOCIAÇÃO PARA ATENDIMENTO E AUXÍLIO DE DEFICIENTES MENTAIS PORTO BELO – ADEMPABEL** com sede na Rua da Barca, N. 251 – Bairro Mathias Velho, na cidade de Canoas, CEP 92325.010 – RS, inscrita no CNPJ/MF N. 17.221.860/0001-58, neste ato representada pela senhora **SHEILA CRISTINA PEREIRA DA ROSA**, portadora do CPF N. 931.147.610-20, firmam o presente **Termo de Rescisão do Contrato n. 108/2019**, a contar de 01 de setembro de 2020, pelo motivo de conclusão de novo processo licitatório para a contratação dos serviços de internação do paciente, conforme previsto na cláusula primeira do quinto adendo contratual, nos termos do art. 79, II da Lei 8.666/93.

Esteio, 20 de agosto de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:CC23D53B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO 099/2020**

Modalidade: Dispensa de Licitação 108/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Associação Para Atendimento e Auxílio de Deficientes Mentais Porto Belo – ADEMPOBEL
CNPJ: 17.221.860/0001-58
Objeto: Compra de vaga em residencial terapêutico para A. F. da Rosa (demanda judicial) - SMS
Valor: R\$ 39.763,08 (trinta e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e oito centavos)
Vigência: de 01/09/20 até 31/08/21
Assinatura: 20 de agosto de 2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:40E26405

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, **PROCESSO REGIDO PELA LEI Nº 13.979/20, ART. 4º-G, COM PRAZOS REDUZIDOS PELA METADE**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2020, Processo administrativo nº 3481/2020. OBJETO: “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E EPIS PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19 – SMS/SMCTE**”. PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. MODO DE DISPUTA: **ABERTO**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 02 de setembro de 2020 às 14:00 horas**. PRAZO PARA CADASTRO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: **até às 14:00 horas do dia 02 de setembro de 2020**. CERTAME e EDITAL: portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:D679D630

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

ERRATA II

REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 67/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente à “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO TÉCNICA DE DEGRADAÇÃO E CONTAMINAÇÃO DE SOLO E ÁGUA SUBTERRÂNEA NA RUA MONTEIRO LOBATO – SMOSU**”:

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **08 de setembro de 2020**, sendo até às **13h30min** o cadastro de documentação e propostas e às **13h30min** horas a abertura da seção pública.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rita de Cassia Ferreira Macado
Código Identificador:FDC13033

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3771/2020**

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR DESIGNAÇÃO de Cintia Cruz da Costa, Supervisor Escolar, Estatutário, matrícula nº 46708, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor do Polo da Universidade Aberta do Brasil, a partir de 04.08.2020, com base na Lei Municipal 7395/2020.

SILVIA NASCIMENTO
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Simone Elisa Bender
Código Identificador:8A490722

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3772/2020**

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Evandro Dall Igna, Enfermeiro PSF, matrícula nº 31527, Estatutário, 15 (quinze) dias de férias restantes, conforme Portaria nº 1424/2020, a partir de 14.09.2020, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Simone Elisa Bender
Código Identificador:B93FDDDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3773/2020**

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Daniela da Silva Dias, Auxiliar de Escritório, matrícula nº 30748, Estatutário, 05 (cinco) dias de férias restantes, conforme Portaria nº 0939/2020, a partir de 10.08.2020, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Simone Elisa Bender
Código Identificador:A640B603

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3784/2020**

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR, por necessidade de serviço, para Vanessa Lopes Santos, Médico Pediatra Plantonista, Estatutário, matrícula nº 3816, o período de férias, a partir de 22.07.2020, ficando 15 (quinze) dias restantes a serem gozados oportunamente, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Simone Elisa Bender
Código Identificador:E3926538

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3785/2020**

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, NOMEAR, interinamente, Nadia Maier Mahmud, Supervisor Escolar 40 HS, Estatutário, matrícula nº 46782, para o cargo de Diretor 40hs, do EMEB Flores da Cunha, a partir de 15.08.2020, por motivo de licença do titular, nos termos do art. 4º com base na Lei Municipal nº 6656/2017.

SILVIA NASCIMENTO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:70793DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3786/2020**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, **HOMOLOGAR**, em 07 de agosto de 2020, a conclusão do estágio probatório dos servidores abaixo, a teor do art. 26 da Lei nº 5222 de 14 de janeiro de 2011 que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório:

Nome	Matrícula	Cargo	Período	Conclusão
FABIANE NEVES PUCINELLI	31280	Técnico Enfermagem	22.02.2017 17.03.2020	à Aprovado
JAIR ANTONIO POCAI DE MELLO	31350	Guarda Municipal	15.05.2017 16.02.2020	à Aprovado
KEN PINTO NISHIMURA	31366	Fonoaudiólogo	20.06.2017 19.03.2020	à Aprovado
LANNA BENDER CARDOSO	31361	Auxiliar de Escritório	06.06.2017 06.03.2020	à Aprovado
LANNA BENDER CARDOSO	31367	Agente Comunitário PSF UT-1	27.06.2017 29.03.2020	à Aprovado

Os servidores que obtiveram aprovação ficam por este ato declarados ESTÁVEIS NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:DF8ABB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3787/2020**

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, DESIGNAR Tiane Lorenzini Baum, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 3548, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Luciano de Oliveira Fonseca, Contador, Estatutário, matrícula nº 3467, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 24.08.2020 a 04.09.2020, com percepção proporcional de FG.

SILVIA NASCIMENTO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:50577C3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3788/2020**

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR, por necessidade de serviço, para Marcia Aline Martins, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula nº 46256, o período de férias, a partir de 15.07.2020, ficando 15 (quinze) dias restantes a serem gozados oportunamente, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:DE8A9118

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3789/2020**

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR, por motivo de licença médica, para Altemir Willers, Motorista, Estatutário, matrícula nº 30430, o período de férias, a partir de 20.07.2020, ficando 30 (trinta) dias restantes a serem gozados oportunamente, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:CABF6CC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3790/2020**

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Luisa Maria Conceição, Servente, Estatutário, matrícula nº 50262, Abono de Permanência, a partir de 01.08.2020, com base nos Artigos 46 e 103 da Lei Municipal nº 5381/2011.

SILVIA NASCIMENTO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:D2A7A2C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3791/2020**

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Ana Maria Lazzarotti, Professor, Estatutário, matrícula nº 40101, Abono de Permanência, a partir de 17.05.2018, com base nos Artigos 46 e 103 da Lei Municipal nº 5381/2011.

SILVIA NASCIMENTO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:DA7DF475

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3792/2020**

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Marco Aurelio Correa Barlem, Advogado, Estatutário, matrícula nº 30039, Abono de Permanência, a partir de 24.11.2019, com base nos Artigos 46 e 103 da Lei Municipal nº 5381/2011.

SILVIA NASCIMENTO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:11BC783A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3793/2020**

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de

2019, RESOLVE, CANCELAR DESIGNAÇÃO de Gilmar Rissi, Servente, Estatutário, matrícula nº 30404, para o exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor de Manutenção Predial, a partir de 20.08.2020, com base na Lei Municipal 6673/2017.

SILVIA NASCIMENTO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:4DB571D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3794/2020**

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, DESIGNAR Fabiano Silva dos Santos, Vigia, Estatutário, matrícula nº 30059, para o exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor de Manutenção Predial, a partir de 20.08.2020, com base na Lei Municipal 6673/2017.

SILVIA NASCIMENTO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:86501363

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3795/2020**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Francine Santos Silva, no cargo em comissão de Diretor de Arrecadação e Despesa, CC Estatutário, CC-07, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 24.08.2020, conforme Lei Municipal nº 6460/2016.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:A0B3CD65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3796/2020**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Clarissa da Silveira da Silva, no cargo em comissão de Coordenador Administrativo, CC Estatutário, CC-05, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21.08.2020, conforme Lei Municipal nº 7494/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:CEE121ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 385/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020

O Município de Fagundes Varela, torna público que estará procedendo a Licitação na modalidade Pregão Presencial, acima referida de serviço de Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de enfermagem, em regime de sobreaviso, com supervisão de profissional de nível superior (enfermeiro). Sessão Pública:

08/09/2020, às 14 horas. Edital e maiores informações encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 24 de agosto de 2020.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rosecleia Zatt

Código Identificador:BBBEBBB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA LEI ELEITORAL Nº
9504/97**

CONTRATO Nº 028 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Contratada: Rádio Comunidade Princesa Dos Vales FM Ltda

Objeto: Suspende a execução do Contrato nº 028, firmado em 18 de fevereiro de 2016, pelo período de 15 de agosto de 2020 à 15 de novembro de 2020, desobrigando a empresa de sua execução e do Município de pagar o encargo.

Fagundes Varela, 14 de agosto de 2020.

CONTRATO Nº 064 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Contratada: Empresa Jornalística Imperatriz Dos Vales Eirelli

Objeto: Suspende a execução do Contrato nº 064, firmado em 19 de dezembro de 2018, pelo período de 15 de agosto de 2020 à 15 de novembro de 2020, desobrigando a empresa de sua execução e do Município de pagar o encargo.

Fagundes Varela, 14 de agosto de 2020.

CONTRATO Nº 003 DE 17 DE JANEIRO DE 2019

Contratada: Fundação Educacional União Da Serra

Objeto: Suspende a execução do Contrato nº 003, firmado em 17 de janeiro de 2019, pelo período de 15 de agosto de 2020 à 15 de novembro de 2020, desobrigando a empresa de sua execução e do Município de pagar o encargo.

Fagundes Varela, 14 de agosto de 2020.

CLAUDIA M. TOMÉ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Janete Lourdes rui Zandona

Código Identificador:D2547EBA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO**

TERMO ADITIVO Nº 16/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2020

CONTRATADA: KIELING, LAUERMANN E CIA LTDA

CNPJ: 05.807.499/0001-67

OBJETO: Alteração no valor do litro do óleo diesel S10;

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2020

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

Harmonia/RS, 25 de agosto de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tífane Pletsch

Código Identificador:80859709

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO**

TERMO ADITIVO Nº 22/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2020

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO
CAI SUPERIOR LTDA

CNPJ: 91.360.420/0001-34

OBJETO: alteração no valor do litro do óleo diesel comum e no valor
do litro da gasolina comum;

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2020

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

Harmonia/RS, 25 de agosto de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tífane Pletsch

Código Identificador:8A4EA238

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 069/2020 DE 24 DE AGOSTO DE 2020**

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde a
Servidora Municipal.

**NADIA FRANCESCATTO STELLA na Condição de
Responsável Legal Substituta do Hospital Municipal São José,**
designada pela Portaria Nº 363/2020, de 24 de Agosto de 2020, no uso
das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo período de 93 (noventa e três) dias, a licença
para tratamento de saúde, concedido pela Portaria nº 067/2020 de 17
de Agosto de 2020, a Servidora Municipal **Cleusa Teresinha
Vuelma**, matrícula nº 593-2 conforme avaliação do Médico do
Município, Dr. Roberto Gallego Terrazas, CRM nº 20.981, a ser
suportada pelo Município de Ibiraiaras, a partir de 19/08/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo os seus efeitos a 19/08/2020.

IBIRAIARAS, 24 de Agosto de 2020.

NADIA FRANCESCATTO STELLA

Responsável Legal Substituta

Hospital Municipal São Jose

Publicado por:

Nadia Francescatto Stella

Código Identificador:5A459BED

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.091/2020 DE 24 DE AGOSTO DE 2020.**

Dispõe sobre a cogestão municipal do
Distanciamento Social Controlado do Estado do Rio
Grande do Sul, instituído pelo Decreto Estadual nº
55.240, de 10 de maio de 2020; estabelece medidas
sanitárias segmentadas a serem adotadas no
Município de Ibiraiaras, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das
atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância
nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de
janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de
2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência
de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de
2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que
“Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional
(ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus
(2019-nCoV)”;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.028, de 18 de março de
2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência em
saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito
da Administração Pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.058, de 11 de maio de
2020, que reitera o estado de calamidade pública, aplica o Sistema de
Distanciamento Controlado Estabelecido pelo Estado do Rio Grande
do Sul e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência em
saúde pública decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-
19);

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio
de 2020, instituiu o Sistema de Distanciamento Controlado para fins
de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo
Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul,
reiterando a declaração de estado de calamidade pública em todo o
território estadual, realizada por meio do Decreto Estadual nº 55.128,
de 19 de março de 2020, e reconhecida pelo Decreto Legislativo nº
11.220, também de 19 de março de 2020, da Assembleia Legislativa
do Estado;

CONSIDERANDO que Decreto Estadual nº 55.435, de 11 de agosto
de 2020, alterou o Decreto Estadual nº 55.240/2020, que instituiu o
Distanciamento Social Controlado, especificamente no art. 21, para
fins de implementar a possibilidade de cogestão da sistemática de
enfrentamento e contenção da infecção humana por COVID-19, no
território do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO que a necessidade de adequações nas medidas
sanitárias segmentadas de enfrentamento à pandemia de COVID-19,
tanto para continuidade das ações de prevenção, controle e contenção
da propagação do vírus, quanto para manter condições básicas de
subsistência econômica local;

CONSIDERANDO a competência legislativa supletiva do
Município, nos termos dos incisos I e II do art. 30 da Constituição
República, reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de
medida cautelar concedida liminarmente na Ação Direta de
Inconstitucionalidade nº 6.341-DF;

CONSIDERANDO as conclusões dos estudos técnicos realizados
pelo Comitê Científico denominado de Observatório Regional de
Saúde, instituído pela Associação dos Municípios do Planalto –
AMPLA, nos termos da ata de Assembleia Geral Ordinária, baseadas
em evidências científicas e informações estratégicas em saúde, nos
termos do Plano Estruturado de Prevenção e Enfrentamento à
Epidemia do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que as medidas sanitárias de enfrentamento à
pandemia de COVID-19 devem atender ao disposto no § 1º do art. 3º
da Lei Federal nº13.979, d 6 de fevereiro de 2020;

DECRETA

Art. 1º Ficam estabelecidos os protocolos que definem medidas
sanitárias segmentadas para o funcionamento de atividades públicas e
privadas, na forma do Anexo I, que contém o Plano Estruturado de
Prevenção e Enfrentamento à Epidemia do novo Coronavírus.

Art. 2º As medidas sanitárias segmentadas e obrigatórias locais
abrangem integralmente os protocolos da bandeira imediatamente
inferior àquela de que trata o Distanciamento Social Controlado, com

previsão no art. 5º do Decreto Estadual nº55.240/2020, da seguinte forma:

I - Sempre que o Governo do Estado fixar, para Região de Agrupamento Passo Fundo, bandeira preta, será adotado como protocolo final aquele definido pelo Governo do Estado como bandeira final vermelha, para todos os setores.

II - Sempre que o Governo do Estado fixar, para Região de Agrupamento Passo Fundo, bandeira vermelha, será adotado como protocolo final aquele definido pelo Governo do Estado como bandeira final laranja, para todos os setores.

III - Sempre que o Governo do Estado fixar, para Região de Agrupamento Passo Fundo, bandeira laranja, será adotado como protocolo final aquele definido pelo Governo do Estado como bandeira final laranja, para todos os setores.

Art. 3º Os protocolos específicos do Município são regramentos e critérios resultantes do acompanhamento de dados gerados pelo Governo do Estado, pelo Observatório Regional de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde, que abrangem:

I - níveis de disseminação da doença;

II - a capacidade do sistema de saúde da região;

III - a testagem/monitoramento da evolução da epidemia;

IV - o número de internações por COVID-19; e

V - o número de óbitos.

Art. 4º Poderá ser adotado protocolo mais restritivo, seja o do Município ou do Estado, sempre que os índices e dados científicos, especialmente relacionados aos critérios estabelecidos no art. 3º deste Decreto, demonstrarem que a evolução da epidemia de COVID-19 vem se agravando, com a piora dos índices e informações epidemiológicas de forma a não ter suporte de saúde adequado para o tratamento de todos os pacientes necessitados.

Art. 5º Fica extinto o expediente interno nas repartições públicas municipais consideradas não essenciais, instituído pelo Decreto nº 3.074/2020 e ratificado pelo Decreto nº 3.081/2020.

Art. 6º Este Decreto entra em na data de sua publicação no site oficial do Município.

Gabinete da Prefeita de Ibiraiaras, 24 de agosto de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 24/08/2020

SÉRGIO BALDASSO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:

Sérgio Baldasso

Código Identificador:0060818D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 01/2020 - ADITIVO Nº XIX**

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por sua prefeita municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de agosto de 2020:

Aditivo nº XIX ao Contrato Administrativo nº 01/2020; Pregão Presencial nº 38/2019; Contratada: **ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS BP LTDA**; objeto: Alteração dos valores contratados; Item 01 – Gasolina Comum: R\$ 4,55 por litro; Item 03 – Óleo diesel S10: R\$ 3,44; Data de assinatura: 21/08/2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Elias ori Machado

Código Identificador:E5D37705

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O Município de Ibiraiaras/RS, através de sua Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO** que ratificou a seguinte **DISPENSA DE LICITAÇÃO**:

PROCESSO LICITATÓRIO: 87/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 40/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO PARA REALIZAÇÃO DE TESTES RT-PCR (REAL TIME POLIMERAZE CHAIN REACTIONS) PARA DETECÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), ATRAVÉS DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO (CNPJ 92.034.321/0001-25).

VALOR UNITÁRIO, ATÉ O LIMITE DE 100 TESTES: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)

VIGÊNCIA: 06 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes contratantes.

DATA: 24/08/2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tales Lunelli

Código Identificador:9737E256

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2020**

Extrato de Contrato Administrativo

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por sua prefeita municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de agosto de 2020:

Contrato Administrativo nº 69/2020; dispensa de licitação nº 40/2020; Contratada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO (CNPJ 92.034.321/0001-25); objeto: **CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO PARA REALIZAÇÃO DE TESTES RT-PCR (REAL TIME POLIMERAZE CHAIN REACTIONS) PARA DETECÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), ATRAVÉS DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES**; vigência: 06 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes contratantes; Data de assinatura: 24/08/2020; Valor total estimado: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Ibiraiaras/RS, em 24 de agosto de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI

Prefeita Municipal

Publicado por:
Tales Lunelli
Código Identificador:8B43F78F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 363/2020 DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Designa servidora municipal para responder pela Autarquia Hospital Municipal São José.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. **Nadia Francescato Stella**, matrícula nº 27-2, Auxiliar de Farmácia, servidora lotada junto ao setor administrativo da Autarquia Hospital Municipal São José, para responder como administradora da Autarquia Hospital Municipal São José, CNPJ nº 87.666.020/0001-84, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo, durante o período de auxílio doença da titular Gessi Teresinha Bones, a partir de 14/08/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14/08/2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 24 DE AGOSTO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em 24 de agosto de 2020.

SERGIO BALDASSO

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Sérgio Baldasso
Código Identificador:0A327FBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O Vereador **ÉRICO PIMENTEL NOGUEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que em face do recebimento do Ofício nº 012/2020, firmado pelo Excelentíssimo Senhor Ralph Moraes Langanke, Juiz Eleitoral da 121ª Zona Eleitoral, resolve expedir, promulgar e publicar o seguinte:

Declara a extinção do mandato do vereador Oneide Neuland.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Declaro extinto o mandato do vereador Oneide Neuland em face do Ofício nº 012/2020 de ordem do Excelentíssimo Senhor Ralph Moraes Langanke, Juiz Eleitoral da 121ª Zona Eleitoral, que informa a suspensão dos direitos políticos do vereador, por força de condenação criminal transitada em julgado, como incurso nas penas do art. 342, § 1º, do Código Penal, nos autos do Processo nº 105/2.15.0000280-0.

Art. 2º Por ocasião da extinção do mandato do vereador Oneide Neuland, em cumprimento a ordem sucessória, determino a

convocação da suplente Maria Ilani Henkes Lamb para tomar posse como vereadora titular desta Casa Legislativa.

Art. 3º Registre-se em ata e comunique-se imediatamente a Justiça Eleitoral deste ato declaratório de extinção de mandato, juntando-se cópia do mesmo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 24 de agosto de 2020.

VER. ÉRICO PIMENTEL NOGUEIRA
Presidente

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:F7BB9D6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 276/2020 - SETOR PESSOAL

INTERROMPE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES CONCEDIDA A SERVIDORA JORGEA DE ARAÚJO REIMANN.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal De Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme Art.111 § 1º, da Lei Municipal nº1700/2005, de 27 de setembro de 2005, **INTERROMPE** a partir de 01 de setembro de 2020, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida pela Portaria nº 038/2020, de 27/01/2020 a Senhora JORGEA DE ARAÚJO REIMANN, Dentista, Padrão 15, Classe "C", matrícula 1783, 40 horas semanais, Regime Estatutário. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 24 de agosto de 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:6A6C8605

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 277/2020 - SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDORA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL OU SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, e Art. 38 da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012 e Lei Municipal nº2861/2019 de 19 de março de 2019, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 101/2017, de 06/12/2017, Edital de homologação nº 020/2018, de 14/02/2018, e Edital nº 001/2020 de 17/01/2020, que prorroga a validade do Concurso Público, **NOMEIA na data de 26 de agosto de 2020, a Senhora VANESSA BALZ,**

classificada em 14º lugar, no cargo de Professor Para Educação Infantil ou Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 22 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 24 de agosto de 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:E8057F5E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 278/2020 - SETOR PESSOAL**

NOMEIA SERVIDORA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL OU SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, e Art. 38 da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012 e Lei Municipal nº2861/2019 de 19 de março de 2019, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 101/2017, de 06/12/2017, Edital de homologação nº 020/2018, de 14/02/2018, e Edital nº 001/2020 de 17/01/2020, que prorroga a validade do Concurso Público, **NOMEIA na data de 26 de agosto de 2020, a Senhora ANDRESSA DE OLIVEIRA LESSE BORGES**, classificada em 15º lugar, no cargo de Professor Para Educação Infantil ou Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 22 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 24 de agosto de 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:D08DFE64

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CONCORRÊNCIA Nº 02/2020**

O município de Iraí torna público que as 8:00 horas do dia **05 de outubro de 2020**, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação alusivos ao Edital de Concorrência nº 02/2020, referente à alienação de bens imóveis de propriedade do município de Iraí – RS. Maiores informações pelo fone: (55) 3745 1288 ou pelo site: www.iraí.rs.gov.br

Iraí, 14 de agosto de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:FE6BB02A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020**

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura do Pregão Presencial nº 09/2020, referente à aquisição de tubos de polietileno e demais materiais, em conformidade com as Leis nº 3.178/2020 e nº 3.191/2020, será no dia **31 de agosto de 2020 às 08 horas**.

Duvidas pelo telefone: (55) 3745-1288 ou email: licitacao@iraí.rs.gov.br

Iraí, 17 de agosto de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:C3253CBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 08/2020**

Objeto: Aquisição de cestas básicas para comunidade indígena;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: NSC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 33.842.718/0001-84;
Valor total: R\$ 21.144,00.

Iraí, 18 de agosto de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:2B3DE111

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020**

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 05/2020, no dia 11 de setembro de 2020, as 8:00 horas, referente à contratação de empresa para recuperação de pórtico, na entrada do município.

Duvidas pelo telefone: (55) 3745-1288 ou email: licitacao@iraí.rs.gov.br

Iraí, 21 de agosto de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:BD976C3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**

**SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2020**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 65/2020, Processo Administrativo nº 110/2020, conforme informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual para a SMTDS.

Fundamento: Artigo nº 24, II da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: MK PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.411.441/0001-86

Contratado: TIO MÁRIO EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 13.062.485/0002-70

Homologação: 24/08/2020.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:66B7F44B

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 66/2020, Processo Administrativo nº 111/2020, conforme informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos a serem utilizados na manutenção da rede de iluminação pública.

Fundamento: Artigo nº 24, II da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: CLARAO COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 13.869.980/0001-05

Homologação: 24/08/2020.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:FD846C53

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 67/2020, Processo Administrativo nº 112/2020, conforme informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de produtos químicos destinados a limpeza hospitalar a serem utilizados na UBS Ivo Braga Fialho.

Fundamento: Artigo nº 24, II da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: JOLIMPAC EIRELI EPP
CNPJ: 04.896.749/0001-10

Homologação: 24/08/2020.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:8FECE16D

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Presencial nº 27/2020, Processo Administrativo nº 95.2020, conforme informações abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de calha galvanizada, incluindo-se o fornecimento de materiais, na Escola Municipal Mariuza Silva da Silva.

Contratado: DIOGO TARSO BELMONTE PAVÃO - ME
CNPJ: 07.427.320/0001-71

Homologação: 20/08/2020

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:9A45B9CB

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 68/2020, Processo Administrativo nº 113/2020, conforme informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de 01 bomba de água 24 estágios 03HP, trifásica 380V, para o Rincão das Duas Palmas.

Fundamento: Artigo nº 24, IV da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: IRINEU NUNES DA ROSA - ME
CNPJ: 91.317.222/0001-98

Homologação: 24/08/2020.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:279A14AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 150/2020

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Associação Beneficente Pella Bethania. CNPJ nº 97.837.561/0001-81. Objeto: Contratação de instituição para acolhimento de paciente com diagnóstico de retardo mental grave, encaminhado pela Secretaria de Saúde e Assistência Social. Valor: R\$ 29.796,00. Vigência: 6 meses. Modalidade: Processo de Dispensa nº 74/20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ana Paula Genehr. Data da assinatura: 11/08/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:80083FFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 151/2020

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Sadi dos Santos Pintura ME. CNPJ nº 18.598.552/0001-09. Objeto: Contratação por

empreitada global(material e mão de obra) para execução de pavimentação com blocos de concreto intertravados nas Ruas São Pedro(até a Rua Encamntado), Santa Clara(trecho), Sarandi e Encantado, no Bairro Morada do Sol, no município. Valor: R\$ 214.798,56. Vigência: 45 dias. Modalidade: Tomada de Preços nº 13/20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Sadi dos Santos. Data da assinatura: 12/08/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:856A6A8C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 152/2020**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Recanto da Harmonia Acolhimento e Hotelaria para Terceira Idade. CNPJ nº 05.961.739/0001-83. Objeto Contratação de instituição para acolhimento para paciente idoso encaminhado pela Secretaria de Saude e Assistencia Social conforme determinação judicial expedida nos autos do processo 166/1.15.0000116-3. Valor: R\$ 3.330,00. Vigência: Modalidade: Processo de Dispensa nº 75/20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Suellen Weber Antonetti. Data da assinatura: 14/08/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:B1D355E0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 153/2020**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: GBP Serviços de Pintura e Sinalizações Eireli CNPJ nº 32.446.351/0001-17. Objeto: Contratação de mão de obra para serviços de limpeza e pintura de meio fio. Valor: R\$ 95.021,85. Vigência: 31/12/20. Modalidade: Pregão Presencial nº 01/20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Helio Nascimento de Andrade. Data da assinatura: 17/08/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:FB330FC1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 310/2019**

Termo de Alteração 1. Contratante: Município de Ivoti. Contratada: OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CNPJ: 76.535.764/0001-43. Objeto: Prestação de serviço de telefonia fixa pós pago. Reajustamento de preços. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marcela Matos Chastinet Mesquita e Mauricio da Cunha Campos. Data da assinatura: 11/08/2020

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:0A39A2A8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 114/2020**

Termo de Alteração 1. Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Empreiteira Bruski Ltda CNPJ: 08.924.739/0001-00. Objeto: Contratação por empreitada global(material e mão de obra) e empresa especializada para a execução de obras civis para a revitalização da Praça do Campo Municipal, localizada no Bairro Jardim Buhler, no município. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Adelar Bruski. Data da assinatura: 28/07/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:72C1CE05

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 48/2020**

Termo de Alteração 1. Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Tatiana Graebin. CNPJ: 30.560.887/0001-33. Objeto: Prestação de serviços veterinários de castração cirúrgica em fêmeas e machos das espécies canina ou felina, encontradas em vias publicas, sob amparo de ONG's protetoras de animais e sob guarda de famílias em situação de vulnerabilidade social no município. Prorrogação de prazo ate 31/12/20 Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Tatiana Graebin. Data da assinatura: 08/06/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:54716BF0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 108/2020**

Termo de Alteração 1. Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Defferrari Soluções em Internet Ltda EPP. CNPJ: 08.190.344/0001-12. Objeto: Prestação de serviços de disponibilização de dois pontos de internet banda larga fibra optica de 10Mbps, download e upload com 50% de garantia de banda e IP fixo, sendo um ponto para uso dos feirantes e expositores no Nucleo de Casas Enxaimel e outro para uso do Departamento de Cultura e de Turismo. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marco Defferrari. Data da assinatura: 29/05/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:1AFE258F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 235/2019**

Termo de Alteração 1. Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Amplamed Serviços Medicos Eireli CNPJ: 05.782.814/0001-49. Objeto: Contratação de empresa especializada na área da saúde para a realização de exames de ultrassonografia na Unidade Central de Ivoti, às pessoas expressamente autorizadas pela Secretaria da Saúde e Assistência Social do Município Acrécimo de R\$ 44.639,40. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Silvio Tadeu Farias Miranda. Data da assinatura: 27/07/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:E1B593C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2019**

Termo de alteração 6. Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Soma S/C Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ nº 05.531.725/0001-20. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria de Saude do município. Supressão no valor de R\$ 3.600,00. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Mauricio Ciceri. Data da assinatura: 14/08/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:7C839BF7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2019**

Termo de alteração 7. Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Soma S/C Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ nº 05.531.725/0001-20. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria de Saude do município. Reequilíbrio econômico no item 205. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Mauricio Ciceri. Data da assinatura: 14/08/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:B5B2320C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 115/2020**

Termo de Alteração 2. Contratante: Município de Ivoti. Contratada: ESI Comercio e Construções Ltda. CNPJ: 18.874.671/0001-47. Objeto: Contratação de empresa especializada contemplando mão de obra e material, para execução de substituições de telas e execução de novos fechamentos com telas para revitalização da Praça do Campo Municipal, no município. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Janete Teresinha Correa. Data da assinatura: 13/08/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:984C4000

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 188/2017**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Defferrari Soluções em Internet. CNPJ: 08.190.344/0001-12. Objeto: Prestação de serviços de disponibilização de acesso a internet em 4 Unidades Basicas de Saude. Rescisão de comum acordo. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marco Defferrari. Data da assinatura: 01/07/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:FC87C2F6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 113/2020, DE 21 DE AGOSTO DE 2020 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 46/2020**

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de móveis, equipamentos de informática, Eletrodomésticos para a Unidade Básica de Saúde Central, Unidade de Pronto Atendimento Mais Vida, Centro de Atenção Psicossocial e Centro de Fisioterapia do Município, com recurso 4293 - Consulta Popular 2018/2019. As propostas serão recebidas no dia 10 de setembro de 2020, às 9 horas. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br. link arquivos para download.

Ivoti, 24 de agosto de 2020.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:BDF59E0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**

**LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 57/2020**

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 20/08/2020 as 10:00 horas, procedera com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 086/2020, do tipo menor preço por item para AQUISIÇÃO DE JALECOS E COLETES PARA EQUIPE DE FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 ate as 13:00 ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 20 de Agosto de 2020.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:94B952A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**

**SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 062/2020 ELETRÔNICO.**

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 15 de setembro de 2020 às 09 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, realizara licitação na modalidade, "Pregão na forma Eletrônica, para A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS MECÂNICOS E ELETRICOS LEVES E PESADOS PARA AS VIATURAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO da Prefeitura de Manoel Viana. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27-26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site Portal de compras Publicas.

Manoel Viana-RS, 24 de agosto de 2020.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:5B72CE82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 016/2020 - PROCESSO SELETIVO Nº 014/2018**

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 3.080/2020, **convoca**o candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 014/2018, a baixo relacionado:

Função: Engenheiro Civil

Nome do candidato	Nº da inscrição	Classificação
Gean Carlos de Oliveira	06	4º

Para que tome posse no referido cargo no prazo de 02 (dois) dias, a partir de 21 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 21 DE AGOSTO DE 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LAONE JUNIOR RECH Secretário de Administração e RH	JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS Prefeito Municipal
--	---

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:02268B4D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 019/2020 - PROCESSO SELETIVO Nº 014/2018**

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 3.080/2020, **convoca**a candidata classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 014/2018, a baixo relacionado:

Função: Engenheiro Civil

Nome do candidato	Nº da inscrição	Classificação
Julia Mazurik	07	5º

Para que tome posse no referido cargo no prazo de 02 (dois) dias, a partir de 24 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 24 DE AGOSTO DE 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LAONE JUNIOR RECH	JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Secretário de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:683B3B5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 012/2020 - SRP

JOAO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, e 10.520/2002, conforme Ato Impugnatório, torna pública a presente SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico 012/2020 - SRP, para as devidas retificações do Edital.

Maquiné/RS, 24 de Agosto de 2020.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:219ABCDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 90/20 DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA O DECRETO Nº 62 DE 21 DE JUNHO DE 2020 QUE RATIFICA A DECLARAÇÃO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECLARADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 25 DE 23 DE MARÇO DE 2020 ALTERA E CONSOLIDA AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E REVOGA DECRETO 45/2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o inciso XXIX do art. 9º, incluído pelo Decreto nº 76/2020, do Decreto nº 62 de 21 de junho de 2020, que ratifica a declaração de estado de calamidade pública declarada através do Decreto nº 25 de 23 de março de 2020 altera e consolida as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (covid-19) e revoga Decreto nº 45/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (21.08.2020).

MARGARETE SIMON FERRETTI,
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MÁRIO DEMÉTRIO DA SILVEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:196CADB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1705/2020.

PROCESSO LC Nº 1732/2020; OBJETO: Despesa referente a compra de material e aquisição de serviço para o caminhão cargo ITF 3668; **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio. **CONTRATADA:** RETIFICADORA DE MOTORES ALTO TAQUARI LTDA; **Valor:** R\$ 25.552,00 (vinte e cinco mil reais, quinhentos e cinquenta e dois reais); **BASE LEGAL:** Inciso IV do Art. 24, da LEI Nº 8.666/93 e alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO:** 0001 – Livre; Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor André de Lacerda Prefeito Municipal, de Novo Cabrais, em 19 de agosto de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:8107CF5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE COMODATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO Nº 001/2018

COMODATÁRIO: ALBERI DE JESUS SILVA
CPF: 574.159.190-68

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 08 de agosto de 2020, o prazo previsto na Cláusula Terceira do contrato de comodato ora aditado, de comodato de uma área de terra situada na quadra 62 do setor 130, lote 15, situado nesta cidade de Osório, DESTINADA PRAÇA, com área 3.926,10m², possuindo as seguintes dimensões e confrontações: **FRENTE** com 33,39 metros confrontando ao Sul com o alinhamento da rua Firmiano Osório; **LADO DIREITO** por uma linha quebrada formada por 4 segmentos, medindo o 1º segmento 29,36 metros confrontando ao Oeste com o lote 14; o 2º segmento mede 5,70 metros e confronta o Sul com o fundo do lote 14, o 3º segmento mede 49,94 metros e confronta ao Oeste com parte do lote 3, com os lotes 4, 5 e parte do 6, o 4º e último segmento mede 6,14 metros e confronta ao Oeste com parte do lote 6; **LADO ESQUERDO** medindo 82,33 metros confronta de frente a fundos com os lotes 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13; **FUNDOS** medindo 55,65 metros confronta ao Norte com terras que são ou foram de José Gamba e com as dos sucessores de João Gamba, localizando-se no quarteirão formado pelas ruas Maranhão, Firmiano Osório, Dr. Mário Silveira e com terras que são ou foram de José Gamba e dos sucessores de João Gamba, estando situada no lado par da rua Firmiano Osório.

EXPEDIENTE: 13122/2020
DATA: 07/08/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS

Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:98D04355

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 045/2020 (12/08/2020)**CONTRATADA: COLETURB SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA****CNPJ: 21.145.485/0001-81**

OBJETO: Contratação de empresa para coletar resíduos sólidos domésticos (exceto coleta seletiva) no território do Município de Osório/RS, e transportá-los até a central de triagem de resíduos, localizado na Estrada Municipal José Oliveira Ouriques, nº 3000, KM 3, localizada de Capão da Areia, neste Município de Osório (coord: lat: -29.928838°; long: - 50.225348°)

PRAZO: 12 (doze) meses**VALOR:** R\$1.474.093,02 (hum milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil e noventa e três reais e dois centavos)**EXPEDIENTE:** 3772/2020**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020****ELISETE CAMPOS DOS ANJOS**

Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:B07E1960

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 186/2020**

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DAS
INSCRIÇÕES AO EDITAL Nº 176/2020**

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **TORNA PÚBLICO**, o presente edital de retificação ao de nº 176/2020, **QUE PRORROGA O PRAZO DAS INSCRIÇÕES**, nos seguintes termos:

• Fica **PRORROGADO** o prazo de inscrições ao Processo Seletivo nº 176, de 12 de agosto de 2020, retificando-se o item 4.1, do Edital, que passará a ter a seguinte redação:

“4.1 Serão autenticados os requerimentos para participação no presente Edital das 8h30min às 11horas e das 13h30min às 16horas, no período de 17 de agosto a 04 de setembro de 2020, e encaminhados ao PROTOCOLO GERAL, no horário de funcionamento da sede administrativa na Prefeitura Municipal de Osório.”

• As inscrições realizadas pelos candidatos, nos termos do Edital nº 176, de 12 de agosto de 2020, continuarão a fazer parte do Processo de Seleção Pública sem prejuízos.

• As demais disposições do Processo Seletivo nº 176, de 12 de agosto de 2020 permanecerão inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 24 de agosto de

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO

Prefeito Municipal

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE**ELISETE CAMPOS DOS ANJOS**

Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:38DEE300

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO 63/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2020: Registrar preços de pães, bebidas lácteas, mortadela, apresunado e queijo mussarela, destinados ao uso das Secretarias do Município. Data de abertura das propostas: 08/09/2020 às 9h. Data da disputa do pregão: 08/09/2020 às 10h.

Osório-RS, 25 de Agosto de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS

Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:A03AE367

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO 64/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2020: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capina e varrição mecanizada com trator capinadeira e varredor em vias pavimentadas do Município de Osório/RS, inclusive carga e transporte de resíduos. Data de abertura das propostas: 08/09/2020 às 9h. Data da disputa do pregão: 08/09/2020 às 11h.

Osório-RS, 25 de Agosto de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS

Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:C93C48D4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO 65/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020: Locação de kits composto de um concentrador de oxigênio ambiental, cargas de oxigênio gasoso medicinal e locação de aspiradores elétricos, destinados para uso contínuo dos pacientes da Rede Pública de Saúde do Município de Osório. Data de abertura das propostas: 08/09/2020 às 9h. Data da disputa do pregão: 08/09/2020 às 14h.

Osório-RS, 25 de Agosto de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS

Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:B221446D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO 67/2020

PREGÃO ELETRÔNICO 67/2020: Registrar preços de remanufaturas de toners, destinados ao uso da Secretaria da Saúde do município de Osório. Data de abertura das propostas: 04-09-2020 às 14 horas. Data de disputa do pregão: 04-09-2020 às 15 horas

Osório-RS, 25 de Agosto de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS

Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:E77BFE65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 117/2020

Processo: 13592/2020 Valor: R\$ 18.000,00
Credor: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN
Objetivo: Pagamento de serviço de fornecimento de água para as escolas de educação infantil. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 25 de Agosto de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS

Secretária de Administração

Publicado por:

Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:0E7A090C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 118/2020

Processo: 13594/2020 Valor: R\$ 45.000,00
Credor: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN
Objetivo: Pagamento de serviço de fornecimento de água para as escolas de ensino fundamental. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 25 de Agosto de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS

Secretária de Administração

Publicado por:

Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:627FE9B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 119/2020

Processo: 13589/2020 Valor: R\$ 50.000,00
Credor: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA CEEE
Objetivo: Pagamento de serviço de fornecimento de energia elétrica para as escolas de educação infantil. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 25 de Agosto de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS

Secretária de Administração

Publicado por:

Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:05172D7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 120/2020

Processo: 13590/2020 Valor: R\$ 80.000,00
Credor: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA CEEE
Objetivo: Pagamento de serviço de fornecimento de energia elétrica para as escolas de ensino fundamental. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 25 de Agosto de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS

Secretária de Administração

Publicado por:

Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:78DD8F96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.405 DE 18 DE AGOSTO DE 2020

Concede Licença Maternidade.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, solicitação através do Protocolo nº 454/2020;

RESOLVE:

Art.1º Conceder Licença Maternidade a servidora Alice Mendes Caraballo, Chefe do Setor de Limpeza, matrícula nº 1744-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, por 120 (cento e vinte dias), no período de 18/08/2020 a 15/12/2020.
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 18 de agosto de 2020.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:63418C9B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.412 DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Concede licença a servidora para concorrer a cargo eletivo.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 105 da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, solicitação através do Memorando nº 4.203/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para concorrer a cargo eletivo, a servidora Maria Eliana Nobre Azevedo, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 912-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no período de 14/08/2020 a 15/11/2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 24 de agosto de 2020.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:DC4AC5B3

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

Extrato Da Dispensa

Contratante: Município De Pedras Altas

Contratado: : Adriano Rodrigues Nepomuceno

Objeto: : Manutenção Veiculo.

Valor: R\$ 2.557,00 (Dois Mil, Quinhentos E Cinquenta E Sete Reais.)

Modalidade: Dispensa De Licitação Por Justificativa Nº 642//2020

Amparo Legal: Artigo 24.Inciso Iv Lei 8.666/93

Pedras Altas, 24 De Agosto De 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO

Prefeito De Pedras Altas

Publicado por:
Dulce Rejane Oliveira da Silva
Código Identificador:1BB61FD1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – EDUCADOR
SOCIAL EDITAL Nº 157/2020 – REPOSIÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, CONVOCA, em **25 de agosto de 2020**, o candidato do Processo de Seleção, abaixo especificado.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 O candidato convocado deverá encaminhar imediatamente, em formato “pdf”, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “nome completo + convocação **Educador Social**” e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento (filhos menores de 14 anos);
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
- Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Histórico Escolar que comprove a conclusão do Ensino Médio;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro e retirado pelo site: <http://www.tjrs.jus.br>;
- Certidão de antecedentes criminais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que já teve vínculo de cargo ou emprego público;
- Foto em formato 3x4;
- Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

- hemograma com plaquetas;
- glicemia de jejum;
- creatinina;
- EQU;
- VDRL;
- VHS;
- vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b.

1.2 O candidato que já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

REPOSIÇÃO EDITAL 154/2020

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 28/08/20 A 03/09/2020	
CARGO	EDUCADOR SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
136º	NEIVA ELIETE KONGGEN VERGARA

O **prazo para contratação** se encerra em **13 de setembro de 2020**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 25 de Agosto de 2020.

TAVANE DE MORAES KRAUSE

Diretora de Recursos Humanos

Visto

EDUARDO DAUDT SCHAEFER

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:6D218DE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – TÉCNICO DE
ENFERMAGEM EDITAL Nº 158/2020 – CONVOCAÇÃO -
EDITAL DE REABERTURA Nº 137 DE 09 DE ABRIL DE 2020
– LEI 6.803/2020**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, CONVOCA, em **25 de agosto de 2020**, os candidatos do Processo de Seleção, abaixo especificados.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 O candidato convocado deverá encaminhar imediatamente, em formato “pdf”, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “nome completo + convocação **Técnico de Enfermagem**” e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento (filhos menores de 14 anos);
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));

k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);

l) Certificado que comprove a conclusão da escolaridade mínima exigida (Ensino Médio + Técnico);

m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional;

n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro e retirado pelo site: <http://www.tjrs.jus.br>;

o) Certidão de antecedentes criminais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;

p) declaração de bens ou cópia do imposto de renda;

q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que já teve vínculo de cargo ou emprego público;

r) Foto em formato 3x4;

s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;

u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;

w) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

a) hemograma com plaquetas;

b) glicemia de jejum;

c) creatinina;

d) EQU;

e) VDRL;

f) VHS;

g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b.

1.2 O candidato que já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

CONVOCAÇÃO

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 28/08/20 A 03/09/2020	
CARGO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
14º	SCARLETE SCHILLER DE SOUZA
15º	FABIELE ZUHLSDORFF LUCKOW STALLBAUM
16º	ADRIANA MACHADO DA ROSA
17º	JAQUELINE DE LIMA TEIXEIRA
18º	VANESSA MUSWIECK SPECHT
19º	FABIANO PERDOMO BENTO
20º	GEBERTON KRUMMENAUER DE CANDIA
21º	ANA LUCIA NUNES DE OLIVEIRA

O prazo para contratação se encerra em 13 de setembro de 2020, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 25 de Agosto de 2020.

TAVANE DE MORAES KRAUSE

Diretora de Recursos Humanos

Visto

EDUARDO DAUDT SCHAEFER

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Verônica Nunes Ferreira Ennes

Código Identificador:231E3A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – ENFERMEIRO EDITAL Nº 159/2020 – REPOSIÇÃO

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 25 de agosto de 2020, os candidatos do Processo de Seleção, abaixo especificados.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 O candidato convocado deverá encaminhar imediatamente, em formato “pdf”, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “nome completo + convocação Enfermeiro” e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital:

a) Carteira de Identidade;

b) CPF;

c) Título de eleitor;

d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;

e) PIS/PASEP ativo;

f) Certificado de quitação militar;

g) Certidão de nascimento (filhos menores de 14 anos);

h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);

i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;

j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));

k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);

l) Certificado que comprove a conclusão da escolaridade mínima exigida (Graduação em Enfermagem);

m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional;

n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro e retirado pelo site: <http://www.tjrs.jus.br>;

o) Certidão de antecedentes criminais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;

p) declaração de bens ou cópia do imposto de renda;

q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que já teve vínculo de cargo ou emprego público;

r) Foto em formato 3x4;

s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;

u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;

w) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

a) hemograma com plaquetas;

b) glicemia de jejum;

c) creatinina;

d) EQU;

e) VDRL;

f) VHS;

g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b.

1.2 O candidato que já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

REPOSIÇÃO EDITAL 139/2020

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 28/08/2020 A 03/09/2020	
CARGO	ENFERMEIRO
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
55º	FERNANDA LUISA RODRIGUES VITORIA
56º	JANAINA MACHADO FERNANDES
57º	RODRIGO PIRES AVILA
58º	MATEUS CASANOVA DOS SANTOS

REPOSIÇÃO EDITAL 147/2020

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 28/08/2020 A 03/09/2020	
CARGO	ENFERMEIRO
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
59º	JULIANA OLIVEIRA MOREIRA VIEIRA

O prazo para contratação se encerra em **13 de setembro de 2020**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 25 de Agosto de 2020.

TAVANE DE MORAES KRAUSE

Diretora de Recursos Humanos

Visto

EDUARDO DAUDT SCHAEFER

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:796A0DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 0009/2020

Pelo presente, fica notificado(a) **MAURA REGINA MEYER PINHO**, nome fantasia **LAR DE IDOSOS VITÓRIA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ/RG sob o número **26.155.787/0001-54**, de que na data de 24 (vinte e quatro) de agosto de 2020 foi prolatada **SENTENÇA** no **PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO nº 0096/2020** com penalidades de **ADVERTÊNCIA** e **MULTA NO VALOR DE R\$3.000,00 (três mil reais)** em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): itens 4.4.2, 4.3.3, 4.3.3, 4.5.4, 4.5.5, 4.6.1.2C, 4.6.1.4, 4.7.3, 4.7.6.1, 4.7.7.1 a,b,c,d, 4.7.7.9, 4.7.7.10, 4.7.7.13, 4.7.7.14, 5.1.3, 5.2, 5.2.5, 5.2.6, 5.2.7, 5.4, 5.4.1 a,b 5.5, 5.5.2, 6.6.1 da RDC ANVISA 283 e artigo primeiro, XI, XV, XVIII, XIX, XXV, XXVII, XXXII, XXXVII, XXXVII, artigo segundo, III, V e artigo terceiro da Portaria SES 352. O(A) autuado(a) tem de prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação desse edital, para apresentar recurso à autoridade sanitária competente, nas formas da lei. O mesmo deverá ser entregue em duas vias, na sede da Direção de Vigilância em Saúde, situada a rua Lobo da Costa, 1764, Centro, Pelotas-RS, no horário de atendimento externo deste órgão ou pelo e-mail visasmspelotas@gmail.com

Pelotas, 24 de agosto de 2020.

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR

VISA/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:65BF1403

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1795/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI - RS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, torna público a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CLAUDIONE COUTO CENTENO - ME**, CNPJ nº 19.622.815/0001-30, para AQUISIÇÃO DE PAUS DE LASTRO, através do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1795/2020**.

O valor da contratação é de **R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)**.

Piratini, 24 de agosto de 2020.

ISAQUE MOREIRA SOARES

Comissão de Julgamento de Licitações

Publicado por:

Isaque Moreira Soares
Código Identificador:18E85A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e alterações e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que a partir das **08:30** horas do dia **04/09/2020** no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 29/2020** referente a **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO URBANO LEVE**. Maiores informações serão prestadas pelo telefone (53) 99902-9836 ou pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 24 de agosto de 2020.

ISAQUE MOREIRA SOARES

D.L.C.

Publicado por:

Isaque Moreira Soares
Código Identificador:E2E28ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 22/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO MÉDIO, MUNCK, CAMINHÃO URBANO SEMI LEVE, TRATOR AGRÍCOLA, CARRETA AGRÍCOLA E PICK UP CABINE DUPLA.
CONTRATADA: VIGUINE MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº: 35.669.698/0001-17
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 46/2020
VALOR: R\$ 139.990,00 (Cento e Trinta e Nove Mil, Novecentos e Noventa Reais)

Piratini, 24 de agosto de 2020.

LUANA SILVA DA SILVA
DLC

Publicado por:

Isaque Moreira Soares
Código Identificador:0225FEFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2020
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020**

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 22/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO MÉDIO, MUNCK, CAMINHÃO URBANO SEMI LEVE, TRATOR AGRÍCOLA, CARRETA AGRÍCOLA E PICK UP CABINE DUPLA.
CONTRATADA: TKA GUINDASTES IND E COM LTDA
CNPJ nº: 09.332.314/0001-66
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 47/2020
VALOR: R\$ 59.500,00 (Cinquenta e Nove Mil e Quinhentos Reais)

Piratini, 24 de agosto de 2020.

LUANA SILVA DA SILVA
DLC

Publicado por:
Isaque Moreira Soares
Código Identificador:AA0AE1C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2020
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020**

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 22/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO MÉDIO, MUNCK, CAMINHÃO URBANO SEMI LEVE, TRATOR AGRÍCOLA, CARRETA AGRÍCOLA E PICK UP CABINE DUPLA.
CONTRATADA: METALURGICA FREITAS LTDA - EPP
CNPJ nº: 05.852.250/0001-73
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 49/2020
VALOR: R\$ 12.100,00 (Doze Mil e Cem Reais)

Piratini, 24 de agosto de 2020.

LUANA SILVA DA SILVA
DLC

Publicado por:
Isaque Moreira Soares
Código Identificador:8B497188

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: **Pregão Presencial nº 08/2020-SRP**. Objeto: **Aquisição de Serviços de Recapagens**. Abertura: **09/09/20**, às **08h30min**. O edital está à disposição no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena (RS), 24 de Agosto de 2020.

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:7C99B64A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E TURISMO
TOMADA DE PREÇOS 02/2020 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL
(O PROJETO ARQUITETÔNICO NÃO FOI ALTERADO) -
OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA EMEI NA SEDE DO
MUNICÍPIO.**

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 94.444.122/0001-10, com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pela Prefeita do Município, na forma da Lei, Neusa dos Santos Nickel, torna público, que foram alterados os **ITENS: 1.1; 1.2; 1.3; 6.2.4, alíneas “a” até “c”** do Edital da Tomada de Preços 02/2020, e que a Comissão de Licitações designada pela Portaria Municipal de nº 617/2020, receberá a documentação e propostas para **EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE UMA EMEI – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NA CIDADE DE QUEVEDOS, NO TOTAL DE 182,11 M², CONFORME PROJETO E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL**, que acontecerá no dia **10/09/2020 às 10:00 horas**. EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 disponível no site do Município www.quevedos.rs.gov.br, clicar em Licitações – Tomada de Preços.

Quevedos, RS, 24 de agosto de 2020.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:E63F880E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

I – PROCESSO: 037/2020 – DISPENSA: 035/2020

II – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sant’Ana do Livramento – RS.

III – CONTRATADA: IRMÃOS RIBEIRO BENIA LTDA. CNPJ: 01.550.635/0001-25.

IV – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Sant’Ana do Livramento – RS.

V – DO VALOR: R\$ 4.896,00 (quatro mil oitocentos e noventa e seis reais).

VI – FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Sant’Ana do Livramento, 10 de agosto de 2020.

VEREADOR ROMÁRIO AUGUSTO GONÇALVES PAZ
Presidente

Publicado por:
Mauro Altino Pereira de Souza Junior
Código Identificador:38528734

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

I – PROCESSO: 044/2020 – DISPENSA: 042/2020

II – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sant’Ana do Livramento – RS.

III – CONTRATADA: DUETO TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 04.311.157/0001-99.

IV – DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Sistema de Computação Eletrônica de Dados e prestação de serviços de licença de uso, manutenção mensal, treinamento de pessoal e

assessoria na utilização do sistema pela Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento.

V – DO VALOR MENSAL: R\$ 15.883,87 (quinze mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos).

VI – FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Sant'Ana do Livramento, 17 de agosto de 2020.

VEREADOR ROMÁRIO AUGUSTO GONÇALVES PAZ

Presidente

Publicado por:

Mauro Altino Pereira de Souza Junior

Código Identificador:21496D13

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2020 – SRP**

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais para esgoto.
DATA DA ABERTURA: 04/09/2020

HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)

LOCAL: no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br,

dae.santanadolivramento.rs.gov.br ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Santana do Livramento, 17 de agosto de 2020.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Setor de Licitações e Contratos do DAE.

Publicado por:

Tiago Batista de Los Santos

Código Identificador:AE9B2C09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NO. 9.157 , DE 22 DE AGOSTO DE 2020.**

Ratifica a declaração de calamidade pública decretada através do decreto 9083, de 15/06/2020 e altera a legislação de prevenção e de enfrentamento ao coronavírus – covid-19, em razão da inserção do Município na bandeira laranja prevista no Decreto 55.240, de 10 de maio de 2020 do Governo do Estado do Rio Grande do Sul

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO que foi atribuída pela autoridade estadual a Bandeira Laranja no Modelo de Distanciamento Controlado do Governo RS, prevista no Decreto Estadual No 55.299/2020, à região R3, à qual está afeto o Município de Sant'Ana do Livramento,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam revogadas as proibições previstas no art. 1o do Decreto n.o 9.149 de 17 de agosto de 2020;

Art. 2o. Será exigido aos turistas, em viagem de lazer, a partir do mês de setembro do corrente ano, o laudo negativo de infecção da covid-19. Também, fica autorizada a entrada no Município, de ônibus, micro-ônibus, vans e assemelhados que transportem turistas, desde que apresentem a lista de passageiros, e que todos tenham laudo negativo de infecção da covid-19.

a) o exame deverá ter sido realizado com no máximo 3 dias antes da chegada ao município;

b) o exame será exigido, também do motorista;

c) casos excepcionais serão decididos pela fiscalização nas barreiras;

Art. 3o Ficam proibidas, pelo prazo de 15 (quinze) dias, as atividades concernentes a restaurantes de auto-serviço, casas noturnas, bares, pubs, parques temáticos e similares, eventos de qualquer natureza, caráter público ou privado (churrascos, aniversários, casamentos, formaturas, confraternizações ou qualquer outro tipo de reunião de caráter festivo), seja em ambiente fechado ou aberto, reuniões ou aglomerações em todas as praças da cidade, bem como no Lago Batuva e no monumento em homenagem a Nossa Senhora do Livramento, instalada nos altos do Planalto, jogos de futebol em qualquer modalidade.

Art. 4o As atividades de comércio, prestação de serviço, educação, indústria e lazer, não proibidas nos artigos 2.o e 3.o, serão efetivadas por teleatendimento, teleentrega, teletrabalho (home office), número controlado de trabalhadores, acesso restrito aos estabelecimentos, pegue e leve, drive-thru e ensino remoto, conforme as seguintes condições:

I - manter cartazes, quadros ou painéis em locais de fácil visualização indicando o teto de utilização, o número de trabalhadores envolvidos na operação, informação sanitária sobre a higienização e cuidados para a prevenção do COVID-19;

II - todos os trabalhadores envolvidos na operação, direta ou indiretamente, deverão estar utilizando máscara facial, luvas, toucas e uniformes, quando necessários, bem como, será exigido a sua utilização de máscara por qualquer pessoa que quiser adentrar no recinto, seja cliente, usuário, fornecedor ou prestador de serviço;

III - higienizar, a totalidade do estabelecimento, durante o período de funcionamento, preferencialmente, a cada três horas, as superfícies de toque, piso, paredes, forros e o banheiro, com água sanitária, álcool 70,0o INPM ou álcool em gel 70,0o INPM ou outro produto adequado;

IV - nas entradas dos estabelecimentos é obrigatório a presença de um funcionário disponibilizando, para a clientela, álcool 70,0 o INPM ou álcool em gel 70,0 o INPM ou outro produto adequado;

V - devem os estabelecimentos manter no interior do prédio, em local de fácil acesso, álcool 70,0 o INPM ou álcool em gel 70,0 o INPM, para utilização dos seus empregados e clientes;

VI - os cestos e carrinhos utilizados para acomodar as compras, deverão ser desinfetados pelos empregados do estabelecimento, com álcool 70,0 o INPM ou álcool em gel 70,0 o INPM ou água sanitária;

VII - as empresas deverão instruir seus empregados acerca da adoção de cuidados pessoais, sobretudo da utilização de máscaras faciais, luvas, toucas e uniformes quando necessário, lavagem das mãos ao fim de cada turno, da utilização de produtos assépticos durante o desempenho de suas tarefas, com álcool 70,0 o INPM ou álcool em gel 70,0 o INPM, da manutenção, da limpeza dos instrumentos de trabalho, bem como do modo correto de relacionamento com o público.(distanciamento).

VIII – atendimento presencial restrito - consiste na garantia de um distanciamento mínimo de 2(dois) metros entre pessoas (trabalhadores, clientes, usuários, etc.) presentes, simultaneamente, nas dependências, áreas de circulação ou de permanência nos prédios;

VIX – Deverão ser instalados, em todos estabelecimentos comerciais (prestadores de serviços, comércio varejistas e atacadistas) pedilúvio ou tapetes sanitários com produtos químicos, em dosagens suficientes, para eliminação do vírus do covid-19.

DAS RESTRIÇÕES A SEREM OBSERVADAS PELOS ESTABELECEMENTOS AUTORIZADOS A OPERAREM.

Do comércio

Art. 5o Os estabelecimentos autorizados a operarem, além das normas de prevenção e higiene elencadas no artigo anterior, poderão funcionar até 22 horas, bem como, garantir o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre pessoas (trabalhadores, clientes, usuários, etc.) presentes, simultaneamente, nas dependências, áreas de circulação ou de permanência nos prédios, observar as seguintes regras:

I- comércio varejista de produtos alimentícios (supermercados, açougues, fruteiras, padarias, armazéns e similares): a operação será com 75% (setenta e cinco por cento) dos empregados, por turno,

sendo o atendimento presencial restrito, pegue e leve e drive-thru, sem restrição de horário para tele entrega;

a. comércios caracterizados como “ plantões de bebidas “, poderão funcionar até as 22 hs, após somente por tele entrega;

II- do comércio varejista de produtos não essenciais: a operação envolverá até 50% (cinquenta por cento) dos empregados, por turno, sendo o atendimento presencial restrito, pegue e leve e drive-thru, sem restrição de horário para tele entrega;

III- farmácias, farmácias de manipulação, drogarias, ópticas, estabelecimentos que comercializem material médico, próteses e produtos de higiene: a operação será com 100% (cem por cento) dos empregados, com atendimento presencial restrito;

IV- – postos de combustíveis - a operação será com 75% (setenta e cinco por cento) dos empregados, com atendimento presencial restrito; a) é permitido o funcionamento das lojas de conveniência, localizadas nos postos de combustíveis, até o encerramento das operações do estabelecimento, não sendo permitido a venda de bebidas alcoólicas após as 22 hs.

V- comércio de materiais de construção: a operação será com 75% (setenta e cinco por cento) dos empregados, com atendimento presencial restrito;

VI- centro popular de compras (camelôs): as bancas serão intercaladas, funcionando com revezamento diário de metade das bancas, sempre observando o distanciamento de 2 (dois) metros entre elas, sendo o atendimento ao público limitado a um cliente por banca, devendo os responsáveis e empregados usarem EPI e disponibilizarem álcool em gel 70,0 o INPM;

VII-bancas de artesanato: para seu funcionamento deverão ser observadas as regras de distanciamento de no mínimo 2 (dois) metros entre pessoas e trabalhadores, com a disponibilização de álcool em gel ou líquido 70,0 o INPM, devendo as barracas serem higienizadas a cada 3 (três) horas;

VIII- comércio autopeças: a operação será com 50% (cinquenta por cento) dos empregados, com atendimento presencial restrito;

IX- do comércio de equipamentos de telefonia e informática: a operação será com 75% (setenta e cinco por cento) dos empregados, por turno, com atendimento presencial restrito;

X- – produtos agropecuários, comércio varejista especializado na venda de produtos e insumos para as atividades florestais e agropecuária (veterinárias e empresas que comercializam sementes, agrotóxicos, adubos e assemelhados): a operação será com 100% (cem por cento) dos empregados, por turno, com atendimento presencial restrito.

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Art. 6o As atividades de prestação de serviços, devem garantir o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre pessoas (trabalhadores, clientes, usuários, etc.) presentes, simultaneamente, nas dependências, áreas de circulação ou de permanência nos prédios e observar as seguintes regras:

I – restaurantes : somente poderão operar os restaurantes a la carte, prato feito e buffet, sem autosserviço, cuja operação será com 50% (cinquenta por cento) dos empregados, por turno, com atendimento presencial restrito, bem como o atendimento efetuado por pegue e leve , drive-thru e tele entrega. Após as 22hs, somente por tele entrega.

a) para operar em horário diferenciado o estabelecimento precisa solicitar a prefeitura e apresentar um plano de contingência, que será avaliado pela vigilância sanitária e fiscalização do comércio;

b) restaurantes localizados em beira de estradas e rodovias, podem operar até as 23h30

II - lanchonetes, pizzarias, cafeterias, cyber cafés, trailers, vans e similares: a operação será com 50% (cinquenta por cento) dos empregados, por turno, bem como o atendimento, presencial restrito, pegue e leve e drive-thru, tele entrega. Após as 22hs somente por tele entrega;

III - hotéis e similares: poderão operar com até 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade de hospedagem, com atendimento presencial restrito, sem restrição de horário;

IV - hotéis e similares sediados a beira de rodovias: poderão operar até 100% (cem por cento) de sua capacidade de hospedagem, com atendimento presencial restrito, sem restrição de horário;

V – imobiliárias: a operação se dará com até 50% (cinquenta por cento) dos empregados e o atendimento será presencial restrito e teleatendimento;

VI - saúde humana (médicos, odontólogos, psicólogos, fisioterapeutas, biomédicos, fonoaudiólogos, farmacêuticos, nutricionistas entre outros): a operação se dará com 100% (cem por cento) dos trabalhadores, sendo permitido o atendimento presencial restrito e teleatendimento;

VII - assistência social: a operação se dará com 100% (cem por cento) dos trabalhadores, sendo possível o atendimento presencial restrito e teleatendimento;

VIII - assistência veterinária: a operação se dará com 50% (cinquenta por cento) dos trabalhadores, sendo possível o atendimento presencial restrito e teleatendimento;

IX - serviços profissionais de advocacia, contabilidade, auditoria, consultoria, engenharia, arquitetura, publicidade e outros: operarão com até 50% (cinquenta por cento) dos trabalhadores, sendo possível o atendimento presencial restrito e teleatendimento;

X - vigilância, segurança privada e investigação: a operação se dará com 75% (setenta e cinco por cento) dos empregados, sendo o atendimento presencial restrito e teleatendimento;

XI - limpeza e manutenção de edifícios: os serviços serão prestados com 75% (setenta e cinco por cento) dos trabalhadores, sendo o atendimento presencial restrito e tele atendimento;

XII – funerárias: o serviço será prestado com 100% (cem por cento) dos trabalhadores, sendo o acesso presencial restrito;

a) as cerimônias funerárias (velório) terão a duração máxima de 4 (quatro) horas, sendo o acesso restrito ao máximo de 10 (dez) pessoas;

XIII - serviços profissionais, pesquisa científica, laboratórios, radiologia e imagem: os serviços serão prestados com 100 % (cem por cento) dos trabalhadores, sendo de acesso restrito;

XIV - missas, cultos e demais serviços religiosos: o atendimento poderá ser presencial restrito com ocupação intercalada de assentos, desde que não ultrapasse o percentual de 30% do público ou até 30 pessoas.

XV - lavanderias e similares: a operação poderá envolver até 50% (cinquenta por cento) dos trabalhadores e permitido o atendimento presencial restrito, como também, pelos sistemas de tele entrega e pegue e leve;

XVI - reparação de objetos e equipamentos: a operação se dará com 50% (cinquenta por cento) dos trabalhadores e a prestação poderá ser por teleatendimento ou presencial restrito;

XVII - serviços de call-center: a operação se dará com 50% (cinquenta por cento) dos empregados e a prestação do serviço será por teleatendimento;

XVIII - atividades de rádio e televisão: a operação se dará com 75% (setenta e cinco por cento) dos trabalhadores;

XIX - edição, edição integrada a impressão, produção de vídeos e programas de televisão: a operação se dará com 75% (setenta e cinco por cento) dos trabalhadores;

XX - serviços de telecomunicações, serviços de TI e serviços de informação:

a operação se dará com até 100% (cem por cento) dos empregados, sendo que a prestação do serviço será por teleatendimento ou presencial restrito,

XXI - serviços de habilitação de condutores: os serviços serão prestados com 75% (setenta e cinco por cento) dos empregados, por turno, sendo que o atendimento será por meio remoto quando aula for teórica, e atendimento individualizado para a entrega de documentos e aulas práticas;

XXII- bancos, unidades lotéricas e correspondentes bancários – a operação se dará com 75% (setenta e cinco por cento) dos empregados, por turno, por tele atendimento presencial restrito, desde que obedecem às seguintes regras:

a) estabeleçam horários, agendamentos ou setores exclusivos para atendimento de clientes com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e para os grupos de risco conforme auto declaração;

b) os caixas permaneçam intercalados, com atendimento de uma pessoa por vez;

XXIII - distribuição de gás e água: deverá ser prestada por 100% (cem por cento) dos empregados, mediante tele atendimento e presencial restrito.

XXIV - salões de beleza, cabeleireiros (a) e barbeiros: a operação poderá envolver até 50% (cinquenta por cento) dos trabalhadores,

sendo o atendimento restrito individualizado por ambiente, devendo os profissionais utilizarem máscaras e luvas.

XXV - teatros, casa de espetáculos, danças, circos e similares: a operação poderá envolver até 25% (vinte e cinco por cento) dos empregados, sendo atendimento presencial restrito, exclusivo de produção cultural, sem contato físico e sem público espectador;

XXVI - museus, bibliotecas, arquivos, acervos e similares: somente poderão funcionar com até 25% (vinte e cinco por cento) dos empregados, que trabalharão pelo sistema presencial restrito, com atendimento individualizado, com agendamento, consulta local ou pegue leve;

XXVII - ateliês (artes plásticas, restauração de obras de artes, escrita, artistas, independentes e similares), atividades de organizações associativas ligadas à arte e a cultura (MTG e similares): funcionarão com até 25% (vinte e cinco por cento) dos empregados, teleatendimento e presencial restrito, com atendimento individualizado e agendamento;

XXVIII - academias de ginásticas (inclusive em clubes): poderão operar das 6:00 hs até as 23:00 horas, com até 50% (cinquenta por cento) dos trabalhadores, presencial restrito, atendimento individualizado ou coabitantes;

XXIX - clubes sociais, esportivos e similares: operarão com até 25% (vinte e cinco por cento) dos trabalhadores, pelos sistemas de teletrabalho e presencial restrito, através de atendimento individualizado de atletas profissionais ou amadores, mínimo de 16 m2 por pessoa, permitindo esportes individuais. Sem público.

XXX - outros serviços: funcionarão com até 25% (vinte e cinco por cento) dos trabalhadores, pelo sistema de tele trabalho ou presencial restrito;

XXXI - serviços administrativos e auxiliares: funcionarão com 50% (cinquenta por cento) dos trabalhadores, através de tele atendimento e presencial restrito

XXXII - agência de turismo: operarão com até 25% (vinte e cinco por cento) dos trabalhadores, pelos sistemas de teletrabalho e presencial restrito, atendimento individualizado e tele atendimento;

XXXIII - empregados domésticos, faxineiros, cozinheiros, motoristas, babás, jardineiros e similares: serão prestados com até 50% (cinquenta por cento);

a) a limitação do número de trabalhadores não se aplicará quando serviço for absolutamente imprescindível ao atendimento de crianças, idosos, portadores de deficiência e as demais pessoas que se enquadrem em situação de vulnerabilidade.

XXXIV - lan house: operará com até 50% (cinquenta por cento) de seus empregados, sendo o atendimento presencial restrito;

COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULO

Art. 7o - comércio e manutenção (oficinas mecânicas e similares): a operação será efetuada com até 50% (cinquenta por cento) dos empregados, com acesso restrito ao estabelecimento, a fim de garantir o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre pessoas (trabalhadores, clientes, usuários, etc.) presentes, simultaneamente, nas dependências, áreas de circulação ou de permanência do prédio.

ATACADOS

Art. 8o - O comércio atacadista: poderão funcionar até 22 horas, bem como, garantir o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre pessoas (trabalhadores, clientes, usuários, etc.) presentes, simultaneamente, nas dependências, áreas de circulação ou de permanência nos prédios, observar as seguintes regras:

I - atacadista de itens essenciais: a operação será com até 75% (setenta e cinco por cento) dos empregados, sendo o atendimento presencial restrito, pegue e leve e drive-thru, sem restrição de horário para tele entrega;;

II - atacadista de itens não essenciais: a operação será com até 50% (cinquenta por cento) dos empregados, com acesso restrito ao estabelecimento, sendo o atendimento presencial restrito, pegue e leve e drive-thru, sem restrição de horário para tele entrega;;

DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Art. 9o a indústria da construção civil, deverá observar as seguintes regras:

I - construção de edifícios: a operação será realizada com até 75% (setenta e cinco por cento) dos trabalhadores;

II - serviços de construção: a operação se dará com até 75% (setenta e cinco por cento) dos trabalhadores;

III - obras de infraestrutura: a operação se dará com até 75% (setenta e cinco por cento) dos trabalhadores.

DAS INDÚSTRIAS

Art. 10. As indústrias de bebidas, óleos vegetais, alimentos e abates de animais: operarão com até 100% (cem por cento) dos empregados, pelos sistemas de teletrabalho e presencial restrito a fim de garantir o distanciamento mínimo de 2 (dois metros) entre pessoas presentes, simultaneamente, nas dependências, áreas de circulação ou de permanência do estabelecimento.

Art. 11. As indústrias de vestuários, madeira e móveis: operarão com até 75% (setenta e cinco por cento) dos empregados, pelos sistemas de teletrabalho e presencial restrito, a fim de garantir o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre pessoas presentes, simultaneamente, nas dependências, áreas de circulação ou de permanência do estabelecimento.

DA EDUCAÇÃO

Art. 12. Os cursos de educação infantil, fundamental, médio, técnico de nível médio, normal e ensino superior serão prestados remotamente (aulas on line e teletrabalho).

Parágrafo único. Nas atividades práticas essenciais na conclusão dos cursos de ensino médio técnico, ensino superior e pós-graduação (pesquisas, estágios curriculares obrigatórios, laboratórios e plantão), serão prestados presencialmente restritos com até 50% (cinquenta por cento) dos funcionários e até 50% (cinquenta por cento) dos alunos, sendo que o atendimento aos alunos será presencial restrito, bem como sob prévio agendamento individualizado.

Art. 13. Ensino de idiomas, música, esportes, danças, escola de artes, formação profissional, formação continuada, cursos preparatórios para concurso, treinamentos e similares serão prestados em atendimento individualizado ou em pequenos grupos, respeitando o teto de ocupação que garanta 2 (dois) metros entre as pessoas, envolvendo no máximo até 50% (cinquenta por cento) dos trabalhadores e até 50% (cinquenta por cento dos alunos).

DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS

Art. 14. O transporte público coletivo de passageiros deverá ser realizado com até 60% (sessenta por cento) da capacidade total do veículo.

Art. 15. As concessionárias e permissionárias do transporte público coletivo urbano de passageiros, bem como, todos os reponsáveis pelo transporte de passageiros em táxis e por aplicativos, deverão adotar as medidas de higiene elencadas no art. 14, inciso I ao X do Decreto nº 9094/2020;

Art. 16. Fica autorizado que os trabalhadores autônomos cadastrados como "Moto táxi" prestem serviço de "Motoboy" durante o período de calamidade pública.

DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 17. Os serviços burocráticos e atividades funcionarão com horário reduzido das 8h às 13h, bem como, deverão respeitar as determinações do Capítulo Da Administração Pública Municipal, dos arts. 16 ao 19 do Decreto nº 9102 de 07 de julho de 2020;

Art. 18. Fica estabelecida a possibilidade de implantação do sistema de rodízio de servidores, a critério dos titulares das respectivas secretarias e direções das Autarquias, a fim evitar muitas pessoas no mesmo ambiente.

Parágrafo único. no mesmo objetivo de evitar aglomerações, fica estabelecida a possibilidade da divisão dos servidores para executarem suas atividades em turnos diferentes, sem prejuízo da carga horária.

Art. 19 Ficam suspensas a prova de vida dos beneficiários do SISPREM por tempo indeterminado.

SERVIÇOS ESSENCIAIS

Art. 20. São atividades públicas e privadas essenciais aquelas indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim consideradas aquelas que, se não atendidas, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, tais como:

- I - assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares;
- II - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
- III - atividades de segurança pública e privada, incluídas a vigilância, a guarda e a custódia de presos;
- IV - atividades de defesa civil;
- V - transporte de passageiros, observadas as normas específicas; VI - telecomunicações e internet;
- VII - serviço de “call center”;
- VIII - captação, tratamento e distribuição de água;
- IX - captação e tratamento de esgoto e de lixo;
- X - iluminação pública;
- XI - produção, distribuição, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde, higiene, limpeza, alimentos, bebidas e materiais de construção;
- XII - serviços funerários;
- XIII - guarda, uso e controle de substâncias, materiais e equipamentos com elementos tóxicos, inflamáveis, radioativos ou de alto risco, definidos pelo ordenamento jurídico brasileiro, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios;
- XIV - vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;
- XV - prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;
- XVI - inspeção de alimentos, de produtos e de derivados de origem animal e vegetal;
- XVII - vigilância agropecuária;
- XVIII - controle e fiscalização de tráfego;
- XIX - serviços de pagamento, de crédito e de saque e de aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil;
- XX - serviços de imprensa e as atividades a eles relacionados, por todos os meios de comunicação e de divulgação disponíveis, incluídos a radiodifusão de sons e de imagens, a internet, os jornais, as revistas, dentre outros;
- XXI - serviços relacionados à tecnologia da informação e de processamento de dados “data center” para suporte de outras atividades previstas neste Decreto;
- XXII - atividades de fiscalização em geral, em âmbito municipal;
- XXIII - distribuição e comercialização de combustíveis, biocombustíveis, gás liquefeito de petróleo e demais derivados de petróleo;
- XXIV - monitoramento de construções e de barragens que possam acarretar risco à segurança;
- XXV - serviços agropecuários, veterinários e de cuidados com animais em cativeiro;
- XXVI - produção, distribuição e comercialização de equipamentos, de peças e de acessórios para refrigeração, serviços de manutenção, conserto e reparos de aparelhos de refrigeração e climatização, de elevadores e de outros equipamentos essenciais ao transporte, à segurança e à saúde, bem como à produção, à industrialização e ao transporte de cargas, em especial de alimentos, medicamentos e de produtos de higiene;
- XXVII - atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares, relacionadas com a pandemia de que trata este Decreto;
- XXVIII - atividades de representação judicial e extrajudicial, de assessoria e de consultoria jurídicas exercidas pelas advocacias públicas, relacionadas à prestação regular e tempestiva dos serviços públicos;
- XXIX - atividades relacionadas à construção, manutenção e conservação de estradas e de rodovias;
- XXX - serviços de transporte, armazenamento, entrega e logística de cargas em geral;
- XXXI - os cursos de formação profissional integrantes de concurso público para o ingresso nas carreiras vinculadas à Segurança Pública promovidos pelas Academias ou Escolas oficiais. (inserido pelo Decreto no 55.299/20).

§1º Também são consideradas essenciais, as seguintes atividades acessórias:

- I – atividades e serviços de limpeza, asseio e manutenção de equipamentos, instrumentos, vestimentas e estabelecimentos;
- II – atividades e serviços de produção, de importação, de comercialização, de transporte, de disponibilização, de reparo, de conserto, de substituição e de conservação de equipamentos, implementos, maquinário ou qualquer outro tipo de instrumento, vestimentas e estabelecimentos;
- III – atividades e serviços de produção, de importação, de comercialização, de transporte e de disponibilização de todo e qualquer tipo de insumos, em especial os químicos, petroquímicos e plásticos;
- IV – atividades e serviços de produção, de importação, de comercialização, de transporte e de disponibilização de todo e qualquer tipo de peças para reparo, conserto, manutenção ou conservação de equipamentos, de implementos, de maquinário ou de qualquer outro tipo de instrumento, de vestimentas e de estabelecimentos;
- V – atividades e serviços de coleta, de processamento, de reciclagem, de reutilização, de transformação, de industrialização e de descarte de resíduos ou subprodutos de animais, tais como, dentre outros, curtumes e graxarias.

§ 2º É vedada a restrição à circulação de trabalhadores que possa afetar o funcionamento das atividades e dos serviços essenciais de que trata este Decreto

DAS SANÇÕES

Art. 21. A fiscalização quanto ao cumprimento das proibições e das determinações de que trata este decreto, ficará a cargo de todos os órgãos de fiscalização do Município, cuja atuação deverá ser organizada de forma inter setorial, sob a coordenação da Coordenadoria da Defesa Civil do Município.

§ 1º As denúncias relativas ao descumprimento do presente Decreto devem ser realizadas através dos telefones (55) 3968-1000, (55) 3968-1109 de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 17h. A partir das 17h e, aos sábados e domingos, as denúncias devem ser realizadas para o telefone (55) 99703-4657;

§ 2º Em caso de descumprimento do presente Decreto, será aplicado à pessoa física e/ou jurídica, multa administrativa de 10 (URFM) que será duplicada em caso de reincidência, podendo levar a perda do alvará de funcionamento;

§3º As denúncias não devem ser realizadas para o telefone disponibilizado pela vigilância epidemiológica, o qual é usado exclusivamente, para atendimento da secretaria da saúde no atendimento e orientação de casos suspeitos de contágio pelo novo Coronavírus;

§ 4º O Município, através da Defesa Civil, sempre que necessário, solicitará o auxílio de força policial para o cumprimento do disposto neste Decreto;

§ 5º Constitui crime, nos termos do disposto no art. 268 do Código Penal, infringir determinação do Poder Público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa.

Art. 22. Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação deste Decreto serão definidos pelo Prefeito Municipal.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de 24/08/2020;

Sant’Ana do Livramento, 22 de junho de 2020

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

LUIS ENRIQUE VARELA RIVERO
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Thiago Nunes Moreira
Código Identificador:E175AFDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO 30/2020

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2020, Processo Administrativo nº 11161/2020. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de medicamentos. Abertura 08/09/2020 às 11:00 horas.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 24/08/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:D330DE49

GESTÃO - CELIC
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020, Processo Administrativo nº 10389/2020. Objeto: Contratação de empresa que forneça material e mão de obra para construção de boca de lobo. Abertura 14/09/2020 às 10:00 horas.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 24/08/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:96A3F28E

GESTÃO - CELIC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020, Processo Administrativo nº 11071/2020. Objeto: Aquisição de tablets e impressoras para Fiscalização Sistema do Sol do CBMRS. Abertura 11/09/2020 às 09:00 horas.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 24/08/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:2DE55801

GESTÃO - CELIC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020,

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020, Processo Administrativo nº 10704/2020. Objeto: Aquisição de sacos plásticos pretos para mudas. Abertura 15/09/2020 às 09:00 horas.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 24/08/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:9BA39785

GESTÃO - CELIC
CONTRATO 112/2020 - PE 06/2020

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte contrato:
Contratação de empresa especializada para locação de infraestrutura de comunicação, visando a interligação de setores, conexão com a INTERNET, FIREWALL, WI-FI, SERVIÇOS DE CLOUD E TELEFONIA IP. **Contrato nº 112/2020**. Empresa Contratada: Brasil Serviços de Telecomunicações LTDA. Valor: R\$ 48.896,01. Data de assinatura: 13/08/2020.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 24/08/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:85440863

GESTÃO - CELIC
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PP 15/2020

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO**, e as empresas descritas na grade seguinte, em face do resultado obtido no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2020**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuras aquisições dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR - 1 - O objeto da presente Ata é o registro de preços para aquisição de material elétrico, conforme segue:

Empresa	Item (ns)
01.778.749/0001-27 - COMERCIAL UNYLUX LTDA	1, 8, 9, 10, 11, 13, 16, 34, 40, 45, 46, 47, 51, 52, 53, 56, 57, 58, 59, 60 e 61.
37.227.550/0001-58 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	2, 3, 12, 14, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 39, 41, 42, 48, 54, 55, 62 e 63.
94.978.236/0001-40 - ANTUNES COMERCIAL LTDA	15, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 38, 44, 49 e 50.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O prazo de validade do registro de preço não poderá ser superior a um ano, computadas todas as prorrogações.

A íntegra da Ata de Registro de Preços estará disponível no site www.pmsantiago.com.br e no Quadro de Publicações Oficiais do Município.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 24/08/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:7EF42F2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2020

Objeto: Disponibilidade de plataforma de videochamada com tempo, número de participantes e recursos para realização de sessão online. Dispensa de licitação pelo art 24 inciso II. Proponente: Eduardo Bernardi Informatica, CNPJ: 32.608.623/0001-38. Valor: 150,00 mensal, pelo prazo mensal de 6 meses.

PEDRO SILVESTRE PERKOSKI WASZKIEWICZ

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Alcides Balzan

Código Identificador:825A6A91

**CÂMARA DE VEREADORES
ORDEM DE SERVIÇO Nº 13/2020/CMV**

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO, no uso de suas atribuições previstas na Legislação Municipal, considerando a situação emergencial do COVID-19, o §1º do artigo 3º e o artigo 4º da Lei Municipal nº 4.367/2020,

DETERMINA:

1. Ficam autorizados a realizar teletrabalho os servidores da Contabilidade do Legislativo, o Diretor Administrativo, o Assessor Jurídico e o Analista de Sistemas, devendo comparecerem ao Legislativo em caso de convocação do Presidente;

2. Fica suspenso, até 31 de dezembro de 2020, o ponto biométrico dos servidores do Poder Legislativo;

3. O ponto dos servidores será comprovado, a contar de 24 de agosto de 2020, mediante a expedição de atestado de efetividade, conforme anexo I desta OS, devendo ser impresso pelo servidor interessado, entregue a sua chefia imediata para despacho e encaminhado até o dia 15 de cada mês à Direção Administrativa, nos termos da Lei Municipal número 4.367/2020:

I – No caso dos assessores parlamentares, pelos seus respectivos Vereadores-chefes;

II – No caso dos demais cargos comissionados, pelo Presidente;

III – No caso da Telefonista, do Analista de Sistemas, dos Técnicos Contábeis e da Tesoureira, pela Gestora da Contadoria;

IV – No caso dos demais servidores efetivos, pelo Diretor Administrativo.

4. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.

SALA DA PRESIDÊNCIA, EM 24 DE AGOSTO DE 2020.

PEDRO SILVESTRE PERKOSKI WASZKIEWICZ

Presidente do Poder Legislativo

THIAGO RAGUZZONI ZIMMERMANN

Diretor Administrativo

Anexo I

ATESTADO DE EFETIVIDADE

Eu, _____, atesto, sob minha responsabilidade administrativa, civil e criminal, que o(a) servidor(a) _____, ocupante do cargo de _____, cumpriu a sua efetividade mensal, ressaltado (se for o caso) as seguintes observações/intercorrências (faltas, dias de férias, atestados médicos):

Santo Ângelo, __ de ____ de 20__ .

Assinatura e carimbo da chefia

Publicado por:

Alcides Balzan

Código Identificador:BEB94963

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 394/2019, DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2019**

Extrato do 2º Aditivo ao Contrato 394/2019, da Dispensa de Licitação 19/2019, que tem como objeto locação de imóvel para fins de instalação e funcionamento do Posto de Saúde do Bairro União, tendo como locador VITTA CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA – ME, sendo objeto do presente aditivo alterações nas especificações do objeto do contrato, o mesmo passará a ser utilizado pela equipe do Posto de Saúde Centro Sul, em virtude dos reparos estruturais do prédio que atualmente abriga o mesmo.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:0E1990C1

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 236 E 237 DO PREGÃO
PRESENCIAL 029/2020**

Extrato dos Contratos 236 e 237 do Pregão Presencial 029/2020 que tem como objeto aquisição, através do sistema de registro de preços, de jaquetas e jalecos, tendo como empresas contratadas: CONFECUSUL UNIFORMES LTDA, no seguinte item e valor: item 002- JALECO MANGA LONGA, pelo valor de R\$ 39,00; VOLCANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no seguinte item e valor: Item 001-JAQUETA UNISSEX, pelo valor de R\$ 71,37.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:7124AFA6

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
35/2020**

Extrato de Homologação do Pregão Presencial 35/2020 que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de Serviços de recolhimento, albergagem e assistência veterinária de animais de grande porte (EQUINOS, BOVINOS, CAPRINOS E MUARES) abandonados ou recolhidos no município de Santo Ângelo, tendo como empresas contratadas: LISSARASSA & MACHADO LTDA, pelo valor de R\$ 368,00 por animal, sendo R\$ 345,00 pelo serviço de recolhimento e R\$ 23,00 a diária.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:FD2E1B16

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 820/SMAD/2020**

De 24 de Agosto de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a contar de 24.08.2020, a Portaria de nomeação nº 807/SMAd/2020, que nomeou **MARCELO NUNES DE SOUZA** para o cargo efetivo de Pintor, Classe A, carga horária de 40 horas mensais, conforme Termo de Desistência entregue pelo candidato requerendo o enquadramento na listagem oficial dos candidatos em último lugar.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 24 de Agosto de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Daiane Mello dos Santos
Código Identificador:CE31FF4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 821/SMAD/2020

De 20 de Agosto de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **LETÍCIA PAZ CALLEGARO**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Intérprete de Libras, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 35/SMAD/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
20 de Agosto de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Mello dos Santos
Código Identificador:224384DA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 3.941 DE 20 DE AGOSTO DE 2020 DISPÕE
SOBRE A ADOÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE
PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA,
CONFORME PROTOCOLO REGIONAL APROVADO PELA
REGIÃO COVID MISSÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 84, IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os ajustes realizados pelo Governo do Estado/RS relativamente ao modelo de distanciamento controlado, previsto no Decreto Estadual 55.240/2020, em atendimento às propostas das associações regionais de municípios e da Famurs;

Considerando, os termos do Decreto Estadual nº 55.435, de 11 de agosto de 2020, que estabelece a criação de um modelo de gestão conjunta entre Estado e Município no tocante à definição de procedimentos adotados quanto à situação epidemiológica decorrente da coloração das bandeiras e seus efeitos semanais;

Considerando a instituição do **Comitê Técnico Regional**, composto por integrantes dos Municípios da Região Covid, responsável pela formulação do Plano Regional de Enfrentamento à Pandemia, bem como pelo acompanhamento diário e semanal dos resultados fáticos das ações e das projeções futuras para melhoria contínua do processo;

Considerando a elaboração do Plano Estruturado Regional de Enfrentamento à Pandemia, sua aprovação pelo conjunto dos gestores e a necessidade de aplicação do referido protocolo;

Considerando que os termos do Plano Estruturado serão aplicados em todos os Municípios pertencentes à região Covid, mediante a edição de decretos locais adotando os termos técnicos devidamente aprovados e

Considerando a necessidade dos entes municipais, auxiliados pelo Comitê Regional, assumirem a condução técnica, legal e executiva no enfrentamento da pandemia no âmbito local, observando as grandezas de saúde pública, preservação da vida, manutenção da sobrevivência das pessoas, da atividade econômica e da dinâmica social,

DECRETA

Art. 1º Fica adotado no âmbito do Município de Santo Ângelo o Plano Estruturado de Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus, formulado pelo Comitê Técnico da Regional Covid Missões, a ser executado e fiscalizado pelo Poder público municipal, através de seus órgãos e equipes de trabalho.

Art. 2º O Plano Estruturado de Enfrentamento à Pandemia é de cumprimento obrigatório pelas entidades privadas, atividades comerciais, industriais e de serviços, bem como por toda comunidade local.

Art. 3º O Plano é parte integrante do presente decreto (anexo I) e pode ser alterado pelo comitê técnico regional de acordo com a aprovação em assembléia geral dos municípios integrantes da região Covid.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 20 de agosto de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:A0C74E64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 028/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 062/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA E BUHLER E ROSA REMOÇÕES LTDA.

Aos vinte e oito dias do mês de julho de 2020, de um lado, **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Daiçon Maciel da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº. 105.119.620-53, portador da carteira de identidade nº. 6015457127 vem rescindir de forma amigável o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 028/2020**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA** e a empresa **BULHER E ROSA REMOÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.872.988/0001-11, com sede na Rua Arnaldo da Costa Bard, nº 03249, na cidade de Taquara/RS, aqui representada por seus representantes legais **LUIS EDUARDO BUHLER**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.382.390-38 e portador da C.I. nº. 1104325863, expedida pela SJS/RS, e **CARLOS EDUARDO PERES DA ROSA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 960.537.710-15 e portador da C.I. nº. 5070658223, expedida pela SJS/RS, com base no inciso XII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93, tendo em vista que a presente Dispensa de Licitação foi realizada até a conclusão do Pregão Eletrônico nº. 003/2020, sendo que durante o período do certame ora mencionado, a Secretaria Municipal de Saúde não necessitou dos serviços de remoção com UTI, bem como a constatação de valores mais vantajosos para o Município com a conclusão do Pregão Eletrônico nº. 003/2020, tudo conforme justificativa contida no Memorando nº. 911/20- SEMSA, de 27 de julho de 2020, autorizado pelo Memorando nº. 1021/2020- DEC, de 27 de julho de 2020. Desta forma, fica rescindido de forma amigável o Contrato de Prestação de Serviços nº. 028/2020, com fulcro no inciso XII do artigo

78 e inciso I do artigo 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Santo Antônio da Patrulha-RS, 28 de julho de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA

Prefeito Municipal

BULHER E ROSA REMOÇÕES LTDA

Contratado

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:B9451D1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE
ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 30/2020**

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 2/2019.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca a candidata abaixo relacionada classificada no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 20 de dezembro de 2019 referente ao Edital n.º 2/2019, conforme disposto no item 12.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Luiz Felipe Missel Kraemer	6.º

Santo Antônio da Patrulha, 24 de agosto de 2020.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças.

DAIÇON MACIEL DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:02AA54E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2020**

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico n.º. 115/2020, do tipo menor preço por item, destinado a aquisição de retroscavadeira, com recursos oriundos do Convênio MAPA – Plataforma + Brasil n.º. 889803/2019. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 09/09/2020 às 15hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 14:45hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de agosto de 2020.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA

Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:F5638C11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO - ADITIVOS**

MODALIDADE: Convite n.º.004/2019 – Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º.113/2019

CONTRATADO: 3C ARQUITETURA E URBANISMO SOCIEDADE SIMPLES EPP – CNPJ: 03.322.170/0001-80

OBJETO: Contratação de empresa de Consultoria em Urbanismo para realização de estudo técnico e diagnóstico da situação atual possibilitando o levantamento de dados necessários para montagem de Edital de Licitação da revisão na Lei Complementar n.º.044/2016 que “Institui o Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Urbano do Município de Santo Antônio da Patrulha”..

PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de 13 de dezembro de 2019 por mais 6 meses.

MODALIDADE: Convite n.º.004/2019 – Segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º.113/2019

CONTRATADO: 3C ARQUITETURA E URBANISMO SOCIEDADE SIMPLES EPP – CNPJ: 03.322.170/0001-80

OBJETO: Contratação de empresa de Consultoria em Urbanismo para realização de estudo técnico e diagnóstico da situação atual possibilitando o levantamento de dados necessários para montagem de Edital de Licitação da revisão na Lei Complementar n.º.044/2016 que “Institui o Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Urbano do Município de Santo Antônio da Patrulha”..

PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de 13 de junho de 2020 por mais 6 meses.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:0F9876B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MANDADO DE INTIMAÇÃO DE DEFESA FINAL**

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE DEFESA FINAL

A comissão processante designada pela Portaria n.º 553, de 23 de março de 2018, instauradora do Processo Administrativo Especial n.º 04/2018, sendo interessada a empresa CVS Construções Ltda. ME., (inscrita no CNPJ sob o n.º 11.342.569/0001-51), por seu Presidente, intima Vossa Senhoria, de que no prazo de 5 (cinco) dias poderão ser requeridas provas complementares de defesa. Caso nada seja requerido, correrá, a partir do término desses 5 (cinco) dias, o prazo de 10 (dez) dias para a apresentação da defesa final, ficando, Vossa Senhoria, desde já, intimado e para tanto e podendo, se assim o desejar, ter vistas do processo na repartição.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de agosto de 2020.

MIRIAM SANTOS BORBA,
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marilene Soares da Cunha
Código Identificador:826ED55B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2020**

Comunicamos aos interessados que se encontra aberto o Pregão Eletrônico n.º. 102/2020 do tipo menor preço por item, para a aquisição de materiais visando o enfrentamento do COVID19, Portaria GM/MS n.º 480/2020 e Resolução CIB n.º 073/2020 do Coronavírus, conforme Decreto n.º.59/2020. De acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do edital. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 02/09/2020 às 09h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de agosto de 2020.

EDUARDO LIKOSKI DA CUNHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:04C8FD50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE SALDOS E QUANTIDADES DA SEGUNDA
ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
028/2020 PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2020.
VALIDADE: 19/04/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Segunda Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/2020 para REGISTRO DE PREÇOS destinados à aquisição de cestas básicas, conforme especificados abaixo:

Para a empresa MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGÍSTICA LTDA, CNPJ nº.14.904.244/0001-03, o seguinte item:

ITEM	QUANT.	UNID.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	DO	VALOR UN
1	1100	Un	Reforçadas e não transparentes	Cestas Básicas compostas por: - 2kg de arroz tipo 1; - 2kg de feijão preto tipo 1; - 1kg de farinha de milho; - 1kg de macarrão; - 01 unidade de óleo de soja 900 ml; - 1kg de farinha de trigo; - 1 kg açúcar refinado; - 01 kg de sal moído iodado - 01 unidade de achocolatado de 400gr; - 01 unidade de leite integral em pó de 400gr; As cestas deverão vir em embalagem reforçada e não transparente.		R\$ 40,50

Santo Antônio da Patrulha, 24 de agosto de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:D5999274

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 124/2019

Aditivo – Acréscimo Nº.....: 005/2020 - Contrato Nº: 124/2019.
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO.
Contratada...: IPM SISTEMAS LTDA. Valor: R\$ 16.320,00 (dezesesseis mil, trezentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: 3390/23-132. Vigência.....: Início: 24/08/2020. Término: 01/08/2021. Licitação.....: Pregão Presencial nº 046/2019, de 09 de maio de 2019. (Processo Administrativo nº 106/2019). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de Administração, Planejamento, Finanças, Saúde, Assistência Social, e outros não especificados, incluindo serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte integrante do presente Contrato para todos os efeitos legais, independente de transcrição e demais condições constantes deste Contrato. Acréscimo nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93 do objeto do presente contrato, conforme especificações constantes deste Aditamento.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:26F4ED3C

Modalidade: Pregão Presencial nº 50/2020 (Processo Administrativo nº 190/2020). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de materiais de expediente, didáticos, pedagógicos e outros, em atendimento as necessidades das diversas secretarias, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I). **Empresas vencedoras (CNPJ), itens e preço unitário:** PASCHOAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA(37.076.968/0001-01): Item 68 (R\$ 19,34), BIANCA RICACHESKI RAUBER(28.584.842/0002-38): Item 1 (R\$ 35,00), Item 2 (R\$ 34,88), Item 19 (R\$ 8,32), Item 25 (R\$ 62,30), Item 71 (R\$ 48,20), Item 84 (R\$ 11,73), Item 100 (R\$ 44,20), Item 102 (R\$ 13,48), Item 117 (R\$ 448,90), MAQUIPEL - COMERC. REPRESENT. LTDA(93.805.521/0001-05): Item 11 (R\$ 14,28), Item 27 (R\$ 14,80), Item 37 (R\$ 21,98), Item 54 (R\$ 12,98), Item 56 (R\$ 56,86), Item 64 (R\$ 4,35), Item 67 (R\$ 11,98), Item 70 (R\$ 0,98), Item 74 (R\$ 109,73), Item 88 (R\$ 122,30), Item 101 (R\$ 18,35), Item 127 (R\$ 3,48), Item 129 (R\$ 19,66), Item 133 (R\$ 2,95), Item 134 (R\$ 3,29), Item 135 (R\$ 1,66), Item 144 (R\$ 41,30), Item 145 (R\$ 72,80), Item 146 (R\$ 73,40), Item 147 (R\$ 76,00), Item 152 (R\$ 6,00), HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA EPP(20.992.564/0001-65): Item 16 (R\$ 0,32), Item 17 (R\$ 3,28), Item 18 (R\$ 9,70), Item 22 (R\$ 45,94), Item 28 (R\$ 1,28), Item 30 (R\$ 60,90), Item 32 (R\$ 1,00), Item 39 (R\$ 0,98), Item 40 (R\$ 7,26), Item 50 (R\$ 1,18), Item 61 (R\$ 3,00), Item 81 (R\$ 13,10), Item 97 (R\$ 34,98), Item 98 (R\$ 22,45), Item 103 (R\$ 3,30), Item 125 (R\$ 60,00), Item 126 (R\$ 119,10), Item 136 (R\$ 8,73), Item 137 (R\$ 17,28), Item 148 (R\$ 7,00), Item 149 (R\$ 9,98), Item 156 (R\$ 3,98), VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA(22.783.106/0001-41): Item 15 (R\$ 0,62), Item 42 (R\$ 3,00), Item 43 (R\$ 3,50), Item 44 (R\$ 4,00), Item 45 (R\$ 7,00), Item 46 (R\$ 10,00), Item 65 (R\$ 0,80), Item 75 (R\$ 50,00), Item 118 (R\$ 9,96), Item 119 (R\$ 9,78), Item 131 (R\$ 16,00), Item 132 (R\$ 4,00), Item 151 (R\$ 15,00), Item 158 (R\$ 3,00), LEANDRO STRINGARI - ME(21.681.063/0001-20): Item 10 (R\$ 2,28), Item 21 (R\$ 2,16), Item 31 (R\$ 6,96), Item 33 (R\$ 6,98), Item 34 (R\$ 6,94), Item 35 (R\$ 6,98), Item 49 (R\$ 1,46), Item 58 (R\$ 217,00), Item 89 (R\$ 122,36), Item 91 (R\$ 47,25), Item 92 (R\$ 64,90), Item 93 (R\$ 64,90), Item 104 (R\$ 5,20), Item 128 (R\$ 6,58), Item 130 (R\$ 5,98), Item 138 (R\$ 2,53), Item 139 (R\$ 2,82), Item 140 (R\$ 3,37), Item 141 (R\$ 4,80), Item 142 (R\$ 6,56), Item 163 (R\$ 6,50), T. DOS SANTOS MORAIS LTDA(35.449.721/0001-68): Item 3 (R\$ 4,66), Item 4 (R\$ 4,92), Item 6 (R\$ 6,76), Item 20 (R\$ 4,30), Item 26 (R\$ 5,00), Item 29 (R\$ 4,40), Item 48 (R\$ 7,00), Item 51 (R\$ 0,28), Item 52 (R\$ 0,23), Item 53 (R\$ 0,23), Item 55 (R\$ 1,58), Item 62 (R\$ 8,18), Item 63 (R\$ 24,95), Item 76 (R\$ 43,35), Item 77 (R\$ 3,98), Item 78 (R\$ 13,98), Item 79 (R\$ 1,87), Item 80 (R\$ 4,98), Item 82 (R\$ 1,68), Item 83 (R\$ 3,98), Item 85 (R\$ 8,48), Item 86 (R\$ 8,80), Item 94 (R\$ 9,96), Item 95 (R\$ 14,98), Item 96 (R\$ 1,90), Item 99 (R\$ 9,98), Item 106 (R\$ 1,98), Item 107 (R\$ 5,00), Item 110 (R\$ 40,80), Item 111 (R\$ 1,55), Item 112 (R\$ 79,00), Item 113 (R\$ 71,80), Item 114 (R\$ 0,93), Item 115 (R\$ 29,00), Item 116 (R\$ 19,90), Item 120 (R\$ 1,38), Item 121 (R\$ 14,90), Item 122 (R\$ 21,80), Item 124 (R\$ 2,35), Item 150 (R\$ 23,90), Item 153 (R\$ 11,95), Item 154 (R\$ 2,98), Item 157 (R\$ 1,80), Item 161 (R\$ 6,40), Item 162 (R\$ 7,46), Item 164 (R\$ 7,40), Item 165 (R\$ 6,28), N. T. LUIZE - EPP(93.577.427/0001-38): Item 5 (R\$ 17,90), Item 7 (R\$ 8,00), Item 8 (R\$ 11,70), Item 9 (R\$ 0,28), Item 12 (R\$ 8,90), Item 13 (R\$ 10,70), Item 14 (R\$ 1,06), Item 23 (R\$ 24,90), Item 24 (R\$ 40,80), Item 36 (R\$ 0,98), Item 38 (R\$ 1,88), Item 41 (R\$ 3,00), Item 57 (R\$ 1,70), Item 59 (R\$ 19,30), Item 60 (R\$ 29,40), Item 66 (R\$ 12,00), Item 69 (R\$ 3,00), Item 72 (R\$ 58,00), Item 73 (R\$ 26,55), Item 87 (R\$ 5,05), Item 90 (R\$ 156,70), Item 105 (R\$ 112,65), Item 109 (R\$ 19,73), Item 123 (R\$ 2,16), Item 143 (R\$ 116,20), Item 155 (R\$ 13,98), Item 159 (R\$ 22,20), Item 160 (R\$ 27,90), Item 166 (R\$ 83,40), demais especificações

encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.

Santo Augusto, 21 de agosto de 2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:9EE4B1FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 028/2020

CONTRATO Nº 28/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020:
Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento e recuperação administrativa/judicial, das importâncias depositadas pelo município nas contas vinculadas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, passíveis de ressarcimento e/ou depósitos recursais passíveis de recuperação.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Wakasugi Advogados Associados
CNPJ Nº 04.857.418/0001-70
Total: R\$ 10% (dez por cento) do valor efetivamente recuperado
Contrato Assinado em: 20 de agosto de 2020
Fiscal do contrato: Zeferino Marcante

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:44379F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 029/2020

CONTRATO Nº 29/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020:
Contração de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software específico para gerenciamento do IPM (Índice de Participação do Município) na arrecadação do ICMS (imposto sobre circulação de mercadorias e serviços) e do ISS (Imposto Sobre Serviços), juntamente com suporte técnico, manutenção, implantação, parametrização e treinamento de pessoal para o Município de São José do Ouro/RS.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Masper Assessoria Ltda

CNPJ Nº 08.402.772/0001-61
Valor Mensal: R\$ 1.780,00 reais
Contrato Assinado em: 21 de julho de 2020
Fiscal do contrato: Camilo Ferraz Da Luz

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:A92595F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO XXXVI - CONTRATO 001/2020

Extrato do Termo Aditivo XXXVI - Contrato 001/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
CONTRATADA: BIASI & CIA LTDA – FILIAL
CNPJ nº 96.704.028.0002-60
Aditivo assinado em 24 de agosto de 2020.

Fica reajustado o valor do litro do Óleo Diesel S-10, de R\$ 3,061, para **R\$ 3,157**, em conformidade com o parágrafo único da cláusula terceira do instrumento contratual acima referido e com base nas disposições constantes do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:9858CA74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO XVIII - CONTRATO 002/2020

Extrato do Termo Aditivo XVIII - Contrato 002/2020

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: T.R.R Combustíveis Ourense Ltda
CNPJ nº 87.356.168/0001-12
Aditivo assinado em 24 de agosto de 2020

Fica reajustado o valor do litro do Óleo Diesel Comum, de R\$ 2,866, para **R\$ 2,994**, em conformidade com o parágrafo único da cláusula terceira do instrumento contratual acima referido e com base nas disposições constantes do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:E39DF19A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de São Leopoldo convida para **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, promovida pela **Comissão Especial** designada a analisar os expedientes: **5407 Projeto de Lei 1191/2020** que: “**ALTERA A TABELA 06 – ZONEAMENTO E INCOMODIDADE, DO ANEXO II DA LEI 9.041 DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**” e **5408, Projeto de Lei 1192/2020**, que “**ALTERA A LEI 9.041 DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, PARA FLEXIBILIZAR OS TIPOS DE PAVIMENTO PARA O PASSEIO PÚBLICO, BEM COMO PARA ENQUADRAMENTO DOS LOTEAMENTOS APROVADOS COMO POPULARES ANTERIORES A LEI 9.041/2019.**”

Informamos que a Audiência será realizada de forma online, no dia **24 de agosto de 2020**, segunda-feira, às **10:30hs**, através da **TV Câmara Online**, no seguinte endereço eletrônico: <https://us02web.zoom.us/j/2247120514>

Comissão Especial: Vereador **Nestor Pedro Schwertner (PT)**, Vereadora **Iara Teresa Cardoso (PDT)** e Vereador **David dos Santos (PP)**.

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:F0D2A079

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID-19 Nº 14/2020

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

MEDCARE SERVIÇOS EM MEDICINA LTDA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação COVID-19 n° 14/2020
CNPJ: 03.570.730/0001-16
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de médicos plantonistas na área de UTI COVID-19 na Fundação Hospital Centenário;
DO PRAZO: O prazo para a execução e vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 03 de agosto de 2020.
DO VALOR: O preço mensal para até 1.488 (mil quatrocentos e oitenta e oito) horas trabalhadas na UTI COVID é de até R\$ 264.120,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e vinte mil reais), sendo R\$ 177,50 (cento e setenta e sete reais) o valor da hora.
LEGISLAÇÃO: A contratação tem como base legal o artigo 4º, da Lei n° 13.979/2020.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
 Andrea Tyska
Código Identificador:1DC7C183

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 35/2020 FHC- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES PARA USO NA FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO (FHC)

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES torna público que está instaurada a Licitação, com lotes exclusivos a ME/EPP - PREGÃO ELETRÔNICO 35/2020 FHC - Menor Preço por Lote, SRP **OBJETO:** aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES e MATERIAIS PERMANENTES para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC). **DATA DE ABERTURA:** 04 de setembro de 2020 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
 Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
 Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:8E78C8BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°1085/2019

MODALIDADE: PE 10013/2019 - FMS
CONTRATADO: ODONTOTEC INDÚSTRIA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ n°: 00.710.520/0001-98
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário:
Projeto Atividade: 11.01.10.301.0076.4572 – POL ESTADUAL INCENTIVO QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA (PIES)
 Rubrica: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
 Recurso: 4011, Dotação: 104, Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Recurso: 4011
 Dotação: 108

PEDRO PORTO
 Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
 Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:07C33C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 19/2020

MODALIDADE: Tomada de Preço n° 09/2019
CONTRATADO: SOMMER'S CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 91.549.055/0001-00.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Nona do contrato, item 9.1, para fazer constar que passa a ser fiscal e responsável técnico o servidor **Marcos Mietchiki da Silva, matrícula 84550**, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 02/07/2020.

PEDRO PORTO
 Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
 Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:11B0C104

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 51/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 08/2019
CONTRATADO: CONSTRUTORA TECNIRAMA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 75.200.410/0001-85.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de execução elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 60 dias, contado do seu término, qual seja, 24 de janeiro de 2020.

PEDRO PORTO
 Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
 Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:F2EC1BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 69/2017

SÚMULA 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 69/2017

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 07/2017
CONTRATADO: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o n° 92.559.830/0001-71.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 05 de julho de 2020.

PEDRO PORTO
 Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
 Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:7A2722C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 71/2017

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 04/2017
CONTRATADO: CONSTRUTORA TECNIRAMA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 75.200.410/0001-85.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 01 de Julho de 2020.

PEDRO PORTO
 Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:BAE6E51A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 03/2017
CONTRATADO: BM ELETROMECAÂNICA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº: 02.056.727/0001-16
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais **12 (doze) meses**, contado do término contratual, qual seja, 28 de Agosto de 2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:FBF788AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 23º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 48/2015
CONTRATADO: EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.044.304/0001-08
DO FISCAL: Altera-se a cláusula nona do contrato, item 9.2, para fazer constar que passa ser fiscal o servidor **Adilson Bier, matrícula 83.389**, responsável pela fiscalização do contrato pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES, a contar de 15/07/2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:7A4E941F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2019

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 63/2019
CONTRATADO: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CRISTO REI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 87.233.615/0001-46.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato nº 45/2019 por mais **12 (doze) meses**, contado do término contratual, qual seja, 26 de Junho de 2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:35115BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2018

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 06/2019
CONTRATADO: CONSTRUÇÕES MOOG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.375.712/0001-49
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de execução elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2 por mais **60 (sessenta) dias**, contado do término contratual, qual seja, 05 de Junho de 2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:163B42A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 04/2019
CONTRATADO: INSTALPAR PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.338.757/0001-03
DO GESTOR: Informa-se que, durante o período de **13/04/2020 à 12/05/2020**, o gestor responsável pelo acompanhamento do contrato será o servidor **Elias Luiz Tramontini, matrícula 55.055**, em substituição ao gestor **Claudimir Schutze, matrícula 54.966**, conforme disposto na Cláusula Décima do contrato.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:BA633266

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2019

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 139/2019
CONTRATADO: YC SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.299.347/0001-69
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Inclui-se no item 3.3 da cláusula terceira do contrato supra, os seguintes recursos orçamentários:
1.1) Órgão 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA COMUNITÁRIA
Unidade 04 – Diretoria Administrativa
Projeto/atividade: 15.04.04.122.0013.2267 – Manutenção de Serviços Fiscalização, Policiamento
Recurso 1010 – Multa de Transito/ Despesa: Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Dotação: 1886
1.2) Órgão 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA COMUNITÁRIA
Unidade 04 – Diretoria Administrativa
Projeto/atividade: 15.04.04.122.0013.2266 – Manutenção da Diretoria Administrativa,
Recurso 0001 – Livre/ Despesa: Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Dotação: 1877

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:9053254C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 08/2018
CONTRATADO: BM ELETROMECAÂNICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.056.727/0001-16.

DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 1.2, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 12 de julho de 2020.

DO FISCAL: Informa-se que, conforme disposto na Cláusula Nona do contrato, durante o período de **23/06/2020 à 07/07/2020**, o fiscal responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato será o servidor **Cristofer Ricardo Teixeira dos Santos, matrícula 54.892**, em substituição a fiscal **Patrícia Manea, matrícula 84.250**, que estará de férias no período.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Fernanda Terra de Freitas

Código Identificador:80D82B46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 24/2020 - REVOGAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES torna público que está REVOGADA a Licitação, na modalidade, PREGÃO ELETRÔNICO 24/2020 - Menor Preço Global. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para operação de Central de Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos – CTRSU, com fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra e adequações estruturais necessárias, conforme descrição dos serviços constantes neste Termo de Referência. REVOGA-SE a licitação em epígrafe a pedido da secretaria demandante. O documento, na íntegra, está disponível no portal de licitação e/ou no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Gisele Vieira Ramos

Código Identificador:CCF2A666

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CP 01/2020 - RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público o RESULTADO DE HABILITAÇÃO, referente **Concorrência Pública** tombada sob o nº **01/2020**, tipo **Maior Lance ou Oferta**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária para **Concessão remunerada de uso de bem público**, com a finalidade de contratação de serviço Especializado na área de Hemoterapia (Agência Transfusional) aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, particulares e conveniados, com técnico-profissionais especializados na área do tratamento referido, prestado durante 24 horas por dia, 07 (sete) dias na semana, para atendimento a todo paciente que apresentar necessidade de transfusão, de acordo com a capacidade de atendimento. A Comissão Permanente de Licitação declara **HABILITADA** a licitante **HEMOVIDA SOCIEDADE SIMPLES LTDA**. Desde já fica marcada a sessão de abertura da proposta comercial da licitante declarada habilitada para o dia **28 de agosto de 2020 às 09h30min**. O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/servicos/licitacoes.

TAVINEIA APARECIDA CARCUSHINSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Gisele Vieira Ramos

Código Identificador:2BF88501

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de São Pedro do Sul – RS informa que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020 REGISTRO DE PREÇOS FUTURAS AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE PREVENÇÃO AO COVID-19, para as Escolas Municipais e Estaduais do Município de São Pedro do Sul.

ABERTURA: 08.09.2020, às 9hs.

Edital disponível no portal www.portaldecompraspublicas.com.br e site www.saopedrosul.rs.gov.br

São Pedro do Sul, 25 de agosto de 2020.

ZIANIA MARIA BOLZAN,

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:503036D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
RETIFICAÇÃO LEILÃO**

RETIFICAÇÃO DO LEILÃO Nº001/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público e para conhecimento dos interessados, que o Edital de Licitação em epígrafe fica excluído o Lote 07 - uma máquina retroescavadeira, marca New Holland, ano 2010, modelo LB90, Placas IRA 9396, potencia de 84CV, chassi NAAH21607, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços, conforme ficha patrimonial nº 1.450, do Edital nº001/2020, mantidas as demais condições do Edital. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal (Rua João Scussel, nº 66, Centro, na cidade de São Valentim do Sul – RS) ou pelo telefone (54) 3472-2010, ou pelo site do Município <http://www.saovalentimdosul.rs.gov.br>.

São Valentim do Sul-RS, 21 de agosto de 2020.

GERI ANGELO MACAGNAN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maierle Bombassaro

Código Identificador:A754738A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2020**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2020. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº Processo BPM 811/2020- Protocolo -10172/2020, referente ao EDITAL DE

LICITAÇÕES Nº. 027/2020 – modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços cujo objeto é aquisição de 8.000 (oito mil) unidades de cestas básicas para a Secretaria de Desenvolvimento Social. Empresa vencedora: ATACADAO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ/CPF 90.341.561/0001-47, para o item 01.

CARLA MATOS
Pregoeira

FERNANDA RODRIGUES
Diretora de Compras e Licitações em Substituição

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:D886BA8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, nº 1278, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. TITO LIVIO JAEGER FILHO**, e de outro lado, a empresa **MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ/MF nº 37.292.538/0001-27, com sede na cidade de Taquara/RS, na Rua Federação, nº 2296, bairro Centro, CEP 95.600-020, neste ato representado pelo sócio e responsável técnico, **Sr. GUILHERME MULLER**, RG nº 2089305946, CPF nº 028.297.800-35 e CREA/RS nº 222.060, resolvem, por acordo entre as partes, **RESCINDIR o Contrato nº 051/2020** por mútuo consentimento, visto que, a continuidade das atividades da empresa nos serviços solicitados pela licitação, não vão de encontro com o cronograma estabelecido no Contrato.

Taquara, 24 de Agosto de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:CF9741D0

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
045/2020

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de EXPEDIENTE e ESCOLAR para a Administração Municipal, pelo prazo de 12 meses, a contar de 25 de Agosto de 2020, cujos preços unitários serão divulgados no mural e na Internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços Nº 031/2020**, com as empresas: DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA.-ME, DGW BRASIL EIRELI, DIBON LTDA – ME, ELMO PAPELARIA EIRELI EPP, GABRIELA TORRES RAUBER – EPP, IMPRIMA INDUSTRIA GRAFICA EIRELI, INTERBRINQ COMERCIAL EIRELI, N. J. L. NEUBARTH & CIA. LTDA. – ME., N. T. LUIZE – EPP.

Taquara, 24 de Agosto de 2020.

Município de Taquara
TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:88E9FCF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Tubularte Móveis Eireli EPP
Objeto: Fornecimento De Móveis Sob Medida, Conforme Projeto
Valor: R\$ 79.500,00 (Setenta e nove mil e quinhentos reais)
Vigência: 10/11/2020
Data da assinatura: 12/08/2020.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:D62399C2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Edmilson Pereira da Silva – Me
Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução de Reforma no Centro de Multiplu Uso localizado ao lado da Prefeitura Municipal.
Valor: R\$ 44.957,57 (quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)
Vigência: 02 (dois) meses
Data de assinatura: 20/08/2020

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:BC31E51F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 028/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Dumer e Leal Ltda ME. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato previsto na cláusula sexta, fica prorrogado até 07 de setembro de 2020. **Vigência:** 07/09/2020.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:7B9434D1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Terra de Areia. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato previsto na cláusula nona, fica prorrogado até 22 de agosto de 2021. **Vigência:** 22/08/2021.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:AD5CEB0D

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 001/2019**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia e Fundo Municipal de Previdência Social do Município **Contratado:** **Referência Gestão e Risco Ltda** **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado até 02 de agosto de 2021. **Vigência:** 02/08/2021.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:D66CF941

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 - REGISTRO DE
PREÇOS**

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 022/2020 – Registro de Preços. **Objeto:** Aquisição de kits alimentação para distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Data abertura: 04/09/2020, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitacoes@terraeareia.rs.gov.br.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:190181C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 186/2020**

DESIGNA os servidores KADAN JOSÉ GRIEBELER e ALEXANDRO CASTRO TONINI como fiscal titular e suplente, respectivamente, do Termo de Cooperação a ser firmado entre a Secretaria Estadual de Obras e Habitação e o Município de Travesseiro.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os servidores **KADAN JOSÉ GRIEBELER** e **ALEXANDRO CASTRO TONINI** como fiscal titular e suplente, respectivamente, do Termo de Cooperação a ser firmado entre a Secretaria Estadual de Obras e Habitação e o Município de Travesseiro, para perfuração de poço tubular profundo, em benefício da comunidade de Linha São João Alto, para o Combate à Estiagem, conforme Decreto Estadual nº 55.326/2020 e Decreto Municipal nº 1.717/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 24 de agosto de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

LASIÊ AMAURI DELAZERI
Agente Administrativo

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:518A3D08

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 71/2020**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAPETES E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 8 de agosto de 2020 às 11 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h às 14h ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
24 AGOSTO DE 2020.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:AAF45B54

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020, às 8h e 30min do dia 15 de setembro de 2020, que visa o Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, através do site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei nº 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site www.tuparendi.rs.gov.br poderão ser solicitados pelo email licitatuparendi@gmail.com.

Tuparendi, 17 de agosto de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:CAB4B87F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 06/2020**

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Concurso Público Nº 001/2016, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2016, de 17 de maio de 2016, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, até o dia **02 de setembro de 2020, às 16 (dezois) horas e 30 (trinta) minutos**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 1.939 de 20 de agosto de 2020.

I – CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Neandro Braga – 2º LUGAR

II – DOCUMENTAÇÃO:

O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:

- 1 – Carteira de Identidade;
- 2 – CPF;
- 3 – Certidão de nascimento ou casamento;
- 4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- 5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
- 6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
- 7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- 8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
- 9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
- 10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
- 11 – Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
- 12 – 01 (uma) foto 3x4, recente;
- 13 – Alvará de Folha Corrida;
- 14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
- 15 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 24 DE AGOSTO DE 2020.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EVERTON MIRITZ JESKE

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Bruna Toillier de Souza

Código Identificador:A6DF9933

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 05/2020**

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Concurso Público Nº 001/2016, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2016, de 17 de maio de 2016, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, até o dia **31 de agosto de 2020, às 16 (dezois) horas e 30 (trinta) minutos**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 1.939 de 20 de agosto de 2020.

I – CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

William Pollnow – 1º LUGAR

II – DOCUMENTAÇÃO:

O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:

- 1 – Carteira de Identidade;
- 2 – CPF;
- 3 – Certidão de nascimento ou casamento;

- 4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- 5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
- 6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
- 7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- 8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
- 9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
- 10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
- 11 – Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
- 12 – 01 (uma) foto 3x4, recente;
- 13 – Alvará de Folha Corrida;
- 14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
- 15 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 21 DE AGOSTO DE 2020.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EVERTON MIRITZ JESKE

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Bruna Toillier de Souza

Código Identificador:76D6CD0A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA E ALTERAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 003/2020**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração e ocorre a reabertura do Edital em epígrafe, que tem por objeto contratação de empresas para efetuarem o Transporte Escolar dos Alunos da pré escola, ensino fundamental, educação especial, ensino médio, da rede municipal, estadual e alunos da APAE. Assim sendo a sessão de abertura das propostas fica agendada para as 8:30 horas do dia 10/09/2020. Cópia da Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo fone (51) 3983-1000, ramal 211.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24/08/2020.

GIOVANE WICKERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador:80DC5A7B

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido Credenciamento do requerente ADOMAR MACHADO & CIA LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público nº 012/2020, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas pelo período de um ano, para prestação de serviços de sessões de Fisioterapia Domiciliar, para atendimento aos pacientes SUS. Valores conforme referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20/08/2020.

GIOVANE WICKERT

Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 025/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2020 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ADOMAR MACHADO & CIA LTDA, que tem por objeto “Credenciamento de pessoas jurídicas pelo período de um ano, para a prestação de serviços de sessões de Fisioterapia Domiciliar, para atender os pacientes do SUS”. Dotação Orçamentária: 08.01.10.302.0104.2141 – Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar. Vigência: 24/08/2020 até 23/08/2021. Valor: Conforme Edital. Data: 20/08/2020.

GIOVANE WICKERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:9A9E6DB8**SETOR DE LICITAÇÕES****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 025/2020, que Registrou os preços de Gêneros alimentícios. Data da assinatura: 13/08/2020. Validade 12 meses.

GIOVANE WICKERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:7F7B85A4**SETOR DE LICITAÇÕES****ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 083/2019**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e AUTO VIAÇÃO VENÂNCIO AIRES LTDA. Adita-se a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 083/2019, oriundo do Pregão Presencial nº 037/2019, prorrogando seu prazo em 12 (doze) meses, respectivamente até 22/08/2021. Vigência: 21/08/2020. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data da assinatura: 19/08/2020.

GIOVANE WICKERT

Prefeito Municipal

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 084/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e EDUARDO WICKERT GODOY. Adita-se a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 084/2019, oriundo do Pregão Presencial nº 037/2019, prorrogando seu prazo em 12 (doze) meses, respectivamente até 22/08/2021. Vigência: 21/08/2020. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data da assinatura: 19/08/2020.

GIOVANE WICKERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:E05E82DF**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 147-2020**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **17 de SETEMBRO de 2020, às 14 horas**, ocorrerá Tomada de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

PARA EXECUÇÃO DO PPCI DA E.M.E.I. RAINHA DO MAR, conforme nº de **Edital 178-2020**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 24 de agosto de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mario da Silva

Código Identificador:20F94EAB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 145-2020**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **11 de SETEMBRO de 2020 às 16H** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA PARA VEÍCULOS LEVES**, conforme **Edital de nº 176-2020**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 24 de agosto de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mario da Silva

Código Identificador:93342655**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 137-2020**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **11 de SETEMBRO de 2020 às 14H** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE GAZE HIDRÓFILA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme **Edital de nº 177-2020**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 24 de agosto de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mario da Silva

Código Identificador:4D21300D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 104-2020**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **14 de SETEMBRO de 2020 às 14H** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE PLAYGROUND**, conforme **Edital de nº 175-2020**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 24 de agosto de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mario da Silva

Código Identificador:9FC35D6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EDITAL Nº 61/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIARES ADMINISTRATIVOS, ASSISTENTES SOCIAIS E PSICÓLOGOS

EDITAL Nº 61/2020
LEI MUNICIPAL Nº 3438/2020.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIARES ADMINISTRATIVOS, ASSISTENTES SOCIAIS E PSICÓLOGOS

O Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a **reabertura do Processo Seletivo Simplificado**, de caráter competitivo, para atendimento emergencial de necessidades de excepcional interesse público através da contratação, por tempo determinado, de *Auxiliares Administrativos, Assistentes Sociais e Psicólogos*, conforme Lei Municipal nº 3438/2020, **estabelecendo novo cronograma e garantindo a manutenção das inscrições realizadas, conforme Edital nº 49/2020, independentemente de ratificação pelos candidatos.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 180 (cento e oitenta) dias, conforme Lei Municipal nº 3438/2020, obedecidas às normas deste Edital, e será realizado para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público; o caráter de emergencialidade da contratação, ocorre em virtude da falta de recursos humanos nas Equipes de Referência de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania (SMTASC).

1.2. Os contratos de natureza administrativa oriundos do presente Processo Seletivo terão validade de até 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação, ficando assegurados aos contratados todos os direitos previstos no Artigo 236 da Lei Municipal nº 730/94 e legislações posteriores, podendo, inclusive, ser alterado unilateralmente ou rescindido a qualquer tempo para melhor adequação ao interesse público.

1.3. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de emprego temporário nos termos das Leis Municipais, cabendo à Administração Direta, o direito de aproveitar os candidatos selecionados observados a ordem de classificação final, obedecido o limite de vagas disponibilizadas e que forem necessárias serem supridas, durante o prazo de validade deste edital, a exclusivo critério e necessidade do serviço público municipal, conforme quadro abaixo:

Código do Cargo	Cargo	Vagas
01	Auxiliar Administrativo	05
02	Assistente Social	02
03	Psicólogo	02

1.4 Considerando a necessidade imediata da contratação de profissionais para desempenharem tarefas exclusivamente presenciais, conforme previsto no **Anexo I** deste Edital, em atendimento ao interesse público, fica vedada a execução de trabalho remoto pelos contratados por meio processo do seletivo em questão, razão pela qual deverão cumprir os requisitos constantes no item “g”, da cláusula “**3. Requisitos para a Participação**”.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1. A divulgação das informações referentes a este processo dar-se-á através de Editais publicados no **Diário Oficial dos Municípios**.

2.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as informações divulgadas sobre este o processo seletivo simplificado.

3. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

Para participar do processo seletivo simplificado de que trata este Edital, os interessados deverão preencher as seguintes condições, que serão aferidas e comprovadas por ocasião da contratação:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado de acordo com o Artigo 12 da Constituição Federal, cujo processo tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;
- b) Possuir a escolaridade mínima exigida para os cargos. Para o cargo de auxiliar administrativo, consiste na conclusão de curso de ensino médio, a ser comprovada por meio do respectivo Certificado de Conclusão fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Para os cargos de Assistente Social e Psicólogo, consiste em possuir Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da função.
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Não ter registros de antecedentes criminais, encontrando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- e) Estar em situação regular com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
- f) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- g) **Apresentar boa saúde física e mental, verificada através de exame admissional que comprove, inclusive, não fazer parte do grupo de risco para COVID-19. No tocante às avaliações médicas, fica estabelecido que o profissional médico poderá requerer exames, se necessário for, para a sua avaliação.**
- h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, e dela não ter sido demitido ou exonerado por justa causa;
- i) Possuir RG e CPF;
- j) Preencher os demais requisitos exigidos para o exercício do cargo.

4. DOS VENCIMENTOS, ATRIBUIÇÕES E CARGA HORÁRIA

4.1. Vencimentos: R\$ 1.869,09 (mil oitocentos e sessenta e nove reais e nove centavos) para o cargo de Auxiliar Administrativo e R\$ R\$ 4.758,82 (quatro mil setecentos e cinquenta e oito e oitenta e dois centavos) para os cargos de Assistente Social e Psicólogo.

4.2. Atribuições dos Cargos: constantes no **Anexo I** deste Edital.

4.3. Carga horária: 30 (quarenta) horas semanais, conforme necessidade dos serviços, para os cargos de Assistente Social e Psicólogo e 40h semanais para o cargo de Auxiliar Administrativo.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser efetuadas via email, [gستاodotrabalhosmtasc.alvorada@gmail.com](mailto:gestaodotrabalhosmtasc.alvorada@gmail.com), no período de **26 de agosto de 2020 a 28 de agosto de 2020**.

5.2. Para inscrever-se, o candidato, deverá anexar ao e-mail, com **Nome Completo e Código do Cargo** (conforme **Anexo II**) para o qual está concorrendo. **O Email enviado** deverá conter os seguintes **documentos; em um único E-mail; somente serão aceitas inscrições em um único e-mail, não serão considerados e-mail posteriores;**

- a) certificados e/ou atestados de participação nas capacitações e cursos na área;
- b) Cópia da Carteira de Trabalho ou documento comprobatório de respectiva experiência profissional para no cargo requerido, conforme item 7.7 do Edital;
- c) Comprovante de escolaridade para o cargo requerido (Certificado de Ensino Médio e/ou Diploma de Graduação);
- d) RG;
- e) CPF;
- f) Comprovante de residência no nome do candidato/ou declaração(conta atualizada de luz ,água, internet, telefone) e

f) **Anexo III – “Ficha de Inscrição”**.

5.2.1 **Para os candidatos inscritos no processo referente ao edital 49/2020, interessados em anexar documentos conforme o item 7.7, enviar Email com Nome Completo, número de Inscrição;**

5.3. Só serão recebidas inscrições por via eletrônica Email;

5.4. Findado esta etapa preliminar, os pedidos de inscrição, devidamente instruídos, serão homologados;

5.5. Não será admitida a inscrição condicional ou provisória;

5.6. Não se permitirá o ingresso no Serviço Público Municipal de candidato que seja aposentado de cargo, emprego ou função exercida perante a União, Território, Estado, Distrito Federal ou Município, inclusive Forças Armadas, recebendo proventos do erário, em virtude da vedação de acumulação com vencimentos e salários da ativa, nos termos do que dispõe o §10º do art. 37 da Constituição Federal, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do mesmo dispositivo Constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

5.7. Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licença, como: Licença a prêmio, Licença maternidade, afastamento por doença, tratamentos médicos e/ ou questões particulares;

5.8. A comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que os candidatos possuem todos os requisitos aqui exigidos para a inscrição no Processo Seletivo em questão, será apresentada por ocasião da convocação, e a não apresentação de qualquer dos documentos, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível;

6. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Para efeito de classificação dos candidatos, foi constituída Comissão de Avaliação, composta por 3 (três) representantes da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, nos termos da **Portaria Municipal nº 1603/2020**, sendo esta responsável pela análise curricular dos candidatos.

6.2. Todos os resultados deste processo seletivo simplificado serão divulgados oficialmente no Diário Oficial do Município.

6.3. A classificação final será definida pela avaliação e análise curricular dos candidatos, conforme previsto no **Item 7.7** deste Edital, a ser realizada integralmente pela Comissão de Avaliação.

6.4. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

- a) maior tempo de experiência;
- b) maior grau de escolaridade/titulação acadêmica;
- c) idade mais avançada.

6.5. Nos casos em que ainda assim prevalecer situação de empate na classificação, o desempate será feito por sorteio em ato público.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

7.1. O critério de seleção será através de **Avaliação Curricular**, mediante apresentação de **títulos e certificados**, bem como devida comprovação de **experiência profissional na área de atuação (cargo pretendido)**, conforme item 7.7 deste Edital;

7.2. Serão considerados somente os títulos expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que atenderem aos requisitos previstos neste Edital;

7.3. Considerar-se-á pontuação final, para efeito de classificação, o resultado da pontuação total obtida na prova de títulos e experiência profissional;

7.4. Sob nenhuma hipótese será admitida a dupla valoração dos títulos descritos no Item 7.7 deste Edital.

7.5. Caso qualquer informação curricular prestada não seja devidamente comprovada, o candidato será excluído do certame.

7.6. A Avaliação Curricular valerá, no máximo, 100 (cem) pontos, conforme critérios estabelecidos no item

7.7. Avaliação Curricular

Cargo nº 1: Auxiliar Administrativo.

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Participação em cursos, seminários ou treinamentos, na área específica da função pleiteada, com duração mínima de 20 (vinte) horas (rotinas administrativas, atendimento ao público, etc.)	4	20
Curso de Auxiliar Administrativo , com duração mínima de 40 (quarenta) horas.	20	20
Curso de Informática Básica (Pacote Microsoft), com duração mínima de 40 (quarenta) horas.	10	10
Tempo de serviço* - Experiência profissional** na Política de Assistência Social, na Proteção Social Básica (CRAS) .	2,5 Pontos para cada 6 meses trabalhado.	25
Tempo de serviço* - Experiência profissional** na Política de Assistência Social: Gestão de Secretaria de Assistência Social, Setor de Cadastro Único, CREAS, Proteção Social Especial de Alta Complexidade e Entidades Socioassistenciais.	2,5 Pontos para cada 6 meses trabalhado.	15
Tempo de serviço* - Experiência profissional** na área Administrativa (Empresas, Indústrias, Comércio, Serviços Públicos, etc.).	2,5 Pontos para cada 6 meses trabalhado.	10
Total		100

Cargo n° 2: Assistente Social e Cargo n° 3: Psicólogo.

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Participação em cursos, seminários ou treinamentos, na área específica da função pleiteada, com duração mínima de 20h. Áreas: Assistência Social, Trabalho com Crianças Adolescentes, Idosos e Famílias. Temas possíveis: violência doméstica, direitos humanos, organização do SUAS, política de assistência social, Cadastro Único, gestão do SUAS, atendimento em rede e intersetorial, uso e abuso de substâncias psicoativas, provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais do SUAS, Lei Orgânica de Assistência Social, Exercício do Controle Social; Especificidades e Interfaces da Proteção Social Básica do SUAS, Organização e Oferta dos Serviços da Proteção Social Especial, Vigilância Socioassistencial do SUAS, Planos de Assistência Social, atendimento a pessoas com deficiência, trabalho social com a família, violência de gênero e raça.	5	30
Tempo de serviço* - Experiência profissional** na Política de Assistência Social, na Proteção Social Básica (CRAS).	2,5 Pontos para cada 6 meses trabalhado.	35
Tempo de serviço* - Experiência profissional** na Política de Assistência Social, no trabalho com crianças e adolescentes, idosos e famílias;	2,5 Pontos para cada 6 meses trabalhado.	25
Pós-graduação relacionado à área de atuação: Educação, Assistência Social e Psicologia.	05	05
Mestrado relacionado à área de atuação: Educação, Assistência Social e Psicologia.	05	05
Total		100

* O tempo de serviço deverá ser comprovado mediante apresentação de certidão emitida por órgão público, ou privado, ou cópia da CTPS.** Serão consideradas as experiências profissionais comprovadas dos últimos 15 (quinze) anos (no cargo pretendido).

8. DOS RECURSOS

8.1. Da publicação do resultado preliminar de todas as etapas, caberá recurso no prazo de 2 (dois dias úteis), conforme especificado no cronograma de atividades do **item 12**, deste edital.

8.2. As razões de recursos deverão ser sucintas, para tanto o candidato deverá fazer uso do **Anexo III** (“Formulário de Interposição de Recurso”).

8.3. Os recursos deverão ser entregues, em envelope fechado, conforme cronograma do certame, das 09h30min às 14h30min, na Sede da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania (SMTASC), localizada na Rua Wenceslau Fontoura, nº 126, Bairro Nova Americana, Alvorada/RS.

8.4. O recurso deverá ter a identificação completa do candidato no envelope (conforme identificação da inscrição).

8.5. O recurso será analisado pela Comissão de Avaliação referida no subitem **6.1**.

9. DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

9.1. O Município procederá a divulgação do resultado final e a convocação dos selecionados por meio do **Diário Oficial dos Municípios**. Os candidatos selecionados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, Diretoria de Recursos Humanos – situada na **Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 2266** – para receber os encaminhamentos referentes a entrega dos documentos para contratação, *no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, sendo que o não comparecimento no prazo especificado será considerado desistência dos contratos.*

9.2. A convocação, para admissão dos candidatos classificados, obedecerá à ordem estabelecida quando da homologação final do Edital;

9.3. Para efeito de contratação, os candidatos selecionados deverão comparecer ao endereço especificado acima para receber o encaminhamento dos documentos e exames médicos a serem apresentadas para a contratação;

9.4. A não comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que o candidato possuía os requisitos e habilitação exigida para a inscrição no processo seletivo simplificado, quando da convocação, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerados nulos todos os atos praticados em seu favor;

9.5. O candidato que recusar a contratação ou, se consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público e iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação;

9.7. Não comparecendo o candidato chamado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão chamados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

9.8. Os selecionados que vierem a ingressar no quadro de servidores do Município de Alvorada estarão submetidos às disposições das Leis Municipais vigentes que regulam as contratações em caráter emergencial, podendo, ainda, ser extinto o contrato administrativo, a qualquer tempo, a critério da Administração Municipal.

9.9. Os contratados temporários cumprirão a carga horária semanal especificada no Contrato Administrativo de Serviço Temporário, conforme demanda da Administração e dos locais de lotação dos Servidores, podendo ser alterada conforme a necessidade do Município.

9.10. Os contratados serão vinculados à Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

9.11. No período de validade do Cadastro de Classificados, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação, pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

9.12. A classificação no presente processo não assegura o direito à admissão, mas apenas sua expectativa.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. Este processo seletivo simplificado é válido por até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da primeira contratação, não havendo possibilidade de prorrogação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento dos termos deste Edital, e o compromisso tácito do candidato em aceitar todas as condições nele estabelecidas.

11.2. Os candidatos aprovados deverão manter *atualizados os seus dados cadastrais*, e inclusive, os seus números de telefone e e-mail pessoal, junto à Secretaria Municipal de Administração, Diretoria de Recursos Humanos.

11.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, devido à Pandemia do COVID-19, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

11.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

12. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Descrição	Data
Inscrições: Email, contendo a Ficha de Inscrição e demais documentações comprobatórias, conforme Item 5.2 do Edital.	26/08, 27/08 e 28/08/2020 da 00:00 do dia 26/08 as 23.59 do dia 28/08/20.
Publicação do resultado preliminar das inscrições e da classificação	09/09/2020
Recurso	10/09/2020 e 11/09/2020
Publicação do resultado preliminar e convocação para sorteio público, em caso de empate, conforme Itens 6.4 e 6.5.	22/09/2020
Classificação Final e Homologação	25/09/2020

Alvorada, xx de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO Nº1: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Descrição Sintética:

1. Executar serviços de apoio nas áreas de sua lotação;
2. Redigir ofícios, cartas, memorandos e demais expedientes, seguindo normas pré-estabelecidas;
3. Redigir portarias, ordens de serviços, editais e demais atos administrativos, seguindo modelos específicos;
4. Analisar e prestar informações sobre processos, dentro de orientações gerais;
5. Conferir, anotar e informar expediente que exija discernimento e capacidade crítica e analítica;
6. Registrar a tramitação de documentos e fiscalizar o cumprimento das normas referentes a protocolo;
7. Digitalizar quadros, tabelas e mapas estatísticos;
8. Marcar entrevistas e reuniões, de acordo com instruções recebidas;
9. Participar de reuniões, quando solicitado, e elaborar as respectivas atas;
10. Transmitir e encaminhar ordens e avisos;
11. Analisar, selecionar, registrar e arquivar, quando for o caso, documentos e publicações de interesse da unidade administrativa onde exerce suas funções;
12. Registrar sob supervisão, os processos, petições e documentos diversos, segundo normas pré-estabelecidas (ordem cronológica, numéricos, por assunto e outros);
13. Localizar documentos;
14. Controlar a frequência do pessoal, fazer anotações nas folhas ponto e preparar relação mensal de faltas, encaminhando informações à chefia;
15. Atender as chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina, para obter ou fornecer informações;
16. Anotar na ficha do servidor, as ocorrências funcionais, a fim de manter atualizado o cadastro de pessoal;
17. Elaborar boletins cadastrais, conferindo dados levantados no campo;
18. Calcular áreas e executar outras tarefas auxiliares aos cadastros imobiliários;
19. Examinar documentos, conferindo sua exatidão, prazos, datas, posições financeiras;
20. Auxiliar na realização de estudos de simplificação de tarefas Administrativas, executando levantamento de dados, tabulando e desenvolvendo estudos organizacionais;
21. Preparar publicações e documentos para arquivo, selecionando aqueles que periodicamente se destinem a incineração, de acordo com as normas que regem a matéria;
22. Organizar o cadastro de fornecedores e transmitir informações sobre sua idoneidade, quando for o caso;
23. Despachar material solicitado pelas unidades da prefeitura através de requisições específicas autorizadas pelas chefias;
24. Arquivar as requisições de materiais despachados e a documentação do material recebido, a fim de remetê-las, diariamente, as unidades competentes;
25. Colaborar nos estudos para a racionalização do abastecimento de material nas unidades da prefeitura e manter registros do consumo de cada espécie;
26. Realizar cálculos de indenizações, concessão de vantagens e outros relativos à movimentação de pessoal;
27. Auxiliar no pagamento dos servidores municipais, mantendo atualizadas as fichas, verificando a exatidão dos contracheques, bem como das informações nos processos de diferenças de vencimentos;
28. Registrar e manter atualizado o registro de todas as atividades de treinamento, recrutamento e seleção;
29. Colaborar na organização e na escrituração dos recursos financeiros e patrimoniais da unidade a que serve;
30. Efetuar inscrições para cursos e concursos, seguindo instruções impressas, conferindo a documentação recebida e transmitindo orientações;
31. Executar trabalhos auxiliares relativos ao controle interno de tributos municipais;
32. Operar máquinas reprográficas, autenticadoras, calculadoras, equipamentos de informática e demais recursos existentes nas unidades do Município;
33. Colecionar leis, decretos e outros atos normativos de interesse da repartição;
34. Receber, classificar, fichar, guardar e conservar processos, livros e demais documentos, seguindo normas e códigos pré-estabelecidos;
35. Verificar as necessidades de material da unidade administrativa em que serve e preencher ou solicitar preenchimentos de requisições, quando necessário;
36. Receber e conferir materiais e suas especificações;
37. Fazer a escrituração dos controles de material e manter atualizados os controles de estoque;
38. Emitir a relação de estoque para inventários de material;
39. Levantar dados sobre consumo de material;
40. Conferir e anotar as ocorrências funcionais nas fichas próprias, zelando por sua atualização;
41. Elaborar, nos prazos regulamentares, a documentação necessária para os recolhimentos relativos aos encargos sociais da prefeitura;
42. Controlar os prazos de vencimentos dos salários-família;
43. Preparar editais de concurso;
44. Elaborar sob orientação, gráficos, mapas e quadros demonstrativos das atividades de recrutamento e treinamento;
45. Elaborar folhas de pagamento;
46. Elaborar escalas de serviços da unidade, coordenando a execução das rotinas diárias;
47. Extrair empenho de despesas;

48. Fazer cálculos e operações de caráter financeiro;
49. Emitir notificações de lançamentos de impostos e registrar pagamento, isenção e perdão destes;
50. Fazer levantamento de débitos de contribuintes;
51. Preencher mapas de arrecadação de impostos;
52. Escriturar créditos, sob supervisão, e fazer cálculos relativos a contas correntes e fichas financeiras;
53. Realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência;
54. Operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem;
55. Atender ao telefone e ao público externo e interno com habilidade no relacionamento pessoal, orientando e informando de forma clara e objetiva;
56. Executar atividades afins.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais;

PRÉ-REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de ensino médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

CARGO Nº 2: ASSISTENTE SOCIAL

Descrição Sintética:

1. Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;
2. Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;
3. Preparar programas de trabalho referentes ao Serviço Social;
4. Realizar e interpretar pesquisas sociais;
5. Orientar e executar trabalhos nos casos de reabilitação profissional;
6. Encaminhar clientes a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos e assistindo os familiares;
7. Planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e suas famílias;
8. Fazer triagem dos casos apresentados para estudo, prestando orientação com visitas à solução adequada do problema;
9. Orientar a seleção socioeconômica para concessão de bolsas de estudo e outros auxílios do Município;
10. Selecionar candidatos a amparos pelo serviço de assistência à velhice, infância abandonada, a cegos, etc.;
11. Fazer levantamento socioeconômico com visitas de planejamento habitacional nas comunidades;
12. Pesquisar problemas relacionados com o trabalho;
13. Supervisionar e manter registros dos casos investigados;
14. Prestar serviços em creches, centro de cuidados diurnos;
15. Prestar assessoramento;
16. Participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais;
17. Executar atividades afins.

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

PRÉ-REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.

CARGO Nº3: PSICÓLOGO

Descrição sintética:

1. Elaborar e executar projetos e programas que visem à detecção, dentro das escolas e comunidades de problemas psicológicos em fase inicial e indicar medidas que melhorem seu condicionamento;
2. Elaborar juntamente com os órgãos e entidades correlacionadas, programas que visem à abolição do uso de entorpecentes, bebidas alcoólicas e outros que vem em prejuízo a psique humana;
3. Interceder juntamente com órgãos de saúde e ação social, junto à família de pacientes indicando alterações nos hábitos e procedimentos de forma que o paciente se sinta condicionada e proporcionando um melhor convívio aos pacientes e familiares;
4. Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação;
5. Desenvolver pesquisas e coordenar equipes;
6. Emitir pareceres e laudos técnicos;
7. Executar atividades afins.

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

PRÉ-REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Identificação do candidato			
Cargo nº			
Nome completo			
Sexo	Masc.	Fem.	Data nascimento
RG	CPF		/ /
Nome da mãe			
Endereço			Nº
Complemento		Bairro	Município
UF	CEP		Tel. Residencial
Tel. celular			E-mail

Documentação entregue pelo candidato, anexado ao e-mail de inscrição;

1. Cópias e originais de certificados e/ou atestados de participação nas capacitações e cursos na área.

2. Cópia da Carteira de Trabalho ou documento comprobatório de respectiva experiência profissional para o 3.º cargo requerido, conforme item 7.7 do Edital.

4. Comprovante de escolaridade para o cargo requerido (Certificado de Ensino Médio e/ou Diploma de Graduação).

5. RG.

6. CPF.

7. Comprovante de Residência (atualizado em nome do candidato/ou declaração)

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:

RG:

Assinale o tipo de recurso:

Contra indeferimento de inscrição

Outros

Razões:

Data e Assinatura:

Resposta da Comissão:

DEFERIDO

INDEFERIDO

Motivo(s):

Data e assinatura:

ANEXO V - FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DE ANEXO DE DOCUMENTOS

Eu, _____, CPF _____, inscrito (a) para o cargo nº _____ de _____ no Processo Seletivo Simplificado, Edital 49/2020, solicito a inclusão de documentos referentes ao item 7.7 conforme edital XX/2020.

__/__/__

Assinatura do candidato

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:0402F500

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO ATA DE AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2020.

Aos vinte e um dias do mês de Agosto de 2020, às 15h30min, reuniu-se a Comissão Executiva designada pela Portaria Nº 2.993/2020 de 10 de Agosto de 2020, responsável pelo processo seletivo nº 002/2020, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde. O edital foi publicado em jornal de circulação regional, no mural da Prefeitura e no site do Município. Foram recebidas inscrições para todas as microáreas, conforme abaixo, sendo que todas foram homologadas sem a apresentação de recursos. O edital estabeleceu critérios objetivos de seleção, sendo assim a Comissão se reuniu para analisar a documentação exigida no edital. Após analisar a documentação a Comissão resolve por classificar os candidatos conforme abaixo:

MICROÁREA 05:

Classificação	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação:
1º	001-MICRO 05	JANIEL MORETTO MOZELESKI	20 pontos

MICROÁREA 06:

Classificação	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação:
1º	001-MICRO 06	NATALINA CLECI KRENCZINSKI	18,69 Pontos

MICROÁREA 12:

Classificação	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação:
1º	004-MICRO 12	ANGELINA IANICKI	9,39 Pontos
2º	001-MICRO 12	JULIANA PRZYLEPA SARTORI	1,75 Pontos
3º	002-MICRO 12	ANDRESSA FERNANDA DA SILVA	0,00 Pontos
3º	003-MICRO 12	JULIANA DOS SANTOS COLAÇO	0,00 Pontos

Fica aberto o prazo de um dia para eventuais recursos.

Não havendo interposição de Recursos, a Comissão realizará Sorteio Público na data de 25/08/2020 às 09:00 (nove horas) na Prefeitura Municipal, e a Classificação Oficial Final será divulgada na data de 26/08/2020.

ALFREDO VICTORIO PANAZZOLO NETO

Membro da Comissão Executiva – Portaria Nº 2.993/2020

FABRÍCIO ROBERTO MARTINS

Membro da Comissão Executiva – Portaria Nº 2.993/2020

SANDRA DARIVA TRENTIN

Membro da Comissão Executiva – Portaria Nº 2.993/2020

Barão de Cotegipe, 20 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:95A20328

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 19/2020**

PUBLICA O RESULTADO DOS RECURSOS, A CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS APROVADOS E HOMOLOGA A SELEÇÃO PÚBLICA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Seleção Pública de Fiscais Sanitários para o enfrentamento à pandemia de COVID-19 aberta pelo Edital nº 14/2020, **TORNA PÚBLICOS** os resultados dos pedidos de recursos interpostos, a classificação final dos candidatos aprovados e homologa a Seleção Pública.

1. DO RESULTADO DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1.1. Dentro do período aberto para interposição de recursos por meio do formulário online, foram recebidos 8 (oito) pedidos de recurso, tendo sido analisados pela Comissão Avaliadora de acordo com o cronograma de execução, obtendo-se os resultados que são apresentados no Anexo I deste Edital.

1.2. Considerando as alterações na classificação prévia após a análise dos recursos pela Comissão Avaliadora, a lista final dos candidatos aprovados consta publicada no Anexo II deste Edital, por ordem de classificação conforme a pontuação final e obedecendo aos critérios de desempate elencados no item 4.4 do Edital nº 14/2020.

2. DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA

2.1. Fica homologado o resultado final da Seleção Pública de Fiscais Sanitários para enfrentamento à COVID-19, regida pelo Edital nº 14/2020, sendo os candidatos aprovados e classificados conforme consta publicado no Anexo II deste Edital.

2.2. A validade desta Seleção Pública será de 1 (um) ano a contar da data de sua homologação.

2.3. A convocação dos aprovados ocorrerá oportunamente a partir do dia 25 de agosto de 2020 e será publicada na área de “Concursos e Processos Seletivos” do site oficial do Município (<http://www.pinheirimachado.rs.gov.br/>).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de agosto de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DUARTE ROSA

Prefeito Municipal

Registre e Publique-se.

GIOVANE SAMPAIO DA SILVA

Secretário da Administração

ANEXO I – RESULTADO DOS RECURSOS APÓS ANÁLISE DA COMISSÃO AVALIADORA

Nº da Inscrição	Nome	Síntese do Recurso	Resultado da Análise pela Comissão Avaliadora	Pontuação Final Após Recurso	Classificação Final Após Recurso
169	Andrei Munchen	Reavaliação de títulos	INDEFERIDO	Sem alteração	Sem alteração
184	Julio Cesar Menna Braga	Acréscimo de novo título após a inscrição	INDEFERIDO	Sem alteração	Sem alteração
116	Silvana Moraes Silveira	Reavaliação de títulos	INDEFERIDO	Sem alteração	Sem alteração
097	Márcio Alexandre Lemos da Silva Ceron Comin	Reavaliação de títulos	DEFERIDO	1,5	42
185	Mirian Vieira Teixeira	Reavaliação de títulos	INDEFERIDO	Sem alteração	Sem alteração
040	Anne Carolina Fernandes Pereira	Reavaliação de títulos	INDEFERIDO	Sem alteração	Sem alteração
108	Dione Moraes Souza Lopes	Reavaliação de títulos	INDEFERIDO	Sem alteração	Sem alteração
119	Andréia Vieira Garcia	Reavaliação de títulos	DEFERIDO	1,7	37

ANEXO II – CLASSIFICAÇÃO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA

Classificação Final	Nº	Nome	Pontos I	Pontos II	Pontos III	Total	Resultado	Desempate
1	139	Guilherme da Silva Dannenberg	2,5	2,0	2,9	7,4	Aprovado(a)	
2	131	Giovanna da Silva Cavada	2,0	2,0	1,6	5,6	Aprovado(a)	
3	178	Alex Madruga Camacho	0,5	0,0	5,0	5,5	Aprovado(a)	
4	203	Ludiron Dias Dutra	1,5	0,0	3,5	5,0	Aprovado(a)	
5	112	Milene da Rosa Dutra	1,5	1,5	1,4	4,4	Aprovado(a)	
6	159	Cauê Reis dos Santos	0,5	0,0	3,8	4,3	Aprovado(a)	
7	167	Sandyelli Maíra Pozzebon	1,5	0,0	2,6	4,1	Aprovado(a)	
8	160	Jose Eduardo Bonin Prestes	1,5	0,0	2,3	3,8	Aprovado(a)	

9	163	Darven Bispo Homem	0,0	2,0	1,7	3,7	Aprovado(a)	
10	197	Antonio Pacheco Bittencourt	0,0	0,0	3,6	3,6	Aprovado(a)	
11	184	Julio Cesar Menna Braga	1,5	2,0	0,0	3,5	Aprovado(a)	Item 4.4.2
12	126	Paulo Henrique Antunes Delabary	0,5	2,0	1,0	3,5	Aprovado(a)	Item 4.4.4
13	185	Mirian Vieira Teixeira	0,5	2,0	1,0	3,5	Aprovado(a)	Item 4.4.1
14	109	Eduarda de Souza Teixeira	0,5	0,0	3,0	3,5	Aprovado(a)	
15	027	Victório Heleno Mariani Roque	0,5	0,0	2,7	3,2	Aprovado(a)	
16	165	Glaci Gantes Castro	0,0	0,0	3,1	3,1	Aprovado(a)	
17	023	Lucas Puccini Macedo	0,0	2,0	1,0	3,0	Aprovado(a)	Item 4.4.4
18	192	Lucas Silva Leitzke	0,0	2,0	1,0	3,0	Aprovado(a)	Item 4.4.1
19	054	Scarlett Damasceno Pinto	0,5	0,0	2,5	3,0	Aprovado(a)	
20	171	Diogo Serafim Schmidt	1,5	0,0	1,4	2,9	Aprovado(a)	
21	169	Andrei Munchen	1,5	0,0	1,3	2,8	Aprovado(a)	
22	158	Simone Lima Silveira Moreira	1,5	0,0	1,0	2,5	Aprovado(a)	Item 4.4.4
23	101	Rafaela Mendes da Silva Rodrigues	1,5	0,0	1,0	2,5	Aprovado(a)	Item 4.4.4
24	105	Suellen Rayanny Matos Batista Maciel	1,5	0,0	1,0	2,5	Aprovado(a)	Item 4.4.2
25	176	Manoella da Costa Faria	0,5	0,0	2,0	2,5	Aprovado(a)	Item 4.4.2
26	040	Anne Carolina Fernandes Pereira	0,0	0,0	2,5	2,5	Aprovado(a)	
27	074	Ederson Moreira Silveira	1,0	1,0	0,2	2,2	Aprovado(a)	Item 4.4.1
28	179	Shadea Ribhi Ahmad Hasan	1,0	0,0	1,2	2,2	Aprovado(a)	
29	069	Cristiane Almeida Amaral	1,0	0,0	1,0	2,0	Aprovado(a)	
30	108	Dione Moraes Souza Lopes	1,0	0,0	0,8	1,8	Aprovado(a)	Item 4.4.2
31	042	Gisele de Lima Pereira	0,5	0,0	1,3	1,8	Aprovado(a)	Item 4.4.4
32	116	Silvana Moraes Silveira	0,5	0,0	1,3	1,8	Aprovado(a)	Item 4.4.2
33	063	Tauana Vargas Santos	0,0	0,0	1,8	1,8	Aprovado(a)	Item 4.4.4
34	118	Gabriel Funari Garcia	0,0	0,0	1,8	1,8	Aprovado(a)	
35	111	Rafael Antunes Alvares	0,5	1,0	0,2	1,7	Aprovado(a)	Item 4.4.1
36	127	Jociara Lopes Rita	0,5	0,0	1,2	1,7	Aprovado(a)	Item 4.4.4
37	119	Andréia Vieira Garcia	0,5	0,0	1,2	1,7	Aprovado(a)	
38	135	Renan Maciel de Oliveira Matos	0,5	0,0	1,1	1,6	Aprovado(a)	Item 4.4.2
39	100	Marcelo Soares Matias	0,0	0,0	1,6	1,6	Aprovado(a)	
40	016	Maria Luiza de Souza e Silva Lopes	0,5	0,0	1,0	1,5	Aprovado(a)	Item 4.4.4
41	149	Josiane Batista Pizani Silva	0,5	0,0	1,0	1,5	Aprovado(a)	Item 4.4.4
42	097	Márcio Alexandre Lemos da Silva Ceron Comin	0,5	0,0	1,0	1,5	Aprovado(a)	Item 4.4.4
43	018	Helena Brod de Oliveira	0,5	0,0	1,0	1,5	Aprovado(a)	Item 4.4.4
44	187	Juciane Almeida Teixeira	0,5	0,0	1,0	1,5	Aprovado(a)	Item 4.4.4
45	037	Claudiomar Rosa Rodrigues	0,5	0,0	1,0	1,5	Aprovado(a)	Item 4.4.4
46	200	Patrícia Timm Brito	0,5	0,0	1,0	1,5	Aprovado(a)	Item 4.4.4
47	078	Bianca Rosa Palma	0,5	0,0	1,0	1,5	Aprovado(a)	Item 4.4.2
48	155	Ana Maria Pinheiro de Souza	0,0	0,0	1,5	1,5	Aprovado(a)	Item 4.4.4
49	156	Jean Claiton Rodrigues Barbosa	0,0	0,0	1,5	1,5	Aprovado(a)	
50	172	Tamiris Dias de Azevedo	0,0	0,0	1,2	1,2	Aprovado(a)	Item 4.4.4
51	136	Katiane Bubolz Hornke	0,0	0,0	1,2	1,2	Aprovado(a)	Item 4.4.4
52	107	Alessandra Martins Dantas	0,0	0,0	1,2	1,2	Aprovado(a)	
53	094	Mathews Tasso Madruga	0,0	0,0	1,1	1,1	Aprovado(a)	
54	070	Carla Regina Pinheiro Espinola Feira	1,0	0,0	0,0	1,0	Aprovado(a)	Item 4.4.4
55	180	Carlos André Taborda	1,0	0,0	0,0	1,0	Aprovado(a)	Item 4.4.2
56	081	João Francisco Duarte Macedo	0,0	0,0	1,0	1,0	Aprovado(a)	Item 4.4.4
57	012	Ângela Maria Teixeira de Souza	0,0	0,0	1,0	1,0	Aprovado(a)	Item 4.4.4
58	032	João Elem Coutinho de Ávila	0,0	0,0	1,0	1,0	Aprovado(a)	Item 4.4.4
59	030	Reginaldo Soria Farias	0,0	0,0	1,0	1,0	Aprovado(a)	Item 4.4.4
60	174	Dulcenéia Batista Farias	0,0	0,0	1,0	1,0	Aprovado(a)	Item 4.4.4
61	082	Tatiane Oliveira Garcia	0,0	0,0	1,0	1,0	Aprovado(a)	Item 4.4.4
62	035	Samandra Madruga Sandi	0,0	0,0	1,0	1,0	Aprovado(a)	Item 4.4.4
63	106	Fabricao Franca Baez	0,0	0,0	1,0	1,0	Aprovado(a)	Item 4.4.4
64	143	Mara Lucia de Souza Silva	0,0	0,0	1,0	1,0	Aprovado(a)	Item 4.4.4
65	051	Maria Livoni Souza Fontes	0,0	0,0	1,0	1,0	Aprovado(a)	Item 4.4.4
66	199	Renato Proença da Luz Junior	0,0	0,0	1,0	1,0	Aprovado(a)	Item 4.4.4
67	034	Ederson Luiz Paulo Ferrão	0,0	0,0	1,0	1,0	Aprovado(a)	Item 4.4.4
68	083	Michele Nunes Dutra	0,0	0,0	1,0	1,0	Aprovado(a)	Item 4.4.4
69	060	Mateus Dutra Nunes	0,0	0,0	1,0	1,0	Aprovado(a)	Item 4.4.4
70	110	Danielle Vaz Ortiz	0,0	0,0	1,0	1,0	Aprovado(a)	Item 4.4.4
71	088	Tiane Santos Sais	0,0	0,0	1,0	1,0	Aprovado(a)	Item 4.4.4
72	061	Letiel de Castro Oliveira	0,0	0,0	1,0	1,0	Aprovado(a)	Item 4.4.4
73	086	Rubia Rosa Camacho	0,0	0,0	1,0	1,0	Aprovado(a)	Item 4.4.4
74	087	Magnus Renan Monte Miranda	0,0	0,0	1,0	1,0	Aprovado(a)	Item 4.4.4
75	043	Pedro Henrique Anunciacao Antunes	0,0	0,0	1,0	1,0	Aprovado(a)	Item 4.4.4
76	162	Jean Camacho Peçanha	0,0	0,0	1,0	1,0	Aprovado(a)	Item 4.4.4
77	202	Bruna Costa Rodrigues	0,0	0,0	1,0	1,0	Aprovado(a)	Item 4.4.4
78	144	Thiago Felipe Wachholz	0,0	0,0	1,0	1,0	Aprovado(a)	Item 4.4.4
79	104	Diordan Oliveira Silveira	0,0	0,0	1,0	1,0	Aprovado(a)	Item 4.4.4
80	058	Dainara Rosa Santos	0,0	0,0	1,0	1,0	Aprovado(a)	Item 4.4.4
81	124	Katryne Gomes Oliveira	0,0	0,0	1,0	1,0	Aprovado(a)	Item 4.4.4
82	021	Dionata Luis Oliveira Madruga	0,0	0,0	1,0	1,0	Aprovado(a)	Item 4.4.4
83	161	Tiago Marlon Sauer	0,0	0,0	1,0	1,0	Aprovado(a)	Item 4.4.4
84	148	Gleisson Farias Morais	0,0	0,0	1,0	1,0	Aprovado(a)	Item 4.4.4
85	001	Bruno Dutra Belhalve	0,0	0,0	1,0	1,0	Aprovado(a)	Item 4.4.4
86	002	Sandria Lourenço Deamicci	0,0	0,0	1,0	1,0	Aprovado(a)	Item 4.4.4
87	052	Tiarles Fagundes Farias	0,0	0,0	1,0	1,0	Aprovado(a)	Item 4.4.4
88	114	Cauã Duarte dos Santos	0,0	0,0	1,0	1,0	Aprovado(a)	Item 4.4.4
89	073	Reiher Bueno Silveira Júnior	0,0	0,0	1,0	1,0	Aprovado(a)	Item 4.4.4
90	091	Natanael Oliveira Nascimento	0,0	0,0	1,0	1,0	Aprovado(a)	Item 4.4.4
91	150	Alicya Azambuja Madruga	0,0	0,0	1,0	1,0	Aprovado(a)	Item 4.4.4
92	010	Anna Júlia Silveira Schäfer	0,0	0,0	1,0	1,0	Aprovado(a)	Item 4.4.4
93	041	Ingrid Cardoso Oliveira	0,0	0,0	1,0	1,0	Aprovado(a)	Item 4.4.4
94	033	Fernanda Garcia Gomes	0,0	0,0	1,0	1,0	Aprovado(a)	Item 4.4.4
95	047	Carlos Arquiclen da Rosa Soares	0,0	0,0	1,0	1,0	Aprovado(a)	Item 4.4.4
96	153	Beatriz Gomes Teixeira	0,0	0,0	1,0	1,0	Aprovado(a)	
97	141	Taisson Silveira de Oliveira	0,5	0,0	0,4	0,9	Aprovado(a)	

98	062	Silviane Medeiros da Rosa	0,5	0,0	0,3	0,8	Aprovado(a)	Item 4.4.4
99	182	Betina Gomes Leal	0,5	0,0	0,3	0,8	Aprovado(a)	
100	103	Phamella Sousa Paiva	0,5	0,0	0,2	0,7	Aprovado(a)	Item 4.4.4
101	129	Marcele Garcia Peraça	0,5	0,0	0,2	0,7	Aprovado(a)	Item 4.4.2
102	044	Raquel Brum de Brum	0,0	0,0	0,7	0,7	Aprovado(a)	
103	003	Amanda Pinheiro Rodrigues	0,0	0,0	0,6	0,6	Aprovado(a)	
104	128	Alcir dos Santos Witter	0,5	0,0	0,0	0,5	Aprovado(a)	Item 4.4.4
105	017	Regiel Madruga da Rosa	0,5	0,0	0,0	0,5	Aprovado(a)	Item 4.4.4
106	123	Katia Silva Martins	0,5	0,0	0,0	0,5	Aprovado(a)	Item 4.4.4
107	132	Ediléia Nunes Garcia	0,5	0,0	0,0	0,5	Aprovado(a)	Item 4.4.4
108	175	Elizandra da Rosa Vaz	0,5	0,0	0,0	0,5	Aprovado(a)	Item 4.4.4
109	059	Jossana da Silveira Soares	0,5	0,0	0,0	0,5	Aprovado(a)	Item 4.4.4
110	138	Fernanda de Oliveira Viana	0,5	0,0	0,0	0,5	Aprovado(a)	Item 4.4.4
111	188	Eliane Trindade da Costa	0,5	0,0	0,0	0,5	Aprovado(a)	Item 4.4.4
112	134	Manoel Moreira e Silva	0,5	0,0	0,0	0,5	Aprovado(a)	Item 4.4.4
113	071	Raquel Campelo Moreira	0,5	0,0	0,0	0,5	Aprovado(a)	Item 4.4.4
114	186	Maele Costa dos Santos	0,5	0,0	0,0	0,5	Aprovado(a)	Item 4.4.4
115	113	Rafaela dos Santos Ribeiro	0,5	0,0	0,0	0,5	Aprovado(a)	Item 4.4.4
116	191	Julia Goulart Farias	0,5	0,0	0,0	0,5	Aprovado(a)	Item 4.4.4
117	039	Januza Fontes Vasconcelos	0,5	0,0	0,0	0,5	Aprovado(a)	Item 4.4.4
118	140	Tainara Silveira da Rosa	0,5	0,0	0,0	0,5	Aprovado(a)	Item 4.4.2
119	045	Roger Conceição Madruga	0,0	0,0	0,5	0,5	Aprovado(a)	Item 4.4.4
120	193	Janaina da Rosa Soares	0,0	0,0	0,5	0,5	Aprovado(a)	
121	098	Viviane Costa	0,0	0,0	0,3	0,3	Aprovado(a)	
122	133	Clarissa da Cunha Dias	0,0	0,0	0,2	0,2	Aprovado(a)	
123	170	Viviane Madruga Barbosa	0,0	0,0	0,0	0,0	Aprovado(a)	Item 4.4.4
124	024	Luciano dos Santos Pétersen	0,0	0,0	0,0	0,0	Aprovado(a)	Item 4.4.4
125	151	Rejane Costa Porto	0,0	0,0	0,0	0,0	Aprovado(a)	Item 4.4.4
126	009	Lucilene de Melo Garcia da Rosa	0,0	0,0	0,0	0,0	Aprovado(a)	Item 4.4.4
127	164	Dinamar de Moraes Medeiros	0,0	0,0	0,0	0,0	Aprovado(a)	Item 4.4.4
128	031	Edenir da Cunha Gomes	0,0	0,0	0,0	0,0	Aprovado(a)	Item 4.4.4
129	145	Tatiane Gantes Fontena	0,0	0,0	0,0	0,0	Aprovado(a)	Item 4.4.4
130	013	Andressa Souza Pedroso	0,0	0,0	0,0	0,0	Aprovado(a)	Item 4.4.4
131	029	Magno Alves Nunes	0,0	0,0	0,0	0,0	Aprovado(a)	Item 4.4.4
132	004	Oseias Silva da Rosa Teixeira	0,0	0,0	0,0	0,0	Aprovado(a)	Item 4.4.4
133	130	Anita Melo de Moura	0,0	0,0	0,0	0,0	Aprovado(a)	Item 4.4.4
134	028	Elizabeti Silveira Veiga Gomes	0,0	0,0	0,0	0,0	Aprovado(a)	Item 4.4.4
135	089	Lisiane da Rosa Medeiros	0,0	0,0	0,0	0,0	Aprovado(a)	Item 4.4.4
136	049	Josué Gois Leal	0,0	0,0	0,0	0,0	Aprovado(a)	Item 4.4.4
137	057	Milene Garcia da Silva	0,0	0,0	0,0	0,0	Aprovado(a)	Item 4.4.4
138	025	Lucas Pedra de Almeida	0,0	0,0	0,0	0,0	Aprovado(a)	Item 4.4.4
139	067	Bruno Feira Alves Martins	0,0	0,0	0,0	0,0	Aprovado(a)	Item 4.4.4
140	079	Iriete Meireles de Moraes	0,0	0,0	0,0	0,0	Aprovado(a)	Item 4.4.4
141	072	Daniel Funari Cabral	0,0	0,0	0,0	0,0	Aprovado(a)	Item 4.4.4
142	065	Madalena Barres dos Santos	0,0	0,0	0,0	0,0	Aprovado(a)	Item 4.4.4
143	048	Claudio Roberto Duarte Duarte	0,0	0,0	0,0	0,0	Aprovado(a)	Item 4.4.4
144	008	Brenda Soares Dias	0,0	0,0	0,0	0,0	Aprovado(a)	Item 4.4.4
145	093	Andressa Lima Brum	0,0	0,0	0,0	0,0	Aprovado(a)	Item 4.4.4
146	092	Roni Ribeiro de Souza Júnior	0,0	0,0	0,0	0,0	Aprovado(a)	Item 4.4.4
147	157	Ana Gabriely dos Santos Dias	0,0	0,0	0,0	0,0	Aprovado(a)	Item 4.4.4
148	077	Fernanda Pereira João	0,0	0,0	0,0	0,0	Aprovado(a)	Item 4.4.4
149	102	Dara Dutra Antunes	0,0	0,0	0,0	0,0	Aprovado(a)	Item 4.4.4
150	011	Hellen Garcia Almeida	0,0	0,0	0,0	0,0	Aprovado(a)	Item 4.4.4
151	056	Bruno Kurz da Rosa	0,0	0,0	0,0	0,0	Aprovado(a)	Item 4.4.4
152	154	Chaiane Moraes Silveira	0,0	0,0	0,0	0,0	Aprovado(a)	Item 4.4.4
153	090	Flavia Martins Garcia	0,0	0,0	0,0	0,0	Aprovado(a)	Item 4.4.4
154	036	Mayke Silva da Rosa dos Santos	0,0	0,0	0,0	0,0	Aprovado(a)	

Publicado por:
Tássia Medeiros de Ávila Escobar
Código Identificador:D5A61DBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2020. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2020. VALIDADE: 12
(DOZE) MESES – 17/08/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçom Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 065/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de purificador de água e filtros, para o Centro de Esterilização de Material (CME) da Secretaria Municipal da Saúde, conforme segue:
MORAES COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	2	UN	Purificador de Água por Osmose Reversa , produz agua Tipo II, Classe I- Baixo Risco, Bivolt Automático, Vazão de 40 L/Hora, Carcaça Externa em Chapa Metálica com Pintura Eletrostática, Digital com Opção para Programar Condutividade Máxima, Deve possuir os Alarmes de : Condutividade Alta e Troca de Filtros, O Software deve permitir a Programação da Condutividade, Aviso da Troca de Filtros, Inibir Alarme e Monitoramento da Condutividade, deve possuir Manometro Indicador de Pressão de Água, deve possuir Tanque Pressurizado de 75L, as conexões devem ser de engate rápido, as Tubulações devem ser de Polietileno, o tipo de Instalação pode ser Suspensa na parede ou Sobre a Bancada, as dimensões aproximadas de 38x50x3 (LxAxP), peso de aproximadamente 13Kg (27975). Marca: Vexer	R\$ 9.063,00
02	18	UN	Filtro de Polipropileno de 01 um, compatível com Equipamento do Item 01. Marca: Vexer	R\$ 55,00
03	9	UN	Filtro de Carvão de 01 um, compatível com Equipamento do Item 01. Marca: Vexer	R\$ 163,30
04	9	UN	Filtro de Membrana de Osmose, compatível com Equipamento do Item 01. Marca: Vexer	R\$ 540,00

05	18	UN	Filtro de Resina de Ionica, compatível com Equipamento do Item 01. Marca: Vexer	R\$ 223,14
----	----	----	---	------------

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site <http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de agosto de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:978917B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2020 PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2020. VALIDADE:
22/07/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 041/2020 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de óleos lubrificantes, conforme especificados abaixo:

Para a empresa DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR
12	100	UN	1 litro	Óleo SAE 20W50 para motores à gasolina com aditivos, detergente, dispersante, antioxidante e melhores índices de viscosidade e fluidez.	PRIME SL 20W50	R\$ 8,20

Para a empresa DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR
08	150	BALDE	20 litros	Óleo ISO 68 para sistemas hidráulicos com aditivo antioxidante, antiferrugem, anticorrosivo, antiespumante, antidesgaste e melhores índices de fluidez.	DEITON HIDRA 68	R\$ 116,99
11	250	BALDE	20 litros	Óleo SAE 15W40 para motores à diesel, com aditivo, detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante e melhores índices de viscosidade e fluidez.	DEITON ORION	R\$163,99

Para a empresa PATRÍCIA CRISTINA DE ABREU, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR
01	300	BALDE	20 litros	Arla 32, agente redutor de emissões NOx para gases de escape em veículos equipados com o sistema SCR.	REDUNOX	R\$ 36,40
02	100	UN	500 ml	Fluido de freio DOT 4 com ponto de ebulição acima de 205° C.	RADNAQ	R\$ 7,93
09	10	BALDE	20 litros	Óleo SAE 10 para sistemas hidráulicos, com aditivo antidesgastante, anticorrosivo, antioxidante, antiespumante, detergente e dispersante.	VR LUB	R\$ 156,00

RODAMAX COMÉRCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR
04	20	BALDE	20 litros	Óleo 85W140 para caixa de câmbio e diferencial com aditivo antidesgaste, anticorrosivo, antiespumante e dispersante.	MULT LUB	R\$ 173,00
05	30	BALDE	20 litros	Óleo ATF tipo A para transmissões automotivas, sistemas de direções hidráulicas e conversões de torque com proteção antidesgaste, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante, dispersante e alto índice de viscosidade.	MULT LUB	R\$ 154,00
06	50	BALDE	20 litros	Óleo hidráulico 46, destinado à sistemas centralizados, bombas, compressores e outros equipamentos com alta pressão de trabalho, com óleos minerais e aditivo antiferrugem, antioxidante, antidesgaste e antiespumante.	MULT LUB	R\$ 138,00
10	12	BALDE	20 litros	Óleo SAE 140, para caixas de transmissões e diferenciais. Com aditivo antioxidante, antidesgastante, anticorrosivo, antiespumante, dispersante e melhores índices de viscosidade e fluidez.	MULT LUB	R\$ 175,00
13	30	BALDE	20 litros	Óleo SAE 90, para caixas de câmbio, transmissões e diferenciais. Com aditivo antioxidante, antidesgastante, anticorrosivo, antiespumante, dispersante e melhores índices de viscosidade e fluidez.	MULT LUB	R\$ 171,00
14	50	BALDE	20 litros	Óleo THF mineral de superior performance recomendado para lubrificação de múltiplos componentes, tais como: caixa de mudanças, sistemas hidráulicos, transmissões, diferenciais e principalmente freios úmidos de tratores, máquinas e implementos agrícolas com alta proteção antidesgaste.	MULT LUB	R\$ 153,00

WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR
03	60	BALDE	20 kg	Graxa para múltiplas aplicações à base de sabão de lítio com agente corrosivo e antioxidante graus NLGI 1, 2 e 3 contendo bissulfeto de molibdênio.	INCOL	R\$ 316,00
07	50	BALDE	20 litros	Óleo lubrificante 10W40, 100% sintético, para motores à diesel, com aditivo detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante e melhores índices de viscosidade e fluidez.	INCOL	R\$ 207,96

Santo Antônio da Patrulha, 24 de agosto de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celiste Duarte
Código Identificador:574B69B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA SEGUNDA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2019 PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 074/2019. VALIDADE: 19/12/2020

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daicon Maciel da Silva, expressa a publicação da Segunda Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 074/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, de acordo com as especificações constantes no anexo I deste Edital, conforme especificados abaixo:

Para a empresa CREATECH COMÉRCIO E SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO
07	10	Un	Scanner digitalizador com as seguintes características: cópia frente e verso, área de digitalização, 21,6 x 300cm, resolução ótica 600dpi, páginas por minutos 35ppm, capacidade do alimentador automático - 50 folhas, ciclo diário 4000, tamanho máximo para digitalização: A4 (21 x 29,7cm), tipos de documento: cartão de visita, papel comum, cheque. Garantia mínima de 12 meses	AVISION – MODELO AD230U	R\$ 1.600,99

Para a empresa FAMAHA – COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO
05	57	Un	Mouse óptico usb, cor preto, 06 meses de garantia (3 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes a garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do código de defesa do consumidor.	5+	R\$ 6,50

Para a empresa GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO
01	52	Un	Fonte ATX 230w, 06 meses de garantia (03 meses contratual junto ao fabricante mais 3 meses garantia legal), nos termos do artigo 26, II do código de defesa do consumidor.	VN – 230W	R\$ 50,00
03	43	Un	Estabilizador 500va com tensão de entrada 115v/220v e saída 115v, Garantia mínima de 12 meses.	TS SHARA/POWEREST 500	R\$ 82,95

Para a empresa J. ROSA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EIRELI, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO
13	40	Un	Tablets com processador octa-core de 1.6ghz ou Superior; tela de no mínimo 10 polegadas; display com resolução mínima de 1920x1200; câmera traseira de no mínimo 8mp com flash; câmera frontal de no mínimo 2mp; memória ram de no mínimo 3gb; memória rom de no mínimo 32gb; conectividade wifi 2.4g+5ghz;usb 2.0; bateria de no mínimo 7300 mah; sistema operacional android 6.0 ou superior; suporte a sim card para conexão 2g, 3g, 4g;	SAMSUNG – SM-T595	R\$ 1.655,00

JHONATAN BAGATOLI,

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO
09	08	Un	Projektor multimídia com lâmpada com emissão mínima de 3000 lúmens; resolução nativa mínima 1024x768 com aspecto 4:3; possuir conexão vga e hdmi. Acompanhar cabo VGA e de alimentação, garantia mínima de 12 meses.	TOMATE/MPR-2002	R\$ 1.096,80

V P SILVA BRINQUEDOS,

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO
10	08	Un	Tela de projeção com tripé, fácil instalação e utilização, tecido: vinil convencional; sustentação por tripé; enrolamento: automático por Mola, dimensão da área de projeção: mínimo (axl): 1.20 x 1,80 mts, garantia mínima de 12 meses.	TES/TTM180SL	R\$ 600,00

VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO
02	44	Pc	Nobreaks de 600va com as seguintes características mínimas: forma de onda semi-senoidal; 600va ou superior; filtro de linha interno; porta fusível externo com 1 unidade reserva; modelo bivolt automático 115-127/220v- com saída 115v- nobreak deve ter tecnologia para recarga de baterias mesmo com níveis muito baixos de carga, inclusive com o nobreak desligado e conectado a rede elétrica; alarme audiovisual para queda de rede; botão liga/desliga temporizado (para evitar desligamentos acidentais); leds que indiquem o nível de carga das baterias; no mínimo 4 tomadas de saída padrão nbr14136; cabo de força com plugue macho padrão nbr14136; baterias internas de seladas livre de manutenção, à prova de vazamento; autonomia mínima de 10 min em plena carga;	TS SHARA	R\$ 268,00
04	35	Un	Monitor led tamanho mínimo 18,5 polegadas, cor preto, garantia mínima de 24 meses.	AOC	R\$ 324,90
06	57	Un	Teclado usb abnt2 português brasil, cor preto, 06 meses de garantia (3 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes a garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do código de defesa do consumidor.	MYMAX	R\$ 16,00
11	17	un	HD 1TB, 7200RPM, 64MB, SATA 6GB/S, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES EM SUA REDE AUTORIZADA, SENDO O CUSTO DE ENVIO E RETORNO POR CONTA DO FORNECEDOR.-1TB - 7200 RPM - 64MB - SATA 6GB/s. Garantia mínima de 12 meses em sua rede autorizada, sendo o custo de envio e retorno por conta do fornecedor.	WD	R\$ 175,00
12	05	Un	Hd externo com capacidade de 1tb; interface usb 3.0; Rotação de 5400rpm. Garantia mínima de 12 meses.	SEAGATE	R\$290,00

Santo Antônio da Patrulha, 24 de agosto de 2020.

DAICON MACIEL DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:EF76F3AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE QUANTIDADES E SALDOS DA TERCEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2020
PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 092/2019. VALIDADE: 02/01/2021 – 12 MESES

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daíçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Terceira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 092/2019 para REGISTRO DE PREÇOS destinados à **aquisição de equipamentos de informática**, conforme especificações no anexo I deste Edital, conforme especificados abaixo: Para a empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
01 e 1.a	13	UN	UN	Tablet com processador OCTA-CORE de 1.6GHZ ou superior; Tela de no Mínimo 7.0 Polegadas; Display com resolução mínima de 178,0mm; Camera traseira de no mínimo 8MP com flash, Camera frontal de no mínimo 2MP; Memória RAM de no mínimo 2GB ou superior; Memória ROM de no mínimo 32gb; Conectividade WIFI 2.4G+5GHZ; USB 2.0; Bateria de no mínimo 7300mAh; Sistema operacional Android 7.0 ou superior; Suporte A GPS; Suporte A SIM CARD para conexão 2G, 3G, 4G. Garantia mínima de 12 meses. MARCA: SAMSUNG GALAXY TAB A 10.1	R\$ 1.429,00

Para a empresa ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
04	38	UN	UN	Computador com a seguinte configuração mínima indispensável: a) processador com 6 (seis) núcleos, com 2,8ghz e 9 mb de cache. Processador intel core i5 8400 utilizado como referência. Destacar na proposta marca e modelo do processador ofertado; b) placa-mãe: deverá possuir placa gráfica integrada com 3(três) saídas para o monitor, sendo no mínimo, 02 digitais, 6(seis) portas usb, sendo no mínimo 4 (quatro) na versão 3.0, chip de segurança tpm, interface de rede rj45 10/100/1000. C) bios e placa-mãe: desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento. Sempre que o equipamento for inicializado deverá ser exibido no monitor de vídeo o nome do fabricante do computador; uefi promoters d) memória ram instalada de 8gb ddr4. Capacidade de expansão até 64 gb. E) disco rígido em estado sólido interno de no mínimo 256gb ssdcienvme; g) mouse e teclado: mouse óptico ou laser com resolução de 1400 dpi, com 02 (dois) botões + scroll e conector padrão usb. Teclado com conector usb, padrão português do brasil. O mouse e teclado ofertados deverão ser da marca do fabricante do computador ofertado; h) gabinete modelo sff com utilização nas posições verticais e horizontais 11.000cm3 , base antiderrapante, possibilidade de remoção de disco rígido e memória sem utilização de ferramentas (tool less); j) fonte de alimentação com capacidade de sustentar a configuração máxima do computador com consumo máximo de 260w. Com eficiência energética de, no mínimo 87%, em 50% de carga. M) sistema operacional ms-windows 10 professional 64-bit em português do brasil. O equipamento deverá constar na hcl da microsoft (https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl) ou, certificados de compatibilidade do equipamento junto a microsoft; com compatível com o sistema operacional windows 10 professional; garantia mínima de 12 meses. MARCA: LENOVO THINKCENTRE M720S	R\$ 3.600,00

Para a empresa PC FORT INFORMÁTICA LTDA, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
02 e 02.a	68	UN	UN	Licença de contrato open ggs de windows 10 pro em portugues brasil, com acesso a download e serials pelo site da microsoft, com possibilidade de downgrade. Adicionar o controle do contrato das licenças ao email: informatica@pmsap.com.br MARCA: MICROSOFT W10 PRO OPEN	R\$ 973,00

Para a empresa SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
03 e 3.a	15	UN	UN	Impressora multifuncional hp laserjet pro wi-fi - funções: imprimir, copiar, digitalizar - tecnologia de impressão: laser - volume mensal de páginas recomendado: 750 a 4000 - qualidade de impressão preto (ótima): hp fastres 1200 - velocidade do processador: 1200 mhz - conectividade, padrão: 1 usb 2.0 de alta velocidade; 1 host usb; 1 rede gigabit ethernet 10/100/1000t - resolução de digitalização, óptica: até 1200 x 1200 dpi - tipo de scanner: base plana, alimentador automático de documentos - capacidade do alimentador automático de documentos: padrão, 50 folhas, garantia mínima de 12 meses. MARCA: HP M428fdw	R\$ 2.198,74

Santo Antônio da Patrulha, 24 de agosto de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:6B2610D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2019 PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2019. VALIDADE: 04/12/2020

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daíçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 062/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares para o SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) deste município, conforme especificados abaixo:

Para a empresa BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR
1	08	UN	Aparelho medidor de Pressão Digital Automático de Braço, Inflagem e Desinflagem Automática, alimentação Pilhas AAA, Braçadeira que se adapte ao contorno do braço (22cm a 32cm) de circunferência, visor LCD. Garantia mínima de 12 meses.	GTECH- MODELO BSP11	R\$ 122,75
3	10	UN	Oxímetro de Pulso Portátil - Monitor de Dedo- Visor em OLED, baixo consumo de energia, indicador de tensão quando as pilhas estiverem fracas, desliga automaticamente em cerca de 10s inativo. Garantia mínima de 12 meses.	GTECH-MODELO LED	R\$ 101,58

Para a empresa V. L. FUZETI – COMERCIAL, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR
2	18	UN	Detector Fetal Portátil Digital de fácil Manuseio, Permitir Audição através de Fone de Ouvido ou alto falante embutido, transdutor de alta sensibilidade, display de LCD com iluminação de fundo, frequência	MEDPEJ- MODELO DF7001D+CARREGADOR	R\$ 410,00

		de ultrassom de 2 mhz, ultrassom de baixa densidade < 10mw/cm2, faixa de medida do BCF de 1bpm, precisão do BCF de +/- 1bpm, acompanha bateria recarregável e carregador Bivolt. Garantia mínima de 12 meses.	
--	--	---	--

Santo Antônio da Patrulha, 24 de agosto de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:FC12C253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA SEGUNDA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2020 PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2019. VALIDADE: 21/01/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daíçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Segunda Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 067/2019, para REGISTRO DE para aquisição de materiais para fisioterapia, de acordo com as especificações constantes no anexo I deste Edital, conforme especificados abaixo: Para a empresa A A Z SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR
1	7	UN	Rampa de madeira envernizada com piso revestido de borracha anti-derrapante medindo 45cm de comprimento, 22cm fr largura e 35 cm de altura.	ARKTUS	RS 118,00
2	2	UN	Caneleira de 3kg - apresentar registro na anvisa.	KALLANGO	RS 27,95
5	0	UN	Cinta para bolsa térmica gel ajustável e feita em neoprene- faixa de aproximadamente 62cm (membros/articulações) - apresentar registro na anvisa e fornecer amostra.	KESTAL	RS 78,66
6	0	UN	Cinta para bolsa térmica gel ajustável e feita em neoprene- faixa de aproximadamente 62cm, (costas/ombros) - apresentar registro na anvisa e fornecer amostra.	KESTAL	RS 78,65
7	0	UN	Faixa tubo elástica para exercício tipo tubing tamanho 1,5m cor vermelha - apresentar registro na anvisa e fornecer amostra.	CARCI	RS 33,88
14	0	UN	Extensor elástico para fortalecimento dos dedos - 3kg/6.6lb- laranja - apresentar registro na anvisa.	LIVEUP	RS 27,85
15	0	UN	Extensor elástico para fortalecimento dos dedos - 4kg/8.8lb- verde - apresentar registro na anvisa.	LIVEUP	RS 27,39
16	0	UN	Exercitador de dedos e mãos modelo hand grip, resistência 3lb/1,36kg, tensão leve, cor amarelo, material de molas de aço e polietileno - apresentar registro na anvisa.	LIVEUP	RS 55,99
17	0	UN	Exercitador de dedos e mãos modelo hand grip, resistência 5lb/2,27kg, tensão média, cor vermelho, material de molas de aço e polietileno. - apresentar registro na anvisa	LIVEUP	RS 98,63
18	0	UN	Exercitador de dedos e mãos modelo hand grip, resistência 7lb/3,18kg, tensão forte, cor azul, material de molas de aço e polietileno. - apresentar registro na anvisa	LIVEUP	RS 55,90
19	0	UN	Cabo de terapia com conectores din compatível com equipamento dualpex 961, marca quark e cor branca.	QUARK	RS 68,67
20	0	UN	Bastão com carga para exercício de postura e equilíbrio de 2kg, confeccionado e revestido em pvc com ponteiros de borracha.	KALLANGO	RS 43,34
21	0	UN	Cabo de terapia com conectores din compatível com equipamento dualpex 961, marca quark e cor cinza.	QUARK	RS 68,63
24	10	UN	Lâmpada infravermelho medicinal para fisioterapia, cor vermelha, voltagem de 220v, potência de 150w, refletor interno 100% aluminizado, filamento pequeno/ arredondado e apresentar bom equilíbrio entre vida útil e saída do calor.	PHILIPS	RS 136,33
25	05	UN	Massa de silicone para exercícios terapêuticos cor bege- Extra-Suave - APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	CANDO	RS 57,60
26	10	UN	Massa de Silicone para Exercícios Terapêuticos Cor Amarelo-Suave - APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	CANDO	RS 49,90
27	05	UN	Massa de Silicone para Exercícios Terapêuticos Cor Vermelho- Médio - APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	CANDO	RS 71,97

Para a empresa MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA – EPP os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR
13	10	UN	Extensor elástico para fortalecimento dos dedos - 5kg/11lb- azul - apresentar registro na anvisa.	LIVEUP	RS 30,00

Para a empresa MN IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS TERAPÊUTICOS E DE REABILITAÇÃO LTDA os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR
8	0	UN	Faixa tubo elástica para exercício tipo tubing tamanho 1,5m cor Rosa - apresentar registro na anvisa e fornecer amostra.	NORTH COAST	RS 33,07
9	0	UN	Faixa tubo elástica para exercício tipo tubing tamanho 1,5m cor Amarela - apresentar registro na anvisa e fornecer amostra.	NORTH COAST	RS 28,50
10	0	UN	Faixa tubo elástica para exercício tipo tubing tamanho 1,5m cor verde - apresentar registro na anvisa e fornecer amostra.	NORTH COAST	RS 29,00

Para a empresa SÃO BERNARDO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR
22	0	UN	Cabo para aplicação de estímulos através de eletrodos, compatível com equipamento tens-fes da htm, cor azul-verde.	HTM	RS 40,00

Para a empresa SUL BRASILEIRA DE RAIOS X LTDA, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR
3	0	UN	Eletrodos auto-adesivos medindo 5cmx5cm tipo quadrado embalagem com 4uni - apresentar registro na anvisa.	ARKTUS	RS 10,00
4	0	UN	Eletrodos auto-adesivos diâmetro 3cm tipo redondo embalagem com 4 uni - apresentar registro na anvisa.	AKTUS	RS 10,00

Santo Antônio da Patrulha, 24 de agosto de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:1FD8DCA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO D ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2020 PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2019.
VALIDADE: 11/03/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daicon Maciel da Silva, expressa a publicação da Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 100/2019, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para **aquisição de eletrodomésticos para as escolas da rede municipal de ensino**, de acordo com as especificações constantes no anexo I do Edital, conforme especificados abaixo:

Para a empresa BLUE INFORMÁTICA LTDA, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	Especificação do material/serviço	Marca	Valor Unitário
05	07	un	FORNO ELÉTRICO - - Funções: assa, gratina e aquece - Pés antiderrapantes - Luzes pilotos (indicam que o forno está ligado e quais funções estão em funcionamento) - Luz interna para visualização dos assados - Grade cromada 2 alturas - removível - Bandeja esmaltada para resíduos - Frontal em termoplástico - Corpo externo em aço pintado (branco) - Vidros duplos serigrafados - Corpo interno com revestimento especial autolimpante - Termostato automático de 50°C a 320°C - Timer de até 120 minutos (2 horas) com aviso sonoro - Controle independente das resistências superior (dourador) e inferior - Isolamento térmico total em fibra cerâmica - Porta com abertura 220 volts. - no mínimo 45L - GARANTIA: mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.	Nardelli/modelo Grill Calábria	R\$ 499,90

Para a empresa COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	Especificação do material/serviço	Marca	Valor Unitário
01	08	un	Fogão - - industrial, 4 queimadores simples e chama dupla 120mm, com forno, com bandeja coletora de gordura e sapatas plásticas, registros industriais cromados com estágios contínuos, grelhas removíveis em material fundido de 32x32cm.- GARANTIA: mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento	Venâncio/modelo FF4CD2F	R\$ 1023,89
02	09	un	FOGÃO INDUSTRIAL - - industrial, 6 queimadores simples e chama dupla 120mm, com forno, com bandeja coletora de gordura e sapatas plásticas, registros industriais cromados com estágios contínuos, grelhas removíveis em material fundido de 32x32cm.- GARANTIA: mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento	Venâncio/FF4CD2F	R\$ 1330,59

Para a empresa FRANCIELI HAIDUK RIGP-ME os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	Especificação do material/serviço	Marca	Valor Unitário
03	06	un	FREEZER - horizontal, com capacidade mínima de 300 Litros. Tensão 220 V. Congelamento rápido. Dreno frontal. Função freezer ou refrigerador. Controle de temperatura termostato. Gabinete externo com tratamento anticorrosivo, cor branca. Pés com rodízios e trava de segurança. - GARANTIA: mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento	Consul/ modelo CHA31	R\$ 1.889,00
04	05	un	REFRIGERADOR - frost free, duas portas, capacidade mínima de 450 litros, na cor branca, 220 volts. - GARANTIA: mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.	Consul/modelo CRM54	R\$ 3.093,50

Para a empresa VMLX ELETRÔNICOS EIRELI, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	Especificação do material/serviço	Marca	Valor Unitário
06	04	un	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS 15KG - - Lavadora de roupas automática de uso doméstico na cor branca. - Programação para diferentes tipos de lavagem. - 4 ciclos de lavagem (lavagem, molho, enxágue e centrifugação), - Mangueiras para entrada d'água com filtro e de saída para drenagem. - Mínimo quatro níveis de água. - Centrifugação. - Filtro para retenção de fiapos. - Dispenser para sabão. - Dispenser para amaciante. - Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico pp (polipropileno). - Acesso ao cesto pela parte superior da máquina. - Sapatas niveladoras. - Dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento). - Voltagem: 220 volts - GARANTIA: mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.	Colomaq/ modelo LCA15	R\$ 1500,00

Santo Antônio da Patrulha, 24 de agosto de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:FDC2BBA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2020 PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2020. VALIDADE: 17/03/2021 – 12 MESES

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daicon Maciel da Silva, expressa a publicação da Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 011/2020 para REGISTRO DE PREÇOS destinados à **aquisição de toners**, conforme especificações no anexo I deste Edital, conforme especificados abaixo:

Para a empresa NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA os itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	300	UN	Tonner compatível CE 505 AC para HP 055/M400/M401/M402 - novo com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001,	FASTPRINTER	R\$ 22,90

			com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido	CE505A	
2	50	UN	Toner compatível com Brother 8085 - novo com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido	FASTPRINTER TN580/TN650	R\$ 43,99
3	30	UN	Toner compatível com HP Laser Jet 1522 - novo com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido	FASTPRINTER CB436A	R\$ 22,95
5	40	UN	Toner compatível com Samsung 4521 - , novo com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido	FASTPRINTER 4521	R\$34,99
6	30	UN	Toner compatível com Samsung 4623F - novo com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido	FASTPRINTER MLT-D1055	R\$ 34,99
7	30	UN	Toner compatível com HP Laser Jet 3052 - novo com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido	FASTPRINTER Q2612A	R\$ 21,87
8	40	UN	Toner compatível com HP Laser Jet P 2055 DN - novo com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido	FASTPRINTER CE505A	R\$ 22,90
11	30	UN	Toner compatível com HP Laser Jet 1320 N, novo com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido.	FASTPRINTER Q5949A	R\$ 32,49

Para a empresa MARTINS & NASCIMENTO INFORMÁTICA LTDA, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
4	70	UN	Toner compatível com HP Multifuncional 1536 - novo com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido	CARTRIDGE CE278A	R\$ 19,99
9	50	UN	Toner compatível com Laser Jet MFP M 426 DW - novo com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido	CARTRIDGE CF226A	R\$ 44,99

Para a empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
10	50	UN	Toner para impressora lexmark MX410/MX510/MX511 - Toner compatível novo lexmark MX410/MX510/MX511, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido	DSI/CHINAMATE CF226A	R\$106,00

Santo Antônio da Patrulha, 24 de agosto de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celiste Duarte
Código Identificador:6817B848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA TERCEIRA E ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.020/2019. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2019. VALIDADE: 21/06/2020

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Terceira e última Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 032/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, destinados à **aquisição de materiais para sinalização viária**, conforme especificações abaixo:

Para a empresa **ADRIANO HELLWIG-ME**, os seguintes itens:

ITENS	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO
1	10		Rolo 200m Fita de sinalização, nas cores amarelo e preto, de acordo com os padrões do Código de Trânsito Brasileiro, rolo medindo 200 m de comprimento por 7cm de largura (fita zebrada).	R\$ 17,86

1.3. Para a empresa **ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUÍMICOS EM GERAL LTDA**, os seguintes itens:

ITENS	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO
3	32	Galão 18l	Tinta amarela emborrachada à base de resina acrílica, galão com 18l.	R\$ 152,90
6	40	Galão 18l	Tinta branca emborrachada base de resina acrílica, galão com 18 l.	R\$ 159,99
14	0	Kg	Microesfera de vidro de cor branca.	R\$ 5,12

1.4. Para a empresa **SIMONE AMADEU DA SILVA ME**, os seguintes itens:

ITENS	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO
4	60	Galão 5l	Thinner	R\$ 55,00
9	10	Un	Placa de sinalização indicativa de PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR R6C, chapa de 18”(polegadas), galvanizada, com fundo preto, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	R\$ 36,50

1.5. Para a empresa **SINALIZA SOLUÇÕES EM SINALIZAÇÃO EIRELI**, os seguintes itens:

ITENS	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO
2	300	Un	Parafuso galvanizado com cabeça francesa medindo 7cm x 6 mm com porca e arruela.	R\$ 2,12
5	140	Un	Tubo galvanizado de aço de baixa liga e alta resistência mecânica resistente a corrosão atmosférica medindo 3,00mts por 2”(polegadas) de diâmetro 2mm de espessura com aletas anti-giro galvanizado a fogo e soldado.	R\$ 59,99
7	0	Un	Placa de sinalização indicativa de PARE, chapa de 18”(polegadas), galvanizada, com fundo preto, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	R\$ 45,99
8	5	Un	Placa de sinalização indicativa de PESO BRUTO TOTAL MÁXIMO PERMITIDO 5t (toneladas), chapa de 18 ” (polegadas), galvanizada, com fundo preto, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	R\$ 35,89
10	0	Un	Placa de sinalização indicativa de PROIBIDO VIRAR À DIREITA, chapa de 18 ”(polegadas), galvanizada, com fundo preto, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	R\$ 36,39
11	12	Un	Placa de sinalização indicativa de QUEBRA-MOLAS, chapa de 18 ”(polegadas), galvanizada,	R\$ 36,99

			com fundo preto, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	
12	15	Un	Placa de sinalização indicativa de PARADA DE ÔNIBUS, medindo 60 cm de altura por 40 cm de largura, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com fundo preto, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	R\$ 39,99
13	25	Un	Placa de sinalização indicativa de 40 KM/H, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com fundo preto, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	R\$ 36,99
15	20	Un	Placa de PROIBIDO ESTACIONAR dizendo: "PERMITIDO EMBARQUE E DESEMBARQUE", medindo 60 cm altura por 40 cm de largura, com fundo branco e letras pretas, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com fundo preto, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	R\$ 36,99
16	10	Un	Placa de DEFICIENTE FÍSICO, medindo 60 cm de altura por 40 cm de largura, com fundo azul e letras brancas, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com fundo preto, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	R\$ 49,79
17	8	Un	Placa de "RÓTULA A 50M, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com fundo preto, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão	R\$ 36,99
18	230	Un	Tachão bidirecional refletivo, na cor amarela, com 2 pinos de fixação.	R\$ 12,99
20	10	Un	Placa de sinalização indicativa de FAIXA DE SEGURANÇA, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com fundo preto, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	R\$ 39,99
21	5	Un	Placa de CARGA E DESCARGA, medindo 60 cm de altura por 40 cm de largura, com fundo branco e letras pretas, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com fundo preto, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	R\$ 49,89

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de agosto de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:2DB2C4EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE SALDOS E QUANTIDADES DA QUARTA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2019
PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2019. VALIDADE: 06/09/2020

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Quarta Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 047/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de sacos de lixo, de acordo com as especificações constantes no anexo I deste Edital, conforme especificados abaixo:

Para a empresa WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELLI:

ITEM	QUANT. MÁXIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	8.668,00	Un	Un	Saco de lixo 1,70 x 1,50 x 16 micra, sanfonado. Marca: DSL	R\$ 1,87

Para a empresa PROQUILL PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA:

ITEM	QUANT. MÁXIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	10	Pcte.	c/ 100un	Saco lixo 100lt, 8 micras. Marca: Proquill	R\$ 24,00

Para a empresa GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA:

ITEM	QUANT. MÁXIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
03	40,00	Pcte.	c/ 100un	Saco lixo 60lt, 8 micras. Marca: Genial	R\$ 8,00

Santo Antônio da Patrulha, 24 de agosto de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:79821D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2020 PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
045/2020. VALIDADE: 08/07/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 045/2020 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de expediente para manutenção dos serviços da Prefeitura Municipal, conforme especificados abaixo:

Para a empresa ADR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº. 36.019.615/0001-07, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO
20	2.700	Pct	Folhas a4/75g/m² (210x297mm) branca, com certificação ISO	MAGNUM DIGITAL	R\$ 12,95

Para a empresa AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ Nº. 36.047.635/0001-91, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO
11	100	Cx	Colchete latonado nº 11, cabeça de no mínimo 10mm. Caixa com 72 unidades	LATONADO	R\$ 3,84
12	100	Cx	Colchete latonado nº 13, cabeça de no mínimo 10mm. Caixa com 72 unidades	LATONADO	R\$ 5,58
13	100	Cx	Colchete latonado nº 15, cabeça de no mínimo 10mm. Caixa com 72 unidades	LATONADO	R\$ 6,55
14	50	Un	Almofada para carimbo, nº 04 na cor preta, material da caixa plástico, material da almofada esponja absorvente revestida em tecido na cor preta, tipo entintada, medida aproximada 9,8 x 16,7 cm	JAPAN	R\$ 5,37

Para a empresa BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME, CNPJ Nº. 21.189.579/0001-52, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO
21	500	Un	Pasta arquivo, material cartolina, tipo suspensa, largura 240, altura 350, cor marmorizada, prendedor interno grampo trilho, características adicionais com 1 suporte plástico nas pontas / ferragens / visor.	DELLO 0002.KF	R\$ 1,19

Para a empresa DARÓS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ Nº. 03.696.188/0001-42, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO
08	200	Cx	Clips metálico niquelado nº 2/0 caixa com 100 unidades	IARA	R\$ 1,24
09	200	Cx	Clips metálico niquelado nº 4/0 caixa com 50 unidades	IARA	R\$ 1,25
18	200	Un	Corretivo líquido, a base de água, inodoro, atóxico, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita. Frasco contendo 18ml, validade mínima de 11 meses	ECOLE	R\$ 0,88
19	200	Un	Lápis preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2, dureza carga 4b, material carga grafite, com ponta	SERELEPE	R\$ 0,17
32	250	Un	Bloco adesivo- post-it 76x76mm, bloco com 100 folhas, cor amarela	COLACRIL	R\$ 1,94

Para a empresa C. GAZOLA BARRO LTDA, CNPJ Nº. 27.907.090/0001-55, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	2.000	Un	Caixa arquivo morto, material papelão ondulado, dimensões 350 x 130 x 245, cor parda, características adicionais aba lateral para trava	BOX SUL	R\$ 1,32
03	5.000	Un	Caneta esferográfica azul, escrita média, esfera de tungstênio 1,0mm, tampa e tampinha na cor da tinta. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Produto certificado pelo INMETRO. Validade mínima 11 meses	COMPACTOR	R\$ 0,42
05	50	Un	Grampeador metálico de longo alcance, base emborrachada. Utiliza duas barras de 100 grampos 26/6 por carga. Capacidade de grampeamento de no mínimo 25 folhas	JOCAR	R\$ 6,98
07	200	Un	Cola branca não tóxica 90grs, validade mínima 11 meses	FRAMA	R\$ 0,92
15	100	Un	Régua com 30cm, transparente	WALEU	R\$ 0,46
16	200	RI	Fita adesiva larga, material polipropileno transparente, tipo monoface, comprimento 50, cor incolor, aplicação multiuso	ADERE	R\$ 2,34
17	500	Cx	Grampo para grampeador com 5000 unidades, tamanho 26/6, cobreado	JOCAR	R\$ 2,26
22	50	Un	Livro ata 50 fl costurado capa dura	TILIBRA	R\$ 5,00
28	50	Un	Grampeador - grampeador, material metal, tipo mesa, capacidade até 100 fl, tamanho grampo 23/8, 23/10, 23/13, 24/8, 24/10,	JOCAR	R\$ 31,89
29	50	Un	Calculadora, de mesa com 12 dígitos, com visor de cristal líquido, com pilha. Funções: porcentagem, raiz quadrada, memória, inversão de sinais, correção total ou parcial, desligamento automático ou tecla off. Dimensões: L11,7xa:2,6xprof.14,3cm	KENKO	R\$ 16,04
31	100	Un	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/13 5.000un	JOCAR	R\$ 11,81

Para a empresa DGW BRASIL EIRELI, CNPJ Nº. 26.168.566/0001-10, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO
04	50	Un	Tesoura media de "6", uso geral, medindo 18 cm, lâmina de aço inox e cabo de polipropileno	NEOMUNDI	R\$ 3,30
06	50	Un	Perfurador para papel, 2 furos universais, médio de mesa, capacidade para no mínimo 50 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos	LYKE	R\$ 47,40
23	200	Un	Caneta marca texto cor amarela com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95 mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses.	NEOMUNDI	R\$ 0,82
24	200	Un	Caneta marca texto cor verde, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95 mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima R\$de 11 meses.	NEOMUNDI	R\$ 0,85
34	250	Un	Bloco adesivo- post-it 38x51mm, bloco com 100 folhas, cor amarela	NEOMUNDI	R\$ 0,605

Para a empresa F.G. INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ Nº. 04.859.783/0001-14, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO
26	9.000	Un	Envelope kraft natural, tamanho 229x324, 4x0 cores timbrado	FG	R\$ 0,38
27	5.000	Un	Envelope officio branco, tamanho 114x229, 4x0 cores, timbrado	FG	R\$ 0,20
33	3.000	Un	Pasta medindo 46cm x 31cm, papel triplex, vinculada, impressão 4x0	FG	R\$ 1,15

Para a empresa ZERO5 DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº. 31.552.106/0001-21, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO
02	100	Un	Caderno de protocolo c/100 fls capa dura, costurado	AGS	R\$ 6,66
10	100	Cx	Clips metálico niquelado nº 6/0 caixa com 50 unidades	RAFA	R\$ 1,30
25	100	Un	Pasta az lombo largo a4	FRAMA	R\$ 7,33
30	50	Un	Caixa para correspondências de acrílico	VAMBEL	R\$ 13,90

Santo Antônio da Patrulha, 24 de agosto de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:CA6500B6